SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3169

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 226/2023 ACOPIARA-CE. 17 DE MARÇO DE 2023. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 226/2023 ACOPIARA-CE. 17 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR o Sr. RAFAEL WANDSON NORONHA EVANGELISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20075963072, inscrito no CPF sob o nº 894.277.503-91, do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 17 de Março de 2023**.**

***ANTONIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Jonathas Pinho Cavalcante
**Código Identificador:**FD29B0B8

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 227/2023 ACOPIARA-CE. 17 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 227/2023 ACOPIARA-CE. 17 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** NOMEAR o Sr. FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007691173-4, inscrito no CPF sob o nº 057.919.263-67, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 17 de Março de 2023**.**

***ANTONIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Jonathas Pinho Cavalcante
**Código Identificador:**42862134

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°359/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CIMAR NUNES SANTIAGO,** portador de CPF: 638.095.823-10, RG: 2007029157569, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**AC0FD4E6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°360/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **ADEVALDO BARBOZA VENANCIO MOREIRA,** portador de CPF: 939.798.273-72, RG:2001034024491, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**9DD35326

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°361/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **145/2023.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**07EDB2DF

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°362/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**
**CONSIDERANDO** a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
**CONSIDERANDO** que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de auxiliar de apoio operacional posto que deveria ser de assistente de merenda escolar;
**Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador de CPF: 000.837.053-25, RG: 96029000577, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA MERENDA ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**178EB42E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°363/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **DAMIANA CARDOSO DA SILVA** portador do CPF:053.554.673-42, RG: 2006029048486 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 07 de fevereiro de 2023 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**1198040F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°364/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **145/2023.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**C9B9F454

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°365/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR** portador do CPF: 043.621.743-03, RG: 533328718 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**400049CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°366/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **MARIA JANAINA BEZERRA LIMA** portadora do CPF:087.197.903-92, RG: 2017068051-1 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE INCLUSÃO SOCIAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**31DB096A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°367/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA** portadora do CPF:840.256.113-68, RG: 2007768103-1 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**FF89D3D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°368/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **WALDEIR DE SOUZA FERREIRA JUNIOR** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **041/2023.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**35152A02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°369/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr**. WALDEIR DE SOUZA FERREIRA JUNIOR,** portador de CPF: 038.606.523-38 e RG: 2002098049345, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **DIRETOR DE CENTRO DE FISIOTERAPIA**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**A4D430C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°370/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra**. ANTONIA HILDEVANIA ALEXANDRE DE SOUSA** portadora de CPF: 044.130.463-07 e RG: 2006029121485-2 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**63C7B104

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°371/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra**. ALINE CARDOSO LIMA DA SILVA** portadora de CPF: 603.303.433-35 e RG: 2008010459827 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**4BC1E4A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°372/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr**. EDUARDO NUNES DO NASCIMENTO** portador de CPF: 078.808.993-59 e RG: 20090644055 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**3A2CDD96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°373/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **344/2023.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**57BAD57D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°374/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA** portador de CPF:050.457.173-75, RG:589415621, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE SERVIÇO DD CONSTRUÇÃO,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**7893BADF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°375/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **TEREZINHA ALVES DA SILVA LIMA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **188/2023.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**B7B21A59

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°376/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **TEREZINHA ALVES DA SILVA LIMA**, portadora de CPF: 996.884.093-91, RG:2001034059066, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**F45D6EDE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°377/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **ANTONIA NEUZIVANHA ALVES DOS SANTOS**, portadora de CPF: 040.120.583-55, RG:2003034035252, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**E44C04D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°378/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**
**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **ALICE AMARANTE ALVES NERES**, portadora de CPF: 093.629.643-76, RG:2020127984-8, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2023

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**FBACC244

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 008/2023**

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 664 de 05 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Saúde - CNS que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, a realizar-se em Brasília no período de 02 a 05 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 72/2022 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, de 14 de dezembro de 2022, que aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/ 2023 do Conselho Municipal de Saúde CMS- Município de ALTANEIRA, que aprova a realização da 10º Conferencia Municipal de Saúde do Município Altaneira Com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

*DECRETA:*

**Art. 1º.** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município Altaneira, a realizar-se no dia 24 de Março, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

**Art. 2º.** A 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município Altaneira Será presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município Altaneira e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município – CMS- Município/CE.

**Art. 3º.** A 10º Conferência Municipal de Saúde contará com as seguintes etapas de acordo com o calendário que segue:

I – As Pré-Conferências municipais deverão ser realizadas nos seguintes dias: 10, 14 e 16 de março;
II – A Etapa municipal acontecerá 24 de março;
III – A etapa regional da Região de Saúde de Cariri deverá ser realizada entre 04 de abril de 2023;
IV – A Etapa Estadual, dias 29, 30 e 31 de maio de 2023;

**Art. 4º**. O Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Altaneira será aprovado Pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altaneira– CMS- Município - CE após análise e apreciação.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Altaneira, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde de Altaneira.

**Art. 6º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 17 de março de 2023.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**0384A075

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO Nº 004/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTONIO ROSENO FILHO**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO**
**NORTE**, localizado no **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e,
**CONSIDERANDO** o elevado riscos causados pelas fortes chuvas que caem em nosso município nas ultimas 48 horas, que elevaram o nível de rios que cortan o município e culminaram no rompimento de barragens e na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadora Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º. Art. 1o**. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas –
COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 16 de março de 2023.

***ANTONIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE–SE, CUMPRA-SE**.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**E3959CDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**MINUTA DE CONVÊNIO**

**MINUTA DE CONVÊNIO**

Convênio que entre si celebram o Município de Orós e o Município de Antonina do Norte do Estado Ceará , para fins de cessão de servidor(es) público(s) municipal(is).

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ESTADO DO**
**CEARÁ,** inscrito no CNPJ sob nº. 07.594.500/0001-48, com sede administrativa na Rua João Batista Arrais, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.
**SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ORÓS,** inscrito no CNPJ sob nº.
07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40 – Centro – CEP 63520- 000 Orós-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.
As partes convenentes sujeitam-se às normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 11.788/2008 e suas alterações posteriores.
**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O Presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal (Paragrafo Único, art. 23).
**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**
2.1 – Constitui objeto deste Convênio o apoio e estímulo ao desenvolvimento da Administração dos entes convenentes, tendo em vista o estrito interesse público, através da cooperação de natureza técnica, de maneira que possam atingir suas reais finalidades, através da **CESSÃO** e/ou **PERMUTA** de servidores dos seus Quadros Efetivos.

– Havendo carência técnica e/ou administrativa de cada Município convenente, poderá ser feita regulamente cessão mútua de servidores integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto, de acordo com a regra legal cabível e respeitadas as demais normas internas dos partícipes.
– O Órgão de origem não remunera o servidor cedido, cujo ônus será de inteira responsabilidade do órgão cessionário.
**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CESSÃO E/OU PERMUTA:**

– A CESSÃO ou PERMUTA de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste convênio e desde não prejudique os serviços da Unidade de Trabalho onde ele foi lotado, a critério da chefia imediata, consultado, igualmente, o superior da respectiva Pasta.
– As requisições das cessões de servidores serão feitas através de ofícios entre os **CHEFES DO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS**, ou dos Secretários Municipais das respectivas pastas, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função classe, referência e a matricula, bem como cargo/função para qual o servidor vai ser designado e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.
**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES:**

5.1 – Os servidores CEDIDOS ou PERMUTADOS nos termos deste convênio ficarão submetidos à administração do cessionário, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição de Servidor Público Municipal, no que couber, inclusive a avaliação do estágio, quando este se encontrar nesta situação.
**CLÁUSULA SEXTA – DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR:**

6.1 – Os setores de Recursos Humanos de cada Município controlará a frequência dos servidores cedidos e/ou permutados e encaminharão, entre si, reciprocamente, sobre as ocorrências relativas à faltas ou quaisquer afastamentos.

avaliação do estágio probatório, quando o servidor Cedido ou Permutado em alcance se encontrar nessa situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:**

7.1 – Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhando, após a conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do CEDENTE, para que este adote as medidas punitivas cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA NULIDADE**

8.1 – A cessão do servidor será anulada, independentemente de ato especial, se for constatada que o servidor cedido esteja prestando serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas nos ofícios de que trata a cláusula segunda do presente convênio.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 – O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes, no tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DEVOLUÇÃO**

10.1 – A devolução do servidor Cedido ou Permutado na forma do presente Termo ocorrerá mediante comunicação através do ofício entre os convenentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

– A Rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

– Pela inadimplência de uma das partes;

– Pela Superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticante inexequível;

JOSE RUBENS LIMA VERDE:14127946334

Assinado digitalmente por JOSE RUBENS LIMA

qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias;

11.1.4 – A pedido do servidor Cedido ou Permutado, mediante solicitação prévia ao município Cessionário de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1 – Fica eleito Foro da Comarca de Orós, para o caso do município de Orós, seja requerente, e eleito o Foro da Comarca de Orós, para o caso do Município de Antonina do Norte seja requerente, para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas e/ou omissões, acaso resultantes do presente Termo de Convênio.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e outorgam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os componentes efeitos legais.

Orós-CE, em 09 de Março de 2023

***JOSÉ RUBENS LIMA VERDE***
Prefeito Municipal de Orós

***ANTONIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal de Antonina do Norte

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**F0DB6FD5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1388/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 1.348/2022, para adequação no âmbito municipal da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, modificação, criação e extinção de cargos de agentes políticos e comissionados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, dando nova denominação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo comissionado de Consultor Jurídico**, distribuído para a Secretaria de Finanças**,** bem como **ficam redenominados os cargos** já existentes nessa setorial de **"Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Município**" para **"Agente de Contratação"** e **"Membro da Comissão de Licitação" para "Membro da Equipe de Apoio"**, cuja simbologia e remuneração estão elencados no anexo único desta Lei.

**Art. 2º -** Ficam criados 30 (trinta) cargos comissionados de assistente em nutrição, 20 (vinte) cargos comissionados de assistente em manutenção, 5 (cinco) cargos comissionados de assessor pedagógico, 30 (trinta) cargos comissionados de assistente patrimonial, 1 (um) cargo comissionado de coordenador geral de transporte escolar, 60 (sessenta) cargos comissionados de monitor de transporte escolar, 15 (quinze) cargos comissionados de assistente administrativo PSE (Programa saúde na Escola).

**Art. 3º -** Fica criado 1 (um) cargo comissionado de assistente pedagógico, 01(um) cargo comissionado de assistente pedagógico especial e 1 (um) cargo comissionado de professor EJA para cada turma de Educação de Jovens e adultos - EJA, 1 (um) cargo comissionado de assistente pedagógico e 01(um) cargo comissionado de assistente pedagógico especial para cada turma de tempo integral, 1 (um) cargo comissionado de assistente pedagógico e 01(um) cargo comissionado de assistente pedagógico especial para cada turma Atendimento Educacional Especializado – AEE e 1 (um) cargo comissionado de assistente pedagógico e 01(um) cargo comissionado de assistente pedagógico especial para cada turma de atividades complementares - AC.

**Art. 4º -** Os cargos previstos nos artigos 2° e 3°, serão distribuídos para a Secretaria de Educação – SEDUC, cuja simbologia e remuneração estão elencados no anexo único desta Lei.

**Art. 5º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.348/2022, referente à **estrutura orgânica da Secretaria de Finanças** e da **Secretaria de Educação** do município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
**3. SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN**
3.1. Secretário
3.2. Secretário-Executivo de Finanças
3.3. Tesoureiro
3.4. Diretor do Departamento de Tributos
3.4.1. Chefe da Divisão de Fiscalização
3.5. Diretor do Departamento de Controle Interno
3.5.1. Chefe de Divisão de Patrimônio
3.5.2. Chefe da Divisão de Controle de Combustível
3.5.3. Chefe da Divisão de Almoxarifado
3.6. Coordenador de Compras e Serviços
3.6.1. Auxiliar do Setor de Compras e Serviços
3.7. Assistente Administrativo (2)
3.8. Agente de Contratação
3.8.1 Membro da Equipe de Apoio (2)
3.9. Consultor Jurídico

**6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**
6.1. Secretário
6.1.2. Secretário-Executivo de Educação
6.2. Consultor Jurídico
6.3. Assessor Executivo (2)
6.4. Assessoria Administrativo/Financeira

6.4.1. Coordenadoria de Recursos Humano
6.5. Assessoria Técnica (20)
6.6. Coordenadoria Geral do Transporte Escolar
6.6.1. Gerência do Transporte
6.7. Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural
6.8. Gerência dos Conselhos
6.8.1. Coordenadoria do FUNDEB
6.8.2. Coordenadoria do CAE
6.8.3. Coordenadoria do CME
6.8.4. Coordenadoria dos Conselhos Escolares
6.9. Gerência do PNAE
6.9.1. Coordenadoria do PNAC – PNAE
6.9.2. Coordenadoria do PAIC
6.9.3. Coordenadoria Educacional Administrativa
6.9.4. Coordenadoria de Desempenho Escolar
6.9.5. Coordenadoria de Nutrição
6.10. Gerência Pedagógica
6.10.1. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
6.10.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
6.10.3. Coordenadoria de Articulação Pedagógica
6.10.4. Coordenadoria da Educação Infantil
6.10.5. Coordenadoria do Ensino Fundamental I e II
6.10.6. Coordenadoria Educacional Inclusiva
6.10.7. Coordenadoria do EJA
6.10.8. Diretor Escolar (20)
6.10.9. Secretário Escolar (20)
6.10.10. Coordenador Pedagógico (35)
6.10.11. Assistente Pedagógico (150)
6.10.11.1 Assistente Pedagógico Especial (45)
6.10.12. Professor Temporário do EJA (30)
6.10.13. Formador Pedagógico (15)
6.10.14. Coordenadoria de Educação em Tempo Integral
6.10.15. Assessor pedagógico (5)
6.10.16. Assistente administrativo PSE (Programa saúde na Escola). (15)
6.10.17. Monitor de transporte escolar (60)
6.11. Gerência Tecnológica da Informação
6.11.1 Coordenadoria de Gestão de Dados
6.11.2 Coordenadoria da Tecnologia da Informação
6.11.3 Coordenadoria do Censo Escolar
6.11.4 Coordenadoria de Estatística
6.12. Assistente Administrativo (65)
6.13. Assistente de Biblioteca (20)
6.14 Assistente de Educação Física (20)
6.15 Técnico em informática (10)
6.16. Assistente em Nutrição (30)
6.17. Assistente em Manutenção (20)
6.18 Assistente patrimonial (30)

**Art. 6° -** Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba, a **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres** tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos.

**Art. 7º.** Compete à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

**I -** Contribuir, coordenar e cumprir a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria de acordo com as diretrizes do governo;
**II -** Garantir a prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;
**III -** Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;
**IV -** Articulação intersetorial e transversal junto com aos órgãos e às entidades, públicos e privados, e às organizações da sociedade civil;
**V –** A elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência Municipal.
**VI –** Promover o acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
**VII -** Executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;
**VIII -** Acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados pela secretaria;
**IX -** Propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;
**X -** Articular e fomentar estudos, pesquisas e ações em gênero, visando ações de cumprimento das legislações que asseguram os direitos das mulheres;
**XI -** Estimular as diferentes áreas de governo a pensar em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;
**XII -** Elaborar e coordenar planos, programas e projetos relativos à questão da mulher no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da secretaria;
**XIII -** Promover a igualdade entre mulheres e homens;
**XIV -** Promover as políticas de atenção à mulher, a eliminação das discriminações e a inserção da mulher no âmbito social, político, econômico e cultural.
**XV -** Estabelecer políticas de valorização das mulheres, mediante campanhas e programas de formação e serviços de apoio à mulher;
**XVI -** Formular e implementar políticas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres;
**XVII -** Promover a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam que contribuam para a formulação de políticas municipais e a conscientização da população em relação aos direitos da Mulher;
**XVIII-** Instituir programas e projetos de suporte, apoio e atenção especial à Mulher em situação de violência doméstica ou social;
**XIX -** Realizar outras atividades correlatas.
**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres disporá da seguinte estrutura:
**I -** Gabinete da Secretária;
**II -** Coordenação de Políticas da Mulher;
**III-** Apoio Técnico.
**Art. 9º.** Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação tendo por objetivo básico reformulação e implantação da política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
**Art. 10.** Compete à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:
**I -** Coordenar e promover a realização de estudos necessários ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Município;
**II -** Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Município.
**III -** Coordenar e promover a execução dos programas integrados de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
**IV -** Planejar, estimular, orientar, coordenar e regular as atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
**V -** Exercer outras atividades correlatas.
**Art. 11.** A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação disporá da seguinte estrutura:
**I -** Gabinete da Secretária;
**II -** Apoio Técnico.
**Art. 12.** Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da fusão da Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria Urbanismo e Meio Ambiente, que passará a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 13.** Ficam revogados os itens 09 e 11 do art. 3º da Lei Municipal nº 1.348/2022, referente à estrutura orgânica da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, sendo incluído no respectivo artigo os itens 15, 16 e 17 com a seguinte redação:

**15. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO**
15.1. Secretário

15.2. Secretário-Executivo de Infraestrutura
15.2.1 Secretário-Executivo de Meio Ambiente e urbanismo.
15.3. Coordenador de Engenharia e Fiscalização de Obras
15.3.1. Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras
15.4. Diretor do Departamento de Administração e Controle de Prédios e Logradouros Públicos e Iluminação Pública
15.5. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito – DEMUTRAN
15.5.1. Chefe de Divisão de Engenharia e Sinalização
15.5.2. Chefe de Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração
15.5.3. Chefe de Divisão de Educação de Trânsito
15.5.4. Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.
15.6. Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI
15.7. Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Veículos.
15.8. Assistente Administrativo (4)
15.9. Conselho Municipal do Meio Ambiente
15.10. Coordenador de Urbanismo
15.10.1. Diretor do Departamento de Urbanismo
15.10.2. Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística
15.10.3. Chefe da Divisão de Limpeza Pública
15.11. Diretor do Departamento de Meio Ambiente
15.11.1. Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental
15.12. Coordenador de Educação Ambiental

**16. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

16.1. Secretário
16.2. Secretário-Executivo de Políticas Públicas para as Mulheres
16.3. Coordenadoria de políticas para as mulheres
16.4. Consultor jurídico
16.5. Assistente administrativo (2)

**17. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

17.1. Secretário
17.2. Secretário-Executivo
17.3. Coordenadoria de Ciência e tecnologia
17.4 Assistente administrativo (2)

**Art. 14 –** As atribuições dos cargos ora criado e/ou denominados serão objeto de regulamentação desta Lei, no que couber, por meio de **Decreto Municipal** a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 15 -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, no exercício de 2023, os necessários e indispensáveis ajustes à presente alteração organizacional, promovendo o remanejamento das dotações orçamentárias para adequação à implantação da nova estrutura organizacional, observando o limite orçamentário aprovado para o exercício de 2023.

**Art. 16 -** O Chefe do Poder executivo Municipal fica autorizado a proceder todas as alterações prevista nesta Lei, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, para criação e remanejamento de dotações orçamentárias, as funções, subfunções, programas, atividades e projetos.

**Parágrafo único -** As fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional acima especificado se dará por meio da Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias nos moldes do art. 43 da Lei 4.320/64, bem como dentro dos limites da Lei Municipal nº1372/2022, de 26 de outubro de 2022.

**Art. 17** – Os cargos comissionados cuja remuneração é 01 (um) salário-mínimo ficam reajustados anualmente para o salário-mínimo vigente.

**Art. 18** – Fica alterada a tabela do anexo único da Lei Municipal n° 848/2005, passando a vigorar com a seguinte tabela e valores:

| CARGO OU FUNÇÃO | DIÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DENTRO DO ESTADO | INTERNAS | FORA DO ESTADO |
| PREFEITO E VICE-PREFEITO | R$ 600,00 | - | R$ 1.200,00 |
| SECRETÁRIOS, PROCURADORES E ASSESSORES | R$ 300,00 | - | R$ 700,00 |
| DIRETORES E CHEFES | R$ 200,00 | - | R$ 500,00 |
| DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS | R$ 150,00 | - | R$ 500,00 |

**Art. 19 -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 02 de março de 2023

***THIAGO CAMPELO NOGEUIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS PADRONIZADOS**

| CARGO | SÍMBOLO | VENC. | REPRES. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Contratação | DNS-2 (AGC) | R$ 1.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 5.000,00 |
| Membro da Equipe de Apoio | DAS -1 | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 | R$ 2.000,00 |
| Assistente em nutrição, assistente em manutenção, assessor pedagógico, assistente patrimonial | DAS -5 | R$ 500,00 | R$ 800,00 | R$ 1.300,00 |
| Gerência | DAS -4 | R$ 500,00 | R$ 1.000,00 | R$ 1.500,00 |
| Coordenadoria Geral do Transporte Escolar | DNS -3 | R$ 2.000,00 | R$ 1.000,00 | R$ 3.000,00 |
| Todos os demais cargos | DAS -5 | R$ 500,00 | R$ 1.000,00 | R$ 1.300,00 |

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**0CF1A819

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1389/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.358 DE 20 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZOU O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA E PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.358 de 20 de Abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA, PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS,*** *nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.*

***Parágrafo Primeiro****: Nos termos do art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o caput deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.*

***Parágrafo Segundo****: Inclui-se ao disposto no caput a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinada a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.*

***Art. 2º -*** *Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.*

***Parágrafo Único:*** *Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo.*

***Art. 3º*** *- A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR BME E SISAR BBA e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.*

***Parágrafo Primeiro****: A delegação terá prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.*

***Parágrafo Segundo****: Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR BME e o SISAR BBA estão autorizados a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR BME E SISAR BBA.*

***Art. 4º-*** *Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR BME e SISAR BBA e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.*

***Parágrafo Primeiro****: Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR BME E SISAR BBA eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.*

***Parágrafo Segundo****: São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.*

***Art. 5º.*** *Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.*

***§ 1º*** *Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;*

***§ 2º*** *O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;*

***§ 3º*** *Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública.*

***Art. 6º.*** *Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.*

***Art. 7º.*** *Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.*

***Art. 8°*** *O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.*

***Art. 9º.*** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

***Art. 10.*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário."*

Aracoiaba/CE, 09 de março de 2023.

***THIAGO CAMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**2B54D9C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1390/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE JAGUARÃO, DE RUA RAIMUNDO NONATO ARAÚJO BEZERRA (RAIMUNDO AMARO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI:**
**Art. 1º** - O Lougradouro Público sem denominação no Distrito de Jaguarão, passa a denominar-se, "**RUA RAIMUNDO NONATO ARAÚJO BEZERRA (RAIMUNDO AMARO)**", a rua que nasce na caixa da água na CE 356 até a confluência na igreja evangélica.

**Parágrafo Único** - É parte integrante desta lei a biografia do homenageado.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

***THIAGO CAMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**BIOGRAFIA**

**RAIMUNDO NONATO ARAÚJO BEZERRA (RAIMUNDO AMARO)**

Nascido em Redenção em 20.10.1934, Filho de FCO AMARO BEZERRA E MARIA LUIZA ARAUJO BEZERRA Foi aluno do Colégio Salesiano dos Padres em Baturité, e aos 11 anos de idade passou a trabalhar no Caminhão de horário do seu pai, fazendo a LINHA JAGUARÃO – ARACOIABA – BATURITÉ e a trabalhar com gado e algodão na Fazenda Carnaubal.
Já de maior passou a trabalhar na Prefeitura de Aracoiaba como motorista/Assessor do Prefeito José Gadelha, Airton de Castro, Antonio Joaquim de Oliveira Filho e Airton de Castro até meados de 1974 e daí Foi nomeado Funcionário da Cia Docas Ceará pelo Senador Almir Pinto!
Casado com Maria Ivone de Oliveira Melo Bezerra e pai de 4 filhos: JOSÉ NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA, ROBERTO MAGNO OLIVEIRA BEZERRA, MORGANA OLIVEIRA BEZERRA E JOSÉ VALDIZIO OLIVEIRA BEZERRA.
Faleceu aos 87 anos em Fortaleza em 20.01.2022

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

***THIAGO CAMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**4EBA44CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1391/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**
**DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica instituída a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Aracoiaba, obedecidas às disposições contidas no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, da Lei Orgânica do Município de Aracoiaba e ainda, segundo o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 217/2008, de 05 de novembro de 2008).

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Aracoiaba é composta de órgãos próprios, classificados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham a finalidade do bem estar da coletividade.

**Art. 3º** - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Aracoiaba fica assim constituída: (anexo I)

**1.0 ÓRGÃO DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR**
1.1 PLENÁRIO
1.2 MESA DIRETORA
1.3 PRESIDÊNCIA

**2.0 ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**
2.1 SECRETARIA EXECUTIVA
2.2 ASSESSORIA JURÍDICA
2.3 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
2.4 COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
2.5 COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.6 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2.7 CONTROLADORIA INTERNA
2.8 OUVIDORIA GERAL
2.9 ASSESSORIA PARLAMENTAR
2.10 ASSESSORIA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA
2.11 PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**3.0 DIRETORIA GERAL**
3.1 Secretário Executivo
3.2 Secretário Financeiro
3.3 Assessoria de Relações Institucionais
3.4 Assessor Jurídico
3.5 Assistente de Diretoria
3.6 Chefe de Controle Interno
3.7 Chefe de Tesouraria
3.8 Ouvidor da Câmara Municipal
3.9 Chefe de Coordenação de Administração Financeira e Contábil
3.10 Chefe de Administração de Recursos Humanos
3.11 Chefe de compras, Administração de Patrimônio e Arquivo
3.12. Chefe de Almoxarifado
3.13. Assistente de Plenário

**TÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**CAPÍTULO I**
**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR**

**SEÇÃO I**
**DO PLENÁRIO**

**Art. 4º** - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
**§ 1º** - Local é o recinto de sua sede;
**§ 2º** - A forma legal para deliberar é a sessão;
**§ 3º** - Número é o quorum determinado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, para realização de sessões e para as deliberações;
**§ 4º** - Integra o Plenário, o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação;
**§ 5º** - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

**SEÇÃO II**
**DA MESA DIRETORA**

**Art. 5º** - A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal constituída pelo número de Membros determinados pelo seu Regimento Interno (Resolução 217/2008, de 5 de novembro de 2008) que são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, e a ela compete dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** - As atribuições da Mesa Diretora são as constantes no Regimento Interno (Resolução 217/2008, de 5 de novembro de 2008) e a Lei Orgânica do Município.

**SEÇÃO III**

**DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 7º -** O Presidente é a mais alta autoridade da mesa diretora, nas suas relações externas com a população, autoridades políticas federais, estaduais e municipais, cabendo-lhe ainda a representação política e as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, inclusive dos Trabalhos Legislativos, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara de Aracoiaba (Resolução 217/2008, de 5 de novembro de 2008).

**SEÇÃO IV**
**DAS COMISSÕES**

**Art. 8º -** As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

**I** - Comissões Permanentes;
**II** - Comissões Especiais;
**III** - Comissões Processantes;
**IV** - Comissões de Representação;
**V** - Comissões Parlamentares de Inquérito.

**Art. 9º -** As competências e atribuições dos Órgãos de Direção Política Superior são as definidas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Aracoiaba (Resolução 217/2008, de 5 de novembro de 2008).

**CAPÍTULO II**
**SEÇÃO I**
**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**

**SUB-SEÇÃO I**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 10** - Compete ao Secretário Executivo da Câmara:

**I** - Organizar o Expediente e a Ordem do Dia;
**II** - fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;
**III** - ler a ata, as proposições e os demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa;
**IV** - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
**V** - elaborar a redação das atas, resumindo os trabalhos da sessão e assinando-as, juntamente com o Presidente;
**VI** - certificar a frequência dos Vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios;
**VII** - manter em arquivo os documentos e as atas das sessões da Câmara;
**VIII** - dar publicidade através de ofícios aos meios de comunicação e órgãos públicos das audiências públicas designadas;
**IX** - proceder à comunicação das autoridades e da comunidade em geral para as sessões previamente designadas para tratar da discussão e votação das leis orçamentárias;
**X** - elaborar os ofícios a serem expedidos às autoridades e órgãos públicos;
**XI** - encaminhar os atos legislativos de competência da Câmara Municipal para a publicação no Boletim Oficial do Município ou outro veículo oficial de divulgação das leis, resoluções e decretos legislativos;
**XII** - fazer publicar no flanelógrafo da Câmara Municipal e certificar a divulgação dos atos administrativos do Poder Legislativo Municipal;
**XIII** - registrar em mídia eletrônica os pronunciamentos e manifestações dos Vereadores em Plenário, quando solicitado a fazê-lo pelo Presidente.
**Parágrafo único.** No exercício das funções institucionais elencadas nos incisos anteriores, ao Secretário Executivo caberá a utilização da tribuna do recinto onde as sessões, em todas as suas espécies, ocorrerem.

**SUB-SEÇÃO II**
**DO ASSISTENTE DE PLENÁRIO**

**Art. 11 –** Compete ao Assistente de Plenário:

**I** – prestar apoio administrativo ao Presidente, Mesa Diretora, aos Vereadores e ao Secretário Executivo;
II– colher assinatura auxiliar o Secretário Executivo no que couber durante as sessões e eventos;
**III** – prestar a devida assistência administrativa aos seus superiores em processos legislativos, administrativos e demais atos da Câmara Municipal;
**IV** – auxiliar, sempre que solicitado, os membros e servidores administrativos especialmente o Secretário Executivo e Financeiro, nos assuntos internos;

**SUB-SEÇÃO III**
**DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Art. 12 -** Compete à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aracoiaba, no exercício das funções de assessoria e consultoria:

**I -** Representação jurídica da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, das Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias e da Mesa Diretora ou seus Membros;
**II** - o exercício de funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo, inclusive das Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias;
**III** - a defesa de interesses da Câmara Municipal e dos Membros da Mesa Diretora junto aos contenciosos judiciais e administrativos;
**IV** - o preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário nos casos de ações judiciais, tais como o mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitada;
**V** - prestar consultoria e assistência jurídica à Presidência, à Secretaria Executiva, ao Plenário, à Mesa Diretora, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias, nos assuntos relativos às atividades da Câmara;
**VI** - a proposição da Mesa Diretora da edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
**VII** - o pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação;
**VIII** - o pronunciamento sobre consultas a serem formuladas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário, se determinado pela Mesa Diretora.
**IX** - elaborar minutas de contratos e emitir pareceres prévios sobre processos administrativos em geral, inclusive licitatórios e disciplinares, a serem definidos por ato da Mesa;
**X** - examinar contratos, convênios e outros instrumentos de natureza não judicial, em que a Câmara figurar como parte integrante;
**XI** - o pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal;
**XII** - a proposição à Mesa Diretora de medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
**XIII** - o pronunciamento, quando solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que nele possa influir, como condição de seu prosseguimento;
**XIV** - o desempenho de outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas por qualquer Membro da Mesa Diretora, desde que relacionadas às competências e atribuições da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O assessor jurídico deverá possuir, como critério essencial e condicionante para sua nomeação, o grau de nível superior em Bacharelado em Direito, com a devida inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994.

**SUB-SEÇÃO IV**
**PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**Art. 13** - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara, a cada dois anos, no inicio da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o principio da proporcionalidade partidária.

**§ 1º** - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda, e terceira nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**§ 2º** - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

**Art. 14** – O cargo de Procuradora Especial da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante

**Art. 15** – Os mandados das Procuradoras acompanharão a periocidade da eleição da Mesa Diretora.

**Art. 16** – compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – receber, examinar e encaminhas aos órgãos competentes denuncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III – cooperar com organismos estaduais, regionais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de politicas publicas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na politica, inclusive para fins de divulgação publica e fornecimento de subsidio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal.
V – organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;
VI – promover a integração entro o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;
VII – propor medidas destinados à preservação e a promoção da imagem e da atuação da Mulher na Câmara Municipal de Aracoiaba;
VIII – emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres aracoiabense.

**SUB-SEÇÃO V**
**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Art. 17** - Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:

**I** - Organização administrativa da Câmara;
**II** - assinatura de convênios onerosos e consórcios;
**III** - concessão de licença ao Prefeito;
**IV** - alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;
**V** - criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;
**VI** - veto;
**VII** - emenda ou reforma da Lei Orgânica do Município;
**VIII**- concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem;
**IX** - todas as demais matérias não consignadas às outras Comissões.

**SUB-SEÇÃO VI**
**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Art. 18** - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:

**I** - Diretrizes orçamentárias;
**II** - proposta orçamentária e orçamento plurianual;
**III** - matérias tributárias;
**IV** - abertura de créditos, empréstimos públicos;
**V** - proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município;
**VI** - proposições que acarretam em responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito ou ao patrimônio público municipal;
**VII** - fixação ou aumento dos vencimentos do funcionalismo público;
**VIII** - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.
**IX** - julgar as Contas do Município, tenham elas a denominação que tiverem, desde que prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**SUB-SEÇÃO VII**
**DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Art. 19** - Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

**I** - Código de Obras e Código de Posturas;
**II** - Plano Diretor e de Desenvolvimento Integrado;
**III** - Aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;
**IV** - Quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;
**V** - Atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município.

**SUB-SEÇÃO VIII**
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Art. 20** - Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:

**I** - Assuntos educacionais, artísticos e desportivos;
**II** - concessão de bolsas de estudo;
**III** - patrimônio histórico;
**IV** - saúde pública e saneamento básico;
**V** - assistência social e previdenciária em geral;
**VI** - reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;
**VII** - implantação de centros comunitários sob auspício oficial;
**VIII** - declaração de utilidade pública municipal a entidades que possuam fins filantrópicos;
**IX** - todas as matérias ligadas aos Direitos Humanos.

**SUB-SEÇÃO IX**
**DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 21** - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com o objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

**I** - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

**II -** comprovar a legalidade, avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
**III -** apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
**IV -** examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
**V -** examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
**VI -** exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas dos exercícios anteriores";
**VII -** supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei número 101/2000, caso haja necessidade.
**VIII -** realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
**IX -** realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/2000;
**X -** controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais do resultado primário e nominal;
**XI -** acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
**XII -** realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

**Parágrafo único.** O cargo de Controlador Geral será exercido por profissional com ensino superior em Bacharelado em Contabilidade ou Direito, aquele portando o Registro Definitivo Originário – CRC este devidamente registrado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**SUB-SEÇÃO X**
**DA OUVIDORIA GERAL**

**Art. 22** - São atribuições da Ouvidoria Geral:
**I -** receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

a) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
b) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa.

**II -** dar prosseguimento às manifestações recebidas, sejam ou não identificadas;
**III -** encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;
**IV -** informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se;
**V -** organizar mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;
**VI -** facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;
**VII** - colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade.
**VIII -** acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal
**IX -** responder aos cidadãos e às entidades quanto as providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;
**X -** conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil pra sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;
**XI -** auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.
**§ 1º** - A Ouvidoria do Legislativo responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos. Admitir-se-á a prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.
**§ 2º** - Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa. (Lei Municipal nº 1195/16 de 02 de março de 2016)

**SUB-SEÇÃO XI**
**DA ASSESSORIA PARLAMENTAR**

**Art. 23** - Ficam criados cargos de Assessores Parlamentares para auxiliar os trabalhos dos Vereadores, competindo-lhes as seguintes funções:

**I** - reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;
**II -** representar o Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;
**III** - preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições do Vereador;
**IV** - efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;
**V** - prestar assessoramento imediato ao Vereador, quando lhe for solicitado, durante a participação deste nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal.
**VI** - manter o Vereador informado sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal;
**VII** - agendar e organizar as reuniões externas de interesse do Vereador.
**VIII** - encaminhar ao gabinete do Vereador os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente.
**IX** - auxiliar o Vereador na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;
**X** - desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo ao gabinete do Vereador, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
**Parágrafo único.** O cargo em comissão de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura da Câmara Municipal, é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, que receberá requerimento dos vereadores com os dados pessoais de indicado, a após análise, dará a respectiva posse.

**SUB-SEÇÃO XII**
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 24** - A Comissão Permanente de Licitação, adequando-se no âmbito do Poder Legislativo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, será constituída dos seguintes cargos: **agente de contratação e equipe de apoio,** que terá as seguintes atribuições:

**I -** realizar os procedimentos licitatórios autorizados pela Presidência da Câmara, de acordo com as normas princípios regentes de cada modalidade, dando-lhes necessária e obrigatória publicidade;
**II -** conduzir as sessões públicas referentes a cada certame;
**III -** processar e julgar as licitações;
**IV -** receber e julgar as impugnações e recursos encaminhando-os à autoridade superior, quando for o caso;
**V -** propor a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
**VI -** encaminhar os processos instruídos à autoridade competente;

**VII -** Desenvolver outras atribuições designadas pelo Presidente da Câmara.

**§ 1º** - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**§ 2º** - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**SEÇÃO II**
**DA DIRETORIA GERAL**

**SUB-SEÇÃO I**
**DA COORDENAÇÃO DE ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**

**Art. 25** - A Coordenação de Administração Financeira e Contábil tem como atribuições:

**I -** coordenar e controlar as contas da Câmara Municipal;
**II -** movimentar os recursos financeiros em conjunto com o Presidente da Câmara, controlando as operações de crédito e zelando pela fiel observância dos preceitos e normas da contabilidade pública;
**III -** assinar, conjuntamente com o Presidente, os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil;
**IV -** conferir e visar toda a documentação financeira e contábil da unidade gestora, tais como movimentos de caixa, cheques, ordens bancárias, conciliações, empenhos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares;
**V -** responder pelo recebimento, guarda e segurança dos bens e valores entregues ao setor, observando as leis, regulamentos e instruções em vigor;
**VI -** acompanhar o registro de procurações com poderes especiais para pagamentos e recebimentos em geral;
**VII -** examinar diariamente os extratos bancários, observando todo o movimento ocorrido a fim de acompanhar as conciliações bancárias do mês e confrontá-la com os registros contábeis;
**VIII -** manter atualizados e em segurança os documentos gerais que comprovem as operações financeiras da Câmara Municipal, colocando-os à disposição das autoridades fiscalizadoras internas ou externas;
**IX -** prestar informações à assessoria contábil da Câmara Municipal, bem como apresentar a documentação alusiva às movimentações financeiras necessárias às prestações de contas e elaboração dos balancetes mensais.

**SUB-SEÇÃO II**
**DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 26** - A Divisão de Administração de Recursos Humanos tem como atribuições:

**I -** analisar sistematicamente os processos e procedimentos administrativos, com vistas a detectar e superar situações de burocratização desnecessária, duplicação de tarefas, irracionalidade de circuitos administrativos, desperdício de tempo, custos desnecessários e, especificamente, falta de atenção, zelo ou prontidão na resposta às solicitações do município.
**II -** promover o estudo e a implementação de medidas alternativas na área dos métodos e procedimentos;
**III -** controle de afastamentos de servidores em gozo de benefícios previdenciários;
**IV -** elaborar propostas relativas à melhoria das condições físicas de instalação e funcionamento dos serviços;
**V -** controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;
**VI -** manter controle de nomeação e exoneração de servidores, bem como dos contratos temporários;
**VII -** elaborar escala anual de férias dos servidores em conformidade com as necessidades dos serviços e observância às normas estabelecidas;
**VIII -** manter à disposição das autoridades competentes arquivo próprio de toda a legislação e documentos relativos aos recursos humanos;
**IX -** elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;
**X -** examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;
**XI -** proceder à averbação e contagem de tempo de serviço dos servidores;
**XII -** prestar informações em processos e emitir pareceres quando oficialmente solicitado;
**XIII -** elaborar e manter a ficha financeira atualizada dos Vereadores e Servidores, por meio eletrônico ou manual.

**SUB-SEÇÃO III**
**DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ARQUIVO**

**Art. 27** - A Divisão de Administração de Patrimônio e Arquivo tem como atribuições:

**I -** manter controle e registro atualizado do rol dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
**II -** providenciar o licenciamento e emplacamento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal;
**III -** confeccionar os termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;
**IV -** proceder ao recolhimento dos bens e materiais inservíveis ou em desuso e providenciar, conforme o caso, a sua redistribuição, recuperação ou encaminhamento à alienação.
**V -** promover o tombamento do patrimônio móvel e imóvel da Câmara Municipal, mantendo cadastro constantemente atualizado;
**VI -** individualizar, identifica e caracterizar quanto ao estado de todos os bens da Câmara Municipal;
**VII -** recomendar ao Presidente as providências necessárias à conservação dos bens municipais, podendo, para tanto, proceder à produção antecipada de provas periciais e fotográficas;
**VIII -** promover a atualização, catalogação, guarda e conservação de processos, livros e documentos em geral;
**IX -** realizar atividades correlatas à organização e controle do patrimônio e arquivo da Câmara Municipal.
**X -** receber as requisições de compras e de contratação de serviços de todos os Departamentos da Câmara após deferimento pelo agente público competente, promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações e Contratos os que exijam abertura de procedimento licitatório.

**SUB-SEÇÃO IV**
**DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Art. 28** - A Assessoria de Relações Institucionais é integrante da Diretoria Geral, tendo a finalidade de prestar o apoio, assessoramento, comunicação, coordenação e condução do bom relacionamento do Poder Legislativo com os demais Poderes e sociedade, fortalecendo seus vínculos nas diversas áreas de atuação, atribuições e competência deste Poder, com o decoro exigido em estrita obediência aos princípios constitucionais e institucionais.

**CAPÍTULO III**
**DO QUADRO PESSOAL**

**Art. 29** - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é composto por cargos de provimento Efetivo e cargos de provimento em Comissão.

**§ 1º** - Os cargos de provimento Efetivo são os constantes na legislação vigente, na forma do Anexo II, parte integrante desta Lei;
**§ 2º** - Os cargos de provimento em Comissão são os constantes na forma do Anexo III, parte integrante desta Lei;
**§ 3º** - A investidura em cargo de provimento efetivo dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos;

**§ 4º** - Os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 30** - O Organograma da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Aracoiaba é constante do Anexo I desta Lei.

**TÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31** - O Presidente da Câmara proporá à Mesa Diretora as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à implantação efetiva da Estrutura Organizacional de que trata este Diploma Legal.

**Art. 32** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se insuficientes.

**Art. 33** - Quando das faltas, ausências ou impedimentos do titular da Coordenação da Administração Financeira da Câmara Municipal para o exercício das atribuições contempladas nesta Lei, serão as mesmas exercidas individualmente pelo Presidente da Câmara.

**Art. 34** - A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

**Art. 35** - Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

**Art. 36** - Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

**Parágrafo Único - O dia do Vereador será comemorado em 01 de outubro conforme Lei Federal nº 7.212, de 11 de julho de 1984. (redação dada pela resolução nº 240/15 de 17/06/15)**

**Art. 37** - A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

**Art. 38** - Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

**Art. 39** - Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

**Art. 40** – Fica assegurado aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aracoiaba o reajuste anual, que corresponda ao equivalente aos servidores do Poder Executivo.

**Art. 41** – Será garantido, no próximo reajuste anual, que corresponde ao ano de 2023, atualização que corrija as perdas salariais dos cargos efetivos, em razão da ausência de reajustes anuais precedentes, de acordo com os índices de atualização pregressos não aplicados, com base em estudos financeiros a ser executado pelo tempo de reajuste vindouro.

**Art. 42** - Esta Lei entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagindo a 01 de março de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 09 de março de 2023.

***THIAGO CAMPELO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**23657DE3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO 04.01/2023-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.01/2023-PERP, do tipo Maior Desconto Percentual, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **21/03/2023** até **30/03/2023** às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas **30/03/2023** às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **30/03/2023** às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 17 de março de 2023,

***JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**7D6C9E5A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 07/2023

**DECRETO Nº 07/2023 Aratuba, 17 de março de 2023.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA EM DECORRÊNCIA DE FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as chuvas torrenciais que vem assolando todo o território do Município de Aratuba, precipitações que se sucederam desde o início do corrente ano e que se sobressaíram desde o início do mês de março, causando prejuízos e transtornos em várias áreas do Município;

**CONSIDERANDO** que dadas as condições geográficas, a maioria das estradas e acessos locais foram construídas rente as morros e às margens de ribanceiras, aonde constantemente vêm ocorrendo deslizamentos;

**CONSIDERANDO** que as chuvas intensas concentradas em um curto período de tempo estão entre os fatores naturais causadores dos deslizamentos, o que provoca a saturação dos solos e o seu encharcamento, causando desbamentos e desmonoramento de moradias;

**CONSIDERANDO** que as precipitações desencadeou deslizamento, provocando a cheia de córregos, além de danificar estradas e destruir moradias;

**CONSIDERANDO** que no último dia 16/03/23 a sede municipal foi tomada por uma grande quantidade de água, causando danificação de propriedades particulares, comprometimento da rede elétrica, além de destruição/danificação de casas e utensílios domésticos populares;

**CONSIDERANDO** que esse Evento de precipitação intensa no município de Aratuba/CE causou deslizamento de terra por volta das 12h do dia 16/03/2023, sendo o acumulado de chuvas concentrado entre 12h e 13:15pm de 54mm, e durante 24h o total de 74mm, segundo relatório da Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos - FUNCEME.

**CONSIDERANDO** que 15 (quinze) residências familiares foram desalojadas, 45 (quarenta e cinco) pessoas abrigadas em hotéis da cidade, ou aluguel social, 02 (duas) casas totalmente destruídas e 13 (treze) interditadas com risco iminente de colapso, 03 pessoas feridas e 03 (três) pessoas vieram a óbito até o presente momento;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado situação de emergência em todo o Município de Aratuba por um período de 90 (noventa) dias, podendo o citado prazo ser prorrogado por igual período, seja razão da continuidade das chuvas que ora assolam a municipalidade, seja pela excessiva dificuldade financeira e/ou operacional para solucionar os transtornos já efetivados.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**3879BD2D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DO CONTRATO

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.03.01.6,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.03.07.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0271.2063.0000-**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00**

| CONTRATADO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| G. DE S. LEITE NETO LTDA- ME | **R$ 12.885,80 Doze mil oiticentos e oita e cinco reais e oitenta centavos.** |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONTRATADO:** G. DE S. LEITE NETO LTDA- ME

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**ASSINA PELO CONTRATANDA:** GONÇALO DE SOUSA LEITE NETO

**VALOR TOTAL: R$ 10.624,60 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**

Arneiroz-Ce, 01 de março de 2023

***JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**5C6F53AB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.15.1

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO**.PregãoEletrônico nº2023.02.15.1.**Objeto:**Aquisição de livros didáticos com formação dos educadores referente as séries avaliativas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitantes Vencedores:**o licitanteANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22 classificado no Lote 01 - KIT INFANTIL, no valor global de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e LDP E OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.240.145/0001-72 classificado no Lote 02 - KIT FUNDAMENTAL, no valor global de R$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Noemita Rodrigues da Silva- Ordenadora de Despesas daSecretaria Municipal de Educação.**Data:**17 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**7E92985A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1.**A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme Edita e Anexos.**Início de acolhimento das propostas**: 21 de março de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**31 de março de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**31 de março de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de março de 2023 –

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -***
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**AA5F7436

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SEDUC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SEDUC. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31 de março de 2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Raquelly Gomes de Sousa
**Código Identificador:**052C536D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DAS PROPOTAS COMERCIAIS DA EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.12.01**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DAS PROPOTAS COMERCIAIS DA EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº **2023.01.12.01**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE URBANA DE BAIXIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS PRAZO CONTRARRAZÕES DA FASE DE HABILIAÇÃO, DEU PROVIMENTO AOS RECURSOS INPETRADOS PELAS EMPRESAS A.L.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.172.201/0001-08 E A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, E, QUE A ABETUTRA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS. O JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Raquelly Gomes de Sousa
**Código Identificador:**46837CE5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI - HMSCJ**

**Portaria de Nº 281/2023.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar o Sr. **EVANDIR SANTIAGO SILVA**, portador do CPF: 815.583.413-15 do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI - HMSCJ,** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de março de 2023.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**99253618

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI - HMSCJ.**

**Portaria de Nº 282/2023.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear o Sr. **EVANDIR SANTIAGO SILVA**, portador do CPF: 815.583.413-15 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI - HMSCJ** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de março de 2023.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**A5F8F213

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICA A PORTARIA Nº 270, PUBLICADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023, NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 283/2023**

Retifica a Portaria nº 270, publicada em 15 de fevereiro de 2023, nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências.

**O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, no uso das atribuições que lhe conferem, combinado com a Lei Federal nº 14.113,de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 703, de 17 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Retificar a Portaria nº 270, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e renomear os membros efetivos e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), constituído dos seguintes representantes, para o período de 01.01.2023 a 31.12.2026.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal**
Efetivo: **Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva/914.244.103-04 (Representante da Secretaria Municipal de Educação)**
Suplente: **Mayara Silva Lima/048.102.783-10**
Efetivo: **Clarice Ferreira Maciel/070.931.683-61**
Suplente: **Gerlania Maria Lemos Nobre/028.100.713-65**

**II-Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**
Efetivo: **Maria Francilene da Silva Felício/825.066.393-49**
Suplente**: Irene Rodrigues Machado/702.545.673-04**

**III-Representante do Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
Efetivo: **Alderlan Santiago de Lima/661.996.203-30**
Suplente: **Eliana Lopes Pereira/052.634.493-80**

**IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**
Efetivo: **Michele Silva Lima/026.549.343-90**
Suplente: **Benedita Maria das Dores Lopes/583.919.673-87**

**V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Efetivo: **Maria Edmara Lourenço da Silva/053.165.503-23**
Suplente: **Siloneide Herculano da Silva/769.022.853-49**
Efetivo: **Disladia Cícera Lopes de Oliveira/022.617.523-50**
Suplente: **Maria Lucelita da Silva/014.527.593-08**
**VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Efetivo: **Francisco Daniel Lopes/049.166.403-65**
Suplente: **Júlio da Silva Araújo/119.286.173-60**
Efetivo: **Diego Pereira Ferino Macedo/068.646.013-82**
Suplente: **José Wermeson Bertoldo de Oliveira/110.050.883-06**
**VII – Representante do Conselho Tutelar**
Efetivo: **Antônia Jaine Cavalcante Lopes/032.808.033-06**
Suplente: **Maria Oneide Nobre Lopes/461.026.123-53**

**Art, 2º**. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB tem um Presidente e um Vice-Presidente, que foram eleitos pelos Conselheiros definidos no artigo 1º da presente Portaria.
§ 1º. Os Conselheiros do FUNDEB reunidos elegeram os seguintes membros para:
**Presidente**: **Alderlan Santiago de Lima/ 661.996.203-30**
**Vice-Presidente**: Michele Lima Silva/ 026.549.343-90

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos e administrativos à 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, em 16 de março de 2023.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**4A797664

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.701/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 2.686/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo II, da Lei Municipal 2.686/2023, passa a vigorar com o conteúdo do anexo único da presente lei.
**Art. 2º.** O conteúdo do anexo II, da Lei Municipal nº 2.868/2023, de que trata a presente lei, terá efeitos retroativos à promulgação dela.
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**ANEXO ÚNICO**
**(ALTERA O ANEXO II DA LEI 2.868/2023**

**ANEXO II – ENQUADRAMENTO**

| **aUXILIAR ADMINISTRATIVO** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR A |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE G |
| REFERÊNCIA 3 | ASSISTENTE H |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO K |
| REFERÊNCIA 5 | ADJUNTO L |
| REFERÊNCIA 6 | ADJUNTO M |

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR A |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE E |
| REFERÊNCIA 3 | ASSISTENTE H |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO J |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO L |

| | |
|---|---|
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO M |

| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR A |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE E |
| REFERÊNCIA 3 | ASSISTENTE H |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO J |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO L |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO M |

| ECONOMISTA | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR A |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE F |
| REFERÊNCIA 3 | ADJUNTO H |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO J |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO L |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO M |

| PROCURADOR JURÍDICO | |
|---|---|
| **PCCR ANTIGO** | **PCCR NOVO** |
| REFERÊNCIA 1 | AUXILIAR A |
| REFERÊNCIA 2 | ASSISTENTE G |
| REFERÊNCIA 3 | ADJUNTO J |
| REFERÊNCIA 4 | ADJUNTO K |
| REFERÊNCIA 5 | ASSOCIADO L |
| REFERÊNCIA 6 | ASSOCIADO M |

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**BB5A5BFA

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL

**LEI Nº 2.698/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei define regras específicas para as parcerias a serem celebradas entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e/ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação voltados para as políticas setoriais nas seguintes áreas: Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Educação, Lazer, Turismo, Meio Ambientem Agricultura, Gestão, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Juventude e Controladoria.

**Parágrafo Único**. Além das regras estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e nesta Lei, as parcerias de que trata o caput deverão obedecer também ao disposto na Constituição Federal, e demais leis aplicáveis, bem como, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no Município de Barbalha/CE.

**Art. 2º** As parcerias entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de programas, projetos e serviços, e deverão ser formalizadas por meio de:
I – Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II – Acordo de Cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

**§ 1º** O Termo de Fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
**§ 2º** O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por este Ente Público.

**Art. 3º** As parcerias disciplinadas por esta Lei respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, suas atualizações e regulamentações.

### CAPÍTULO I
### DOS PROCEDIMENTOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 4º** O Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS é o instrumento por meio do qual as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para que estes avaliem a possibilidade de realização de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria, as quais estarão sempre disponíveis para recebimento de propostas.

**Parágrafo Único.** O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de Chamamento Público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, responsável pelas políticas públicas.

**Art. 5º** O órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pelas políticas públicas, disponibilizará modelo de formulário para que as Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta;
II – indicação do interesse público envolvido; e
III – diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal avaliarão as propostas de abertura de PMIS apresentadas, observando, no mínimo, as seguintes etapas:
I – analisar admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 5º;
II – decidir sobre a abertura ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade;
III – abrir o PMIS, para a oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV – decidir sobre a realização ou não do Chamamento Público proposto no PMIS.
**§1º** A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal terão o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas nos incisos deste artigo.

**§2º** As informações relacionadas ao PMIS, inclusive suas propostas, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município.

### CAPÍTULO II
### DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 7º** A seleção da proposta de parceria deverá ser realizada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio de Chamamento Público.

**Art. 8º** O edital do Chamamento Público deverá ser publicado da seguinte forma, segundo escolha do Município: no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Diário Oficial/Eletrônico do Município (se houver), sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE ou demais meios de comunicação de ampla circulação

local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do procedimento.
**Parágrafo Único.** O Chamamento Público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

**Art. 9º** O Edital de Chamamento Público especificará, no mínimo:
I – órgão ou entidade;
II – o objeto da parceria com indicação da política, do programa ou da ação correspondente;
III – justificativa;
IV – público-alvo;
V – região de planejamento orçamentário;
VI – valor de referência para execução do objeto, no Termo de Colaboração, ou o teto, no Termo de Fomento;
VII – classificação orçamentária;
VIII – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
IX – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
X – a data, o prazo, as condições, o local e forma de apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil;
XI – prazo para divulgação de resultados da seleção e condições para interposição de recursos, no âmbito do processo de seleção;
XII – regra de contrapartida, quando houver;
XIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
XIV – as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

**Art. 10** É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e
II - O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

**SEÇÃO I**
**DA PARTICIPAÇÃO**
**Art. 11** Para fins da participação em Edital de Chamamento Público são documentos de avaliação:
I - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da entidade;
V - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da entidade;
VI - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa Nº 1.470/2011 do TST.
VII - Cópia do documento de constituição da organização, registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com previsão expressa:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c)Obrigatoriedade de escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
VIII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes do Conselho de Administração da entidade, com endereço complete e CPF de cada um deles;
X - Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI - Declaração do Tribunal de Contas do Estado do Ceará onde a entidade é sediada, comprovando que a organização está em situação regular no dever de prestar contas;
XII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas em lei;
XIV - Declaração de que caso celebre parceria com a Unidade Gestora, manterá na no município de Barbalha, sede administrativa/filial, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
XV - Comprovante de Inscrição da Organização no CRM – Conselho Regional de Medicina na unidade da Federação onde a Organização está sediada, bem como atestado de regularidade do profissional responsável técnico, quando for o caso.
XVI - Comprovante de Inscrição da Organização no COREN – Conselho Regional de Enfermagem na unidade da Federação onde a Organização está sediada, bem como atestado de regularidade do profissional responsável técnico, quando for o caso.
XVII - Comprovante de Inscrição da Organização no CRA – Conselho Regional de Administração na unidade da Federação onde a Organização está sediada, bem como atestado de regularidade do profissional responsável técnico, quando for o caso.
XVIII - Alvará de funcionamento emitido pelo município onde a Organização está sediada;
XIX - Inscrição Municipal emitida por órgão competente do município onde a Organização está sediada.
XX - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (ou insolvência), emitida por distribuidor ou distribuidores, caso exista mais de um, da Sede da Organização ou de seu domicílio, ou no caso de estar em recuperação ou insolvência, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitia pela instância judicial competente, que certifique que a proponente, com data de emissão de no máximo 90 dias;
XXI - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial distribuídos pelo PJe (Processos Eletrônicos) da unidade da Federação ou Sede da interessada.
**Parágrafo único -** Os documentos mencionados nos incisos XV e XIV deste artigo são exigíveis apenas para Organizações cuja atuação se dará na área de Saúde.

**Art. 12** A experiência prévia exigida poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas,
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - currículos profissionais ou equipe responsável;
VI - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII - prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

**SEÇÃO II**
**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 13** O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

**Art. 14** A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
**§1º** As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de Chamamento Público.
**§2º** Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
IV – o valor total.

**Art. 15** A análise para seleção de proposta, deverá observar o seguinte:
I – a análise será realizada por meio de Matriz de Avaliação para fins de verificação do atendimento pela Organização da Sociedade Civil dos critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento;
II – a Matriz de Avaliação prevista no inciso anterior conterá a pontuação e os pesos correspondentes para cada um dos critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento.

**Art. 16** O órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal designará, em ato específico, os integrantes da Comissão de Seleção, a ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
**§1º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
**§2º** O órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, observado o princípio da eficiência.

**Art. 17** O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público; ou
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

**Art. 18** A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Administração Pública Municipal.
**Parágrafo Único -** O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por outro que possua qualificação equivalente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 19** A Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico, pronunciando-se expressamente sobre:
a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Projeto de lei;
c) a viabilidade de sua execução.

**DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS**

**Art. 20** A Comissão de Seleção do órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
**Parágrafo Único -** A Comissão de Seleção classificará as propostas aptas por ordem decrescente de pontos transferência contabilizados na Matriz de Avaliação

**Art. 21** As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado, à comissão que a proferiu.
**§1º** O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer prazo para análise dos recursos apresentados, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias, contados do término do prazo para apresentação de recurso.

**Art. 22** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, com as propostas aptas por ordem decrescente de pontos transferência contabiizados na Matriz de Avaliação.
**Parágrafo Único -** O resultado definitivo do processo de seleção também será publicado conforme meios dispostos no art. 8º desta Lei.

**CAPÍTULO III**
**DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE**

**Art. 23** O Chamamento Público poderá ser dispensado pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal nas seguintes situações:
I – urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, objeto da parceria;
II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esportes, Educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciada pela Secretaria Municipal responsável pela política pública contemplada pela parceria.
**Parágrafo Único -** As parcerias celebradas nos termos do inciso I deste artigo terão vigência máxima de cento e oitenta dias, não prorrogáveis.

**Art. 24** O Chamamento Público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente, inclusive quando se tratar da subvenção prevista nas leis aplicáveis à parceria formalizada.

**Art. 25** Nas hipóteses dos arts. 23 e 24 desta Lei, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:
**§1º** Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
**§2º** Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
**§3º** Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização deste.
**§4º** A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

**Art. 26** O Termo de Fomento, o Termo de Colaboração e o Acordo de Cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, conforme disposto no art. 8º desta Lei.

**CAPÍTULO IV**
**DOS REQUISITOS DA CELEBRAÇÃO**

**Art. 27** Para aferir a condição de regularidade cadastral e a adimplência do convenente e do interveniente, verificará:
I – inexistência de Decisão Judicial estabelecendo a proibição do parceiro de firmar parceria com o poder publico, nos âmbito municipal, estadual e federal;
II – declaração que não tenha como dirigente membro do Poder Juduciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
III - não tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão em recurso com efeito suspensivo.
IV - não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
V - não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
**Parágrafo Único -** Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência do convenente e do interveniente será considerada a situação dos mesmos na data de assinatura do instrumento celebrado.

**Art. 28** As condições para celebração de Termo de Fomento, o Termo de Colaboração e o Acordo de Cooperação compreendem:
I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Projeto de lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - dois anos de existência, com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo por ato específico de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal na hipótese de nenhuma entidade atingi-lo;
V - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI – disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
**§1º** Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.
**§2º** As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso III, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

**Art. 29** Para aferir as condições estabelecidas o órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal verificará:
I – as normas de organização interna da Organização da Sociedade Civil celebrante;
II – documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano e capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam eles dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir.
Parágrafo único. Para fins de atendimento do previsto no inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

**Art. 30** Na hipótese de não atendimento das condições estabelecidas nos incisos I e II do art. 34, o Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer um novo prazo, improrrogável e limitado a 15 (quinze) dias contados da nova solicitação, para a comprovação do atendimento das condições.

**CAPÍTULO V**
**DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO**

**Art. 31** A celebração de Termos de Fomento e Termos de Colaboração está condicionada:

I – à apresentação de certidões de regularidade fiscal da Organização da Sociedade Civil;
II – a aprovação do Plano de Trabalho contendo:
a) estimativa de despesas que deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à transferência bancáriaenção de preço mais vantajoso.
b) a cotação de preços, que deverá ser comprovada pela organização da sociedade civil, mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.
c) o documento do fornecedor, que deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.
**§1º** Quando a Organização da Sociedade Civil tiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao publico;
**§2º** Deverá ser realizada vistoria na sede da Organização da Sociedade Civil cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado, para verificação do seu regular funcionamento, sendo esta verificação formalizada por meio de Avaliação de Monitoramento que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

Art. 33º. Compete a área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente.

**Art. 32** A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.
**Parágrafo Único -** A formalização do instrumento implicará na reserva da dotação orçamentária específica para o exercício corrente e previsão para os demais exercícios, quando for o caso.

**Art. 33** Compete ao órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

**CAPÍTULO VI**
**DAS ALTERAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA**
**Art. 34** O órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I – por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação do valor total;
b) redução do valor total sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 40 deste Projeto de lei;
d) alteração da destinação dos bens remanescentes;
e) utilização de rendimentos de aplicações financeiras;
f) supressão ou inclusão de cláusula no instrumento original, inclusive quanto à atuação em rede.
II – por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor total;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.
**§1º** Sem prejuízo do disposto no caput, a parceria deverá ser alterada por apostilamento, independentemente de anuência da Organização da Sociedade Civil, nas hipóteses de:
I – prorrogação de ofício, quando o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado;
II – alteração da classificação orçamentária;
III – alteração do gestor ou fiscal do instrumento.
**§2º** Configura o atraso de que trata o inciso I, do § 1º, deste artigo, a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso.
**§3º** O acréscimo do valor da parceria previsto na alínea "a" do inciso I, do caput deste artigo, fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor total inicial.
**§4º** O impacto financeiro decorrente da prorrogação de vigência das parcerias que tenham como objeto ações de natureza continuada, não será considerado para fins da limitação prevista no § 3º deste artigo.
**§5º** Para a celebração de aditivos de valor previstos nas alíneas "a" e "e" do inciso I do caput deste artigo, e de inclusão de atuação em rede, serão exigidas a regularidade cadastral e a adimplência da Organização da Sociedade Civil celebrante e da executante não celebrante, se houver, sendo estas exigências dispensadas nas demais hipóteses de aditivo e de apostilamento.
**§6º** As alterações de instrumentos que impliquem modificação no plano de trabalho deverão ser realizadas mediante a apresentação pela Organização da Sociedade Civil do plano de trabalho ajustado, o qual deve ser aprovado pelo ógão ou entidade celebrante.
**§7º** Na hipótese de mudança de gestor do instrumento, o ordenador de despesa deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor do instrumento, com as respectivas responsabilidades.

**SEÇÃO I**
**DO TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO**
**Art. 35** Os termos de aditivo e apostilamento compreenderão as seguintes atividades:
I – Solicitação;

II – Vinculação Orçamentária e Financeira;
III – Elaboração do Termo;
IV – Parecer Jurídico;
V – Formalização do Termo;
VI – Publicidade.

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO**
**Art. 36** A solicitação de aditivo ou apostilamento deverá ocorrer durante a vigência da parceria, devendo, quando solicitada pela Organização da Sociedade Civil, ser analisada pelo gestor do instrumento.
**Parágrafo Único -** A solicitação de alteração de vigência do instrumento de parceria pela Organização da Sociedade Civil deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias antes da data final de sua vigência.

**Art. 37** Compete ao gestor do instrumento solicitar ao ordenador de despesa do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal a autorização para celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento.

**Art. 38** Compete ao ordenador de despesas decidir sobre a solicitação de alteração.

**CAPÍTULO VII**
**DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**
**Art. 39** Compete à Organização da Sociedade Civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
I – pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
II – ressarcimento de valores;
III – aplicação financeira.
**§1º** A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de transferência bancária, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, devendo esta exigência estar prevista em cláusula específica do instrumento de parceria.
**§ 2º** A movimentação de recursos prevista no caput deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
**§3º** O extrato bancário de que trata o parágrafo anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.

**SEÇÃO I**
**DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**
**Art. 40** Compete à área responsável pela gestão financeira do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho devidamente aprovado, a fim de que Organização da Sociedade Civil dê início a execução do objeto pactuado.

**Art. 41** O não cumprimento do cronograma de desembolso por parte da Administração Pública, não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios, a menos que a mesma dê causa.
**Parágrafo Único -** A liberação de recursos financeiros prevista no caput será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal para início da execução do objeto pactuado por parte da OSC.

**Art. 42** A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil dos seguintes requisitos:
I - apresentação de certidões de regularidade fiscal da Organização da Sociedade Civil;e
II - situação de adimplência por meio de emissão de parecer de aprovação pelo ente público.

**Art. 43** Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta na instituição financeira pública.
**§1º** A liberação de recursos financeiros pela Administração Pública para conta específica da parceria.

**§2º** Fica condicionada a apresentação de prestação de contas detalhadas, ao Poder Executivo e Legislativo, para liberação da parcela seguinte.

**SEÇÃO II**
**DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DO PLANO DE TRABALHO**

**Art. 44** Compete à Organização da Sociedade Civil realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado.
**§1º** A comprovação da liquidação prevista no caput dar-se-á mediante apresentação da documentação comprobatória da despesa, tais como:
I - Notas Fiscais;
II - Folhas de Pagamento ou Recibos de Pagamento a Autônomos;
III - Outros documentos comprobatórios da execução do objeto.
**§2º** Os documentos de liquidação deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do instrumento de parceria.

**Art. 45** A liquidação referente ao pagamento da retenção de tributos na fonte será comprovada por meio dos documentos de arrecadação pagos e devidamente autenticados, correspondentes ao mês de competência do fato gerador da obrigação tributária.

**SEÇÃO III**
**DO PAGAMENTO DE DESPESAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO**

**Art. 46** O pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho será efetuado mediante transferência bancária, em favor do fornecedor dos bens e serviços contratados pela Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto da parceria, por meio de:
I – recolhimento de tributos e contribuições retidos por ocasião dos pagamentos de bens e serviços a fornecedores;
II – restituição de pagamentos efetuados com recursos próprios da Organização da Sociedade Civil, condicionada à comprovação da execução do objeto e do prévio pagamento, mediante apresentação:
a) dos documentos de liquidação;
b) do comprovante de pagamento.
III – pagamento de despesas de instrumentos de parceria para realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
**§2º** A liquidação das despesas de que tratam os incisos I e II do §1º, deverá ser efetuada pela Organização da Sociedade Civil até 30 (trinta) dias após a efetivação da transferência bancária.
**§3º** A liquidação das despesas de que trata o inciso III do §1º deverá ser efetuada quando da emissão da transferência bancária.

**Art.47** Além das vedações já trazidas nesta Lei, é vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento jurídico.
**Parágrafo Único -** Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento desde que os bens ou serviços tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

**SEÇÃO IV**
**DO RESSARCIMENTO DE VALORES**

**Art.48** O ressarcimento de valores compreende:
I – devolução de saldo remanescente a título de restituição;
II – devolução decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado; ou
III – devolução decorrente de glosa efetuada quando da análise da Prestação de Contas.
**§1º** A devolução de saldo remanescente de que trata o inciso I deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento, incluídos os valores provenientes de receitas transferências bancárias em aplicações financeiras, se houver.
**§2º** A devolução decorrente de glosas de que trata o inciso II deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela Organização da Sociedade Civil da notificação encaminhada pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, por meio de depósito bancário na conta específica do instrumento de parceria.
**§3º** A devolução decorrente de glosas de que trata o inciso III deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela Organização da Sociedade Civil da notificação encaminhada pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.
**§4º** O valor das glosas de que tratam os incisos II e III deste artigo deverá ser devolvido atualizado monetariamente pelo IPCA.

**DA APLICAÇÃO FINANCEIRA**

**Art. 49** Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.
**Parágrafo Único -** Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento de parceria mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo de Aditivo.

**CAPÍTULO VIII**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 50** Compete à Organização da Sociedade Civil que receber recursos financeiros por meio de instrumento de parceria, comprovar a sua boa e regular aplicação, mediante apresentação de Prestação de Contas.
**Parágrafo Único** - Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**Art. 51** A prestação de contas, encaminhada pela Organização da Sociedade Civil deverá observar as regras previstas neste Projeto de lei e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.
**§1º** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos;
**§2º** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
**§3º** A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
**§4º** Deverá ser enviada uma cópia detalhada da prestação de contas ao Poder Legislativo.
**Art. 52** Compete ao gestor do instrumento, realizar a análise da prestação de contas parcial, anual no prazo de até 60 (sessenta) dias e a final com 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência contados da data de sua apresentação pela Organização da Sociedade Civil.
**Parágrafo Único -** A prestação de contas parcial de execução do objeto, sera realizada a cada 30 (trinta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, tendo 15 (quinze) dias para análise e aprovação da Administração Pública Municipal, sendo condicionada a liberação das parcelas subsequentes ao parecer de aprovação do ente público.

**SEÇÃO I**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Art. 53** Nos casos em que a vigência da parceria exceder a um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
**Parágrafo Único** - Para fins do disposto no caput, considera-se exercício cada período de doze meses de vigência da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

**Art. 54** A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto.
**§1º** A Organização da Sociedade Civil, além do disposto no caput, deverá apresentar relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

**§2º** A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

**SEÇÃO II**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**Art. 55** Compete à Organização da Sociedade Civil apresentar a prestação de contas final, mediante os seguintes procedimentos:
I – Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
II – Devolução do saldo remanescente, quando houver;
III – Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento.
**§1º** A Organização da Sociedade Civil, além do disposto no caput, deverá apresentar relatório de execução financeira contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
**§2º** O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a inadimplência da Organização da Sociedade Civil e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**SEÇÃO III**
**DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**Art. 56** O Município de Barbalha/CE realizará a análise da Prestação de Contas Final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela Organização da Sociedade Civil.
**§1º** O descumprimento imotivado do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos instrumentos pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal acerca do mesmo objeto.
**§2º** O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
**§3º** O prazo previsto no caput se aplica aos casos de reanálise de Prestação de Contas.

**Art. 57** Compete à área financeira do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal a emissão do parecer financeiro com base na análise dos documentos de liquidação e dos documentos de prestação de contas quando for o caso.

**Art. 58** Compete à área técnica do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal a emissão do parecer técnico, com base na análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, Relatório Final de Execução do Objeto, Termo de Fiscalização e Termo de Aceitação Definitiva do Objeto.

**Art. 59** O gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas, que embasará a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal que avaliará as contas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário municipal;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Art. 60** Após a análise da prestação de contas, o órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal deverá deliberar sobre:
I – a emissão do Termo de Conclusão, no caso da prestação de conta ter sido avaliada como regular ou regular com ressalvas; ou
II – o registro da reprovação da prestação de contas, a inadimplência do convenente e instaurar a Tomada de Contas Especial, no caso da prestação de conta ter sido avaliada como irregular, de acordo com o disposto nos regulamentos legais que normatizam o instrumento formalizado.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 61** A concessão do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento em desacordo com a presente Lei, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a Organização da Sociedade Civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.
**Art. 62** A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município estão autorizados a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas nesta lei.
**Art. 63** As Organizações da Sociedade Civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na CGM e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
**Art. 64** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - multa de até 20% (vinte por cento) do valor do termo de contratação; e
IV - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo segundo deste artigo.
§1º - A sanção estabelecida no inciso III, do caput deste artigo, é de competência do responsável pela Unidade Gestora, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**§2º** Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
**§3º** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
**Art. 65.** As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei poderão permanecer regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
**Parágrafo Único** - A Administração Pública poderá promover a adequação das parcerias existentes às regras estabelecidas por este Projeto de lei, principalmente no tocante a avaliação, controle e prestação de contas.
**Art. 66** Os recursos transferidos através do termo de colaboração ou de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo municipal de sua respectiva área.
**Art. 67** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público a Organização as Sociedade Civil que tenha pactuado instrumento com o Município, mediante Portaria, desde que haja justificativa expressa, ficando, para tanto, preservadas a fonte pagadora e o regime remuneratório de origem.
**Art. 68** O Chefe do Poder Executivo regulamentará o presente Projeto de lei, no que couber.
**Art. 69** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**5C361BA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.702/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA/CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m.

**Art. 2º**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R$ 268.649,44 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

**I** - terreno situado neste Município de Barbalha/CE, com área de 17.664,57 m² identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute

de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

**Art. 3º**Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com o imóvel de propriedade de RII APOLINÁRIO CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.110/0001-69, terreno situado neste Município de Barbalha/CE, com área de 27.148,21 m² e com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.839,426m e E 467.221,992m; deste segue confrontando com CRL LOTEAMENTO SPE LTDA - LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 90,05m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.767,286m e E 467.275,886m; deste segue confrontando com CRL LOTEAMENTO SPE LTDA - LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 11,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.758,473m e E 467.282,470m; deste segue confrontando com CRL LOTEAMENTO SPE LTDA - LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°16'12" por uma distância de 91,32m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.685,280m e E 467.337,086m; deste segue confrontando com CRL LOTEAMENTO SPE LTDA - LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 287,01m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.454,464m e E 467.507,674m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 9,00m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.449,082m e E 467.500,460m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 69,57m até o vértice P07, de coordenadas N 9.191.407,480m e E 467.444,702m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 39,00m até o vértice P08, de coordenadas N 9.191.438,891m e E 467.421,584m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 53°16'24" por uma distância de 71,48m até o vértice P09, de coordenadas N 9.191.481,639m e E 467.478,879m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°32'11" por uma distância de 98,23m até o vértice P10, de coordenadas N 9.191.560,640m e E 467.420,499m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 71,29m até o vértice P11, de coordenadas N 9.191.518,006m e E 467.363,357m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'23" por uma distância de 250,67m até o vértice P12, de coordenadas N 9.191.719,869m e E 467.214,747m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA VERDE), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 53°41'09" por uma distância de 34,89m até o vértice P13, de coordenadas N 9.191.740,533m e E 467.242,863m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA VERDE), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 81,52m até o vértice P14, de coordenadas N 9.191.806,219m e E 467.194,587m; deste segue confrontando com QUADRA 06 (ÁREA VERDE), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 10,53m até o vértice P15, de coordenadas N 9.191.814,702m e E 467.188,352m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM - LEI n°2051/2013, com azimute de 53°41'09" por uma distância de 7,00m até o vértice P16, de coordenadas N 9.191.818,848m e E 467.193,993m; deste segue confrontando com QUADRA 04 (ÁREA VERDE), DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 34,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.257,31m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02.

**Art. 4º**A permuta de que trata esta Lei, dar-se-á com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
**§ 1º** Conforme disposto no caput desta Lei, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

**Art. 5º**A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

**Art. 6º**Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas da RII APOLINÁRIO CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.110/0001-69.

**Art. 7º**A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

**Art. 8º**As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 14 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**6BB49E3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.703/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGADOUROS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **José Carlos Lins** a Avenida que tem início na Av. José Olegário da Cruz e término na Rua Sofia de Souza Pontes, próximo a Estátua de Santo Antônio, no bairro Alto da Alegria.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 16 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**5F4302B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 16.03.001/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art.1º-** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um **IMÓVEL URBANO**, com registro de matrícula nº 467, com área a ser desapropriada de 198,03m², identificado como imóvel de nº 05 da Avenida General Costa Cavalcante, e que conta descrição estabelecida por georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM: iniciando "no marco denominado P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.501,99m e E 466.631,26m; deste segue confrontando ao NORTE, com propriedade do Sr. ADEMAR DE SOUZA, com azimute de 345º58'29" por uma distância de 6,20m, até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.503,49m e E 466.637,27m; deste segue confrontando ao LESTE, com a propriedade do Sr. JOSÉ MACEDO DE CASTRO, com azimute de 75º58'29" por uma distância de 31,94m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.472,50m e E 466.645,02m; deste segue confrontando ao SUL, com a AV. GEN. COSTA CAVALCANTE, com azimute de 165º58'29" por uma distância de 6,20m, até o vértice P04,de coordenadas N 9.191.471,00m e E 466.639,00m; deste segue confrontando OESTE, com AV. CEL. JOÃO COELHO, com azimute de 255º58'29" por uma distância de 31,94m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
**Art.2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**Art.3º-** O objetivo da desapropriação destina-se à expansão da malha viária.
**Art.4º**- O valor da presente Desapropriação é de R$ 90.000,00 *(noventa mil reais)*, conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.05.002/2022.
**Art.5º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignada sob nº. 1476.4.4.90.61.00
**Art.6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44, de 08 de agosto de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 16 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**9135C1EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17.03.001/2023

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

| **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS** | |
|---|---|
| **CARGO** | **NOME** |
| **MOTORISTA CATEGORIA AB** | CICERO ROMEU QUIRINO |
| **PSICÓLOGO(A)** | HELAINE PORFÍRIO DOS SANTOS |
| **PSICÓLOGO(A)** | ROBERTA CABRAL SAMPAIO |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de março de 2023**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral Do Município
Portaria De Nomeação Nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**6AC7DBD7

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA N.º 13.02.002/2023**

**PORTARIA N.º 13.02.002/2023 De 13 de fevereiro de 2023**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Secretário de Municipal de Cultura e Turismo, **Isaac de Luna Ribeiro,** portadora do CPF: 623.019.263-20 (uma) diária para a capital Fortaleza-CE, no dia 17 de fevereiro de 2023, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participar de audiência dos municípios da Rota Cariri com a Secretária de Turismo do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**174767D7

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA N.º 01.03.013/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.013/2023 De 01 de março de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Tainah Cruz Leite Macêdo | Assessor de Apoio Operacional | 055.811.063-04 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**4AE45B57

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**PORTARIA N.º 01.03.010/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.010/2023 De 01 de março de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Lyndianne Carla da Cruz Pereira | Assessor de Apoio Operacional | 013.946.843-98 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPALDE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**7BCAB0B3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.17.1**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.03.17.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (implementos/acessórios) para a patrulha agrícola do município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 21 de março de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de março de 2023,

***GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**ABBEE58D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.02.032/2023**

**PORTARIA N.º 01.02.032/2023 De 01 de fevereiro de 2023.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Ana Paula dos Santos Ferreira Brito | Diretor Escolar EEF Joaquim Duarte Granjeiro | 907.988.993-87 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 01.01.021/2023 da servidora Ana Paula dos Santos Ferreira Brito.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**E6E64D60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.02.036/2023**

**PORTARIA N.º 01.02.036/2023 De 01 de fevereiro de 2023.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Socorro Darc Correia Silva | Coordenador Pedagógico EEF Senador Martiniano de Alencar | 403.387.203-59 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 01.01.017/2023 de exoneração de Socorro Darc Correia Silva.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**BF1F5294

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.02.033/2023**

**PORTARIA N.º 01.02.033/2023 De 01 de fevereiro de 2023.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Juliana Maria Rodrigues de Lima | Coordenador Pedagógico EEF Joaquim Duarte Granjeiro | 349.212.143-87 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 01.01.020/2023 de exoneração de Juliana Maria Rodrigues de Lima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**C15B0F04

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.02.035/2023**

**PORTARIA N.º 01.02.035/2023 De 01 de fevereiro de 2023.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Aladir da Costa | Diretor Escolar EEF Senador Martiniano de Alencar | 006.020.543-11 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 01.01.018/2023 de exoneração de Maria Aladir da Costa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**34B04919

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.02.034/2023**

**PORTARIA N.º 01.02.034/2023 De 01 de fevereiro de 2023.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Jéssica Faustino dos Santos Amorim | Secretário Escolar EEF Joaquim Duarte Granjeiro | 062.820.873-17 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 01.01.019/2023 de exoneração de Jéssica Faustino dos Santos Amorim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**F8C50A09

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.03.014/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.014/2023 De 01 de março de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Francely Nogueira de Lima Silva | Coordenador Pedagógico CEI Maria das Graças Furtado Correia | 823.035.333-68 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**F335AA64

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.03.011/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.011/2023 De 01 de março de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Jose Geanes Pereira | Coordenador de Planejamento e Gestão SME | 846.373.743-91 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**CF56B711

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N° 01.03.009**

**PORTARIA N.º 01.03.009/2023 De 01 de março de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Lilian Alencar Sampaio Rolim | Ouvidor do SUS | 012.528.643-02 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**6B4E513C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.03.008/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.008/2023 De 01 de março de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria do Socorro de Matos | Coordenador Pedagógico EMEIF José Luiz de Matos | 757.888.023-34 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**41C737BB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.03.008/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.008/2023 De 01 de março de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria do Socorro de Matos | Coordenador Pedagógico EMEIF José Luiz de Matos | 757.888.023-34 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**8B1B77C7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.03.007/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.007/2023 De 01 de março de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Francisco Jerverton Sousa | Gerente de educação física e modalidades esportivas sede SME | 414.802.603-04 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**EA9371CE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 02.02.004/2023**

**PORTARIA N.º 02.02.004/2023 De 02 de fevereiro de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Juliana Maria Rodrigues de Lima | Coordenador Pedagógico EEF Senador Martiniano de Alencar | 349.212.143-87 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**A91D0A41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 01.03.006/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.006/2023 De 01 de março de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Edna Maria Silva Vieira | Coordenador Pedagógico CEI Maria das Graças Furtado Correia | 449.275.764-34 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**C55CEBC5

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 13.03.001/2023**

**PORTARIA N.º 13.03.001/2023 De 13 de março de 2023.**

ALTERAR o art. 1° da portaria n° 04.07.003/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - ALTERAR** o art. 1° da portaria n° 04.07.003/2022.

Onde se lê:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Josuéh do Nascimento Ferreira da Silva. | Secretário Municipal de Governo | 980.311.043-87 |

Leia-se:

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Josuéh do Nascimento Ferreira Nogueira | Secretário Municipal de Governo | 980.311.043-87 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**923C7838

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 01.03.012/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.012/2023 De 01 de março de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE GOVERNO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Cicera Amanda da Silva Lima | Secretária do Chefe de Gabinete | 048.072.153-02 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**0EF18D6E

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
**PORTARIA N.º 01.02.027/2023**

**PORTARIA N.º 01.02.027/2023 De 27 de fevereiro de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Ranayre do Nascimento Pereira | Assessor de Apoio Operacional | 035.366.813-36 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**BBBEA489

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.02.1/2023.**
**CREDENCIAMENTO - 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 16.02.1/2023. Credenciamento - 001/2022 SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a pessoa física/leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Eduardo Sydney Bezerra de Girão.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**25E5B949

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.02.2/2023.**
**CREDENCIAMENTO - 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 17.02.2/2023. Credenciamento - 001/2022 SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a pessoa física/leiloeiro Fernando Montenegro Castelo. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Fernando Montenegro Castelo.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**577E01BD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.02.1/2023.**
**CREDENCIAMENTO - 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 17.02.1/2023. Credenciamento - 001/2022 SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a pessoa física/leiloeira Daniela de Souza Castelo. Objeto: Contratação de leiloeira público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Daniela de Souza Castelo.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**9664CB1A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.02.3/2023.**
**CREDENCIAMENTO - 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 17.02.3/2023. Credenciamento - 001/2022 SEPLAG. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a pessoa física/leiloeira Georgia de Souza Castelo. Objeto: Contratação de leiloeira público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Georgia de Souza Castelo.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**7E7E2B59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA N.º 08.02.001/2023**

**PORTARIA N.º 08.02.001/2023 De 08 de fevereiro de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Romilson Alves de Queiroz | Assessor de administração | 277.170.703-91 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de fevereiro de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**187D25C3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 01.03.005/2023**

**PORTARIA N.º 01.03.005/2023 De 01 de março de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Priscila Jacinto Leite Fernandes Tavora. | Ouvidor do SUS | 062.214.553-32 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar dos Santos
**Código Identificador:**067D4ABD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.16.001 -** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.16.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **30 de Março de 2023** (30/03/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 17 de Março de 2023.

***WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**7B1C7DF3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Campos Sales – CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE,** no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE,** a realizar-se no dia **30 de março de 2023,** no município de Campos Sales – CE, que terá por tema *"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".*

Art. 2º A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento e regulamento da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 17(dezessete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**E4B7E423

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO 001 PPS EDITAL 001 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SME**

**DECISÃO**
**R.H.**

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) Maria Nayane Bezerra de Oliveira (Inscrição nº 013), que persegue a retificação da pontuação que lhe foi atribuída pelo Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SME.

Alega em síntese que apresentou comprovação de tempo de serviço de seis anos, assim como dois cursos de capacitação com carga horária superior a 100h/aula, assim como certificado de conclusão de pós-graduação, razão pela qual deveria ter obtido 10 (dez) pontos no total.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2023-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os documentos apresentados pela candidata recorrente no ato da sua inscrição, verifiquei que as alegações recursais são procedentes, uma vez que:

comprova seis anos de experiência profissional, devendo ser computado seis pontos, consoante prevê o item I do Anexo VI do Edital, que passamos a transcrever:

comprova a participação em dois cursos de capacitação com carga horária superior a 100 (cem) horas cada, devendo ser computado dois pontos, consoante prevê o item II do Anexo VI do Edital, que passamos a transcrever:

comprova a conclusão de 01 (um) de pós-gradução de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, que possui pertinência com o aprimoramento da metodologia de trabalho, a fim de auxiliar no sucesso educacional da instituição de ensino, devendo ser computado dois pontos, nos termos do item II do Anexo VI do Edital, que passamos a transcrever:

Portanto, os documentos comprobatórios de experiência profissional e qualificação técnica da recorrente lhe conferem uma pontuação total de 10 (dez) pontos.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) Maria Nayane Bezerra de Oliveira (Inscrição nº 013), devendo a Comissão Organizadora lhe atribuir dez pontos na fase de avaliação curricular e promover os ajustes necessários na sua colocação na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 17 de março de 2023.

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**05C16BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RECURSO 002 PSS 001 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SME**

**DECISÃO**
**R.H.**

Trata-se de recurso interposto pelo candidato Nayanne Silva de Albuquerque (Inscrição nº 170), que persegue a revisão da pontuação que lhe foi atribuída pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SME.

Alega em síntese que apresentou comprovação de dez anos de atividade profissional, razão pela qual deveria ter obtido 10 (dez) pontos no quesito experiência, sendo que os outros pontos correspondem a dois cursos com carga horária superior a 100h/aula (dois pontos) e um curso de pós-graduação (dois pontos).

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2021-SEMAS, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item 3.1 do Edital nº 001/2023-ME "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital"*.

Para efeito de pontos a título de experiência profissional o item I do Anexo VI do Edital 001/2023-SME estabelece como requisito "*Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre* ".

Logo, as declarações de tempo de serviço na função de Monitor não deve ser considerada para fins de pontuação de tempo de experiência para o caro de Professor, por possuírem habilitação e atribuições diversas. Ademais, a entrega teve como prazo final a data da inscrição, consoante prevê o item 3.6 do

Edital 001/2023-SME, sendo intempestiva a pretendida juntada por ocasião da interposição de recurso. As duas inconsistência ora destacadas violam as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

**ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE**. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores

do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o Princípio da Igualdade materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

**A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos.É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição. (SLAIBI FILHO, Nagib.Direito Constitucional. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).**

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Nayanne Silva de Albuquerque (Inscrição nº 170), mantendo incólume a pontuação atribuída pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2023-SME e, por conseguinte, a desconsideração do tempo de experiência na função de Monitor.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 17 de março de 2023.

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

3.6 Os documentos solicitados deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no ato da inscrição, preferencialmente digitados.

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**52EC4CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RECURSO 003 PSS EDITAL 001 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SME**

**DECISÃO**
**R.H.**

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) Maria Neide Pereira dos Santos (Inscrição nº 190), que persegue a retificação da pontuação que lhe foi atribuída pelo Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SME.

Alega em síntese que apresentou comprovação de tempo de serviço de nove anos e nove meses, assim como três cursos com carga horária superior a 100h/aula, assim como certificado de conclusão de pós-graduação, razão pela qual deveria ter obtido 15 (quinze) pontos no total, e não os 11 (onze) pontos considerados pela comissão.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2023-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os documentos apresentados pela candidata recorrente no ato da sua inscrição, verifiquei que as alegações recursais são parcialmente procedentes, uma vez que:

comprova nove anos e nove meses de experiência profissional, devendo ser computado nove pontos pelos nove anos completos de atividade na área e desconsiderada a fração, consoante prevê o item I do Anexo VI do Edital, que passamos a transcrever:

comprova a participação em dois cursos de 120 (cento e vinte) horas cada e um de 220 (duzentos e vinte) horas, devendo ser computado três pontos, consoante prevê o item II do Anexo VI do Edital, que passamos a transcrever:

comprova a conclusão de dois cursos de pós-gradução, sendo um deles de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, que possui pertinência com o aprimoramento da metodologia de trabalho, a fim de auxiliar no sucesso educacional da instituição de ensino, devendo ser computado dois pontos, nos termos do item II do Anexo VI do Edital, que passamos a transcrever:

Portanto, os documentos comprobatórios de experiência profissional e qualificação técnica da recorrente lhe conferem uma pontuação total de 14 (quatorze) pontos.

Por todo o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) Maria Neide Pereira dos Santos (Inscrição nº 190), devendo a Comissão Organizadora lhe atribuir quatorze pontos na fase de avaliação curricular e promovendo os ajustes necessários na sua colocação na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 17 de março de 2023.

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**98AC970B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RECURSO 004 PSS EDITAL 001 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SME**

**DECISÃO**
**R.H.**

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) Dilzivânia Lucena de Araújo (Inscrição nº 085), que persegue a retificação da pontuação que lhe foi atribuída pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SME.

Alega em síntese que apresentou comprovação de seis anos de experiência profissional, assim como dois cursos com carga horária superior a 100h/aula, razão pela qual deveria ter obtido 08 (oito) pontos no total.

Eis o breve relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2023-SME, passo a analisar o seu mérito.

Compulsando os documentos apresentados pela candidata recorrente no ato da sua inscrição, verifiquei que as alegações recursais são procedentes, uma vez que:

comprova seis anos de experiência profissional, devendo ser computado seis pontos, consoante prevê o item I do Anexo VI do Edital, que passo a transcrever:

comprova a participação em dois cursos de 120 (cento e vinte) horas/aula cada, devendo ser computado dois pontos, consoante prevê o item II do Anexo VI do Edital, que passo a transcrever:

Portanto, os documentos comprobatórios de experiência profissional e qualificação técnica da recorrente lhe conferem uma pontuação total de 08 (oito) pontos.

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo(a) candidato(a) Dilzivânia Lucena de Araújo (Inscrição nº 085), devendo a Comissão Organizadora lhe atribuir oito pontos na fase de avaliação curricular e promover os ajustes necessários na sua colocação na ordem de classificação.

Expedientes necessários.

Cariús/CE, 17 de março de 2023.

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**2E9A2E30

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 001.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. MARIA IRENILCE COSTA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**6B209ECA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 002.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. KAMILA ABREU DOS SANTOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**03A78AD2

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 003.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. LUIZA VANÊSSA DE FREITAS SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**0EE1983A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 004.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. FRANCILENE BORGES DA SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**15F4508B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**FF3066F7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 008.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. MARIA ANAGREYCE FERREIRA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (FACILITADOR DE GRUPO DE ARTE E CULTURA - PAIF – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**12546B95

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 009.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. TATIANA MATIAS DE OLIVEIRA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (PSICÓLOGO - PAIF – 20H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**ADB6C08F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 010.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. MARIA CARNEIRO DA SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ASSISTENTE SOCIAL - PAIF – 30H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**A8748D4B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 011.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. ANA KARINNY HENRIQUE ALBANO**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ASSISTENTE SOCIAL - PAIF – 20H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**853DFC4E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 012.2021.03.01.016 - PP - SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o SR**. FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (SUPORTE ADMINISTRATIVO SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste ao contrato original.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**55D86031

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**
**DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.29.053 – CP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 90 (NOVENTA) dias, com início na data de sua assinatura em 08 de março de 2023.

CHOROZINHO-CE, 08 DE MARÇO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**98F5B5AC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**GABINETE**
**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 546/2022, 08 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 572/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a redação do art. 20 da Lei Municipal nº 544/2022, de 21 de março de 2022, do art. 20 da Lei Municipal nº 546/2022, 08 de abril de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 20 da Lei Municipal nº 544/2022, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20.** O Conselho Municipal de Turismo será composto:
I – por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – por 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
III – por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
IV – por 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
V – por 01 (um) representante do setor hoteleiro do município;
VI – por 01 (um) representante do setor de bares e restaurantes do município;
VII – por 02 (dois) representantes do setor religioso do município;
VIII – por 01 (um) representante do setor de transporte de passageiros do município;
IX – por 01 (um) representante das comunidades tradicionais do município;

X – por 01 (um) representante do setor de esportes radicais e de aventura do município.

**§1º.** Cada membro titular terá um suplente igualmente indicado pelo órgão, setor ou entidade na mesma oportunidade, que o substituirá nas hipóteses de afastamento definitivo, temporário e outras que o Regimento Interno do Conselho estabelecer.
**§2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas reconduções por igual período.
**§3º.** A atuação dos membros do Conselho não é renumerada e será considerada como de relevante interesse social.
**§4°.** Havendo indicações por parte de quaisquer dos legitimados mencionados nos incisos V a X que superem a quantidade de assentos facultada a determinado setor/comunidade, a definição do membro será feita mediante eleição, por maioria simples, pelos demais indicados.
**§5°.** O Presidente, o Vice- Presidente e o Secretário serão escolhidos mediante eleição, por maioria simples, entre os membros do Conselho.
**§6°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado."

**Art. 2°.** O art. 20 da Lei municipal n° 546/2022, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.20.** O Conselho Municipal da Cultura será composto:
I – Por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – por 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
III- por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- por 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
V- por 01 (um) representante do setor de artes visuais do município;
VI- por 01 (um) representante do setor de música do município;
VII- por 01 (um) representante do setor de dança do município;
VIII- por 01 (um) representante do setor de artesanato do município;
IX – por 01 (um) representante das comunidades tradicionais do município;
X- por 01 (um) representante do terceiro setor ligado à cultura no município.

**§1°.** Cada membro titular terá um suplente igualmente indicado pelo órgão, setor ou entidade na mesma oportunidade, que o substituirá nas hipóteses de afastamento definitivo, temporário e outas que o Regimento Interno do Conselho estabelecer.
**§2°.** O mandado dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas reconduções por igual período.
**§3°.** A atuação dos membros do Conselho não é remunerada e será considerada como de relevante interesse social.
**§4°.** Havendo indicações por parte de quaisquer dos legitimados mencionados nos incisos V a X que superem a quantidade de assentos facultada a determinado setor/comunidade, a definição do membro será feita mediante eleição, por maioria simples, pelos demais indicados.
**§5°.** O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos mediante eleição, por maioria simples, entre os membros do Conselho.
**§6°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado. ¨

**Art.3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 de março de 2023.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**A55B3AE4

**GABINETE**
**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DEFINE DIRETRIZES EM RELAÇÃO AOS CARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL.**

**LEI Nº 573/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, define diretrizes em relação aos cargos necessários à execução da Lei Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Cargo de Presidente da Comissão de Licitação estabelecido no art. 1°, item 2.11, e no Anexo Único da Lei municipal n° 538/2022, de 11 de fevereiro de 2022, passará a ser denominado "Agente de Contratação".
**Art. 2º.** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, observando os seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração pública;
II – tenham atribuições relacionadas a licitação e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco direto ou colateral, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, ou relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.

**§1º.** A autoridade referida no *caput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**§2º.** O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**§3°.** Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste art. 2°, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas.

**§4°.** Não havendo agente disponível ou se houver recusa em assumir a função por falta de capacitação, poderá a administração, justificadamente, designar servidor comissionado para a função, desde que esse detenha de capacitação necessária.

**Art. 3°.** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§1º**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**§2º**. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 4º**. À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;
III – quando se tratar de pregão, que tenham realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto;

**§1º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 2° desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela a comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**§2º.** As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

**§3º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado pela Administração, serviços de empresa ou de profissional especializado para assessora os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**§4º**. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**§5°**. Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

**Art. 5º**. Durante o período de convivência legislativa prevista no art. 191 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:
I – as funções do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão exercidas pelo Agente de Contratação, caso a Administração optar por permanecer licitando de acordo com o antigo regime jurídico até o prazo limite; e
II – a atual Comissão de Licitação passará a ser denominada de Comissão de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

**§1º**. Presencialmente, atuarão como Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação e como Pregoeiro os servidores que tenham vínculo efetivo com a Administração Público ou sejam empregados públicos do quadro permanente.

**§2º.** Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos membros de Comissão de Contratação de que trata o inciso II do art. 5º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

**Art. 6º**. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preço será conduzido por Agente de Contratação.

**Parágrafo Único**. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido pela Comissão de Contratação, observadas as disposições do art. 5º.

**Art. 7º**. A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, será conduzida por Comissão de Comissão de Contratação, que deverá ser integrada, preferencialmente, por mínimo 03 (três) servidores.

**Art. 8º**. Em casos de afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores ligados ao Setor de Licitação por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à gratificação respectiva pelo prazo que durar o afastamento.

**Parágrafo único.** Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias e outros afastamentos previstos em Lei como sendo devido a contraprestação ao servidor.

**Art. 9º**. Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contratos se dará no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado.

**Parágrafo Único**. Na hipótese do caput a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.

**Art. 10**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 de março de 2023.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**042BC046

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
## AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.05.20.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2021.04.06.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ nº **22.346.772/0001-12** – Finalidade: **Contratação de empresa de engenharia para manutenção, ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da prefeitura quanto a sua iluminação pública do município de Croatá/CE** – Valor do Acréscimo: **R$ 140.867,29 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 899.394,16 (oitocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Sales Cavalcante Lima** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**E4EF517F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

LEANDRO ALVES DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para Agricultura - Fruticultura - Maracujá - Irrigado - Implantação de Maracujá Irrigado. Localizado no Sítio Betânia, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA***

***COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA***

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**0EB0C9CB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023-SEDESE. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ERERÉ, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 387/2017 DE 15/12/2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.03.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**5D7F4BA5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. FLAVIANA ALEXANDRE FERREIRA**

**PORTARIA Nº 02080223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **FLAVIANA ALEXANDRE FERREIRA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007359378, e inscrita no CPF nº 053.373.223-97, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**1F5A2AFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. MARIA MACIA FERNANDES**

**PORTARIA Nº 01080223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **MARIA MACIA FERNANDES VIEIRA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 20071230879, e inscrita no CPF nº 046.816.513-46, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**4EB3997D

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. LUIZA GOMES**

**PORTARIA Nº 29010223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **LUIZA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2000029187630, SSP-SP, e inscrita no CPF nº 022.604.613-36, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**265CCFE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. CLECIANE MARTINS**

**PORTARIA Nº 05030223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **CLECIANE MARTINS DE SOUSA ANDRADE**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2004029127215, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 021.590.523-70, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**792740B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. MARIANA SOUSA FREITAS**

**PORTARIA Nº 02130223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **MARIANA SOUSA FREITAS**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2008443467-2, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 063.210.833-99, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**32DF8F2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. CAMILLY PEREIRA RIBEIRO**

**PORTARIA Nº 03130223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **CAMILLY PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007716334-0, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 605.540.363-39, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**47D556E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. LUCIA IZABEL FERNANDES**

**PORTARIA Nº 04130223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **LUCIA IZABEL FERNANDES FEITOSA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007088545-6, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 047.413.603-50, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**5E8C3573

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. MELISSA PEREIRA**

**PORTARIA Nº 06140223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **MELISSA PEREIRA ALVES**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 20087903260, e inscrita no CPF nº 075.654.803-98, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**0B0710DE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. CICERA GEONICA GONÇALVES**

**PORTARIA Nº 07140223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2004029129005, e inscrita no CPF nº 020.624.683-85, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**7B52B2BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. ANA LAISA GOMES**

**PORTARIA Nº 08140223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **ANA LAISA GOMES MOREIRA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2004029129005, e inscrita no CPF nº 020.624.683-85, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**4C84A826

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. PATRICIA MARIANO SILVA**

**PORTARIA Nº 04030223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **PATRICIA MARIANO SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2016131186-0, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 079.039.573-84, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**FA954294

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. DILMA CAROLINE FERNANDES RODRIGUES SOUZA**

**PORTARIA Nº 01130223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **DILMA CAROLINE FERNANDES RODRIGUES SOUZA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2006029266734, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 029.145.643-09, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**E6936E94

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE. GENEIDE LEITE GONÇALVES**

**PORTARIA Nº 01100223/2023**.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **GENEIDE LEITE GONÇALVES**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 99099006730, e inscrita no CPF nº 958.207.793-04, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**5483B688

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**05160323 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PORTARIA Nº 05160323 /2023 de 16 de março de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto Federal nº 93.872/86, combinado com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reconhecer na forma do art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa de exercício encerrado, referente a **WT DISTRIBUIDORA EIRELI**, relativo a aquisição de material para limpeza hospitalar destinado ao Hospital Geral de Farias Brito, conforme empenho cancelado do exercício de 2022 nº 01120006 de 01 de dezembro de 2022.

| Credor | Mês/Ano | Valor R$ |
|---|---|---|
| WT DISTRIBUIDORA EIRELI | Dezembro/2022 | 27.283,10 |

Art. 2º - Autoriza o setor de contabilidade do município a empenhar a despesa reconhecida no art. 1º na dotação orçamentária: 0401. 10.122.0002.2.036 Elemento de despesa 3.3.90.92.00 do corrente orçamento.

Art. 3º - Fica o setor financeiro autorizado a fazer o pagamento da despesa, na conformidade da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

***MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO***
Séc. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**7A4B5516

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, o(a) Sr.(a) Antônia da Penha Sena Pierre, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.03.14.1, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 13 de Maio, nº 20, Bairro Centro, destinado ao funcionamento de um anexo da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: SONIA MARIA PINHEIRO RODRIGUES JAMACARU, inscrito(a) no CPF sob o n.º 172.654.013-87. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Antônia da Penha Sena Pierre, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

Farias Brito/CE, 15 de março de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**DB2892BE

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, faz publicar o

extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.02.01.1, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Castelo Branco, n.º 97, Bairro Nova Esperança, destinado ao funcionamento de depósito do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: FRANCISCO OLIVEIRA DA MOTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.050.288-97. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

Farias Brito/CE, 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**F9F61622

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.03-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.1**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a pessoa física FRANCISCO OLIVEIRA DA MOTA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Castelo Branco, n.º 97, Bairro Nova Esperança, destinado ao funcionamento de depósito do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Francisco Oliveira da Mota.

Farias Brito/CE, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**1FA234AF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.02-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.31.1**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal Educação e a empresa M. S. NETO. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na coleta de informações, análise, elaboração, alimentação da base de dados, envio, acompanhamento do processo de homologação e atualização do SIOPE - Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação no município de Farias Brito/CE, nos termos da Portaria Ministerial-(MEC) nº 06, de 20 de junho de 2006. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Manoel Saraiva Neto.

Farias Brito/CE, 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**FCFC8455

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.02-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.31.2**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. S. NETO. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para coleta de informações, elaboração, preenchimento, geração e transmissão dos arquivos SIOPS - Sistema de Informações Sobre o Orçamento Público em Saúde, por meio da Secretaria de Saúde do município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Manoel Saraiva Neto.

Farias Brito/CE, 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**AF173E04

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.03-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.2**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de servidor on line para hospedagem de sistemas, com acesso remoto, via internet, com disponibilização de espaço, em cumprimento ao Decreto do SIAFIC, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Francisco Evandro Feitosa.

Farias Brito/CE, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**5F0F4990

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.03-03. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.3**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal Educação e a empresa TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de acesso remoto, via internet, dos usuários dos sistemas hospedados no servidor de arquivos do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Francisco Evandro Feitosa.

Farias Brito/CE, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**AB4CF044

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.03-04. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.4**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de acesso remoto, via internet, dos usuários dos sistemas hospedados no servidor de arquivos do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Francisco Evandro Feitosa.

Farias Brito/CE, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**D462DF41

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.02.03-05. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.5**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de

Assistência Social e a empresa TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de acesso remoto, via internet, dos usuários dos sistemas hospedados no servidor de arquivos do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Francisco Evandro Feitosa.

Farias Brito/CE, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**3A1C495A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.03.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de painéis, letreiros e logos oficiais, para instalação nas fachadas das Unidades de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de março de 2023, a partir das 17h; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 31 de março de 2023, às 8h30min; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de março de 2023.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**44E6F3B1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.03.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.03.03.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** JOSE IRESVAN ARAUJO, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05 e 06. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de março de 2023.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE -***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**F089AD3A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –** A Ordenadora de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo administrativo de licitação n.º 2023.02.27.001, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 030323/PE01, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADO AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE,** para que produza os efeitos legais em favor das licitantes: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31, pelo valor global de R$ 179.518,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e **MARIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no nº CNPJ 45.382.398/0001-06, pelo valor global de R$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)Tudo conforme o relatório de vencedores e ata da sessão de julgamento em anexo aos autos do presente processo.

Frecheirinha/CE, 17 de março de 2023.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA.***
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**C834B62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.02.23.001**

A Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2023, para os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA A SEREM PRESTADOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, PARA CONFERIIR SUPORTE RELACIONADO À ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM O ESCOPO DE: IMPLEMENTAR A ARRECADAÇÃO, DANDO SUPORTE PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO, FORNECENDO, INCLUSIVE, SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. A fase de lances ocorrerá no dia 23/03/2023, das 08:00 às 14:00. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**836BC9E7

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2023.03.13.01-SMS.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ, CNPJ Nº** 05.312.376/0001-55. **OBJETO :** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Frecheirinha, para o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e da logística para atendimento da população em geral, especificamente na prestação de serviços ao Usuário no âmbito do Hospital e Maternidade Menino Jesus de Praga, contemplando ainda Serviço de Manutenção e Almoxarifado, Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada desta unidade hospitalar, fomentando a execução de atividades na área da saúde por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de promover e/ou restabelecer à saúde da população, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes,

em cumprimento às diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde Frecheirinha 2022-2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei 8.666/93 e o Chamamento Público nº 002/2023-SMS. MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 2023.03.13.001-DL.** Valor Global R$ 8.446.606,20 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 1102.10.302.0181.2.095-33508500-Fonte de Recursos:1500100200/160000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 01/04/2023, nos termos da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: Frecheirinha/CE, 13/03/2023. SIGNATÁRIOS: Ana Célia Oliveira Silva- Secretária Municipal de Saúde e João Martins Neto-Representante.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**9C65F270

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1603.01/2023 – PP**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de março de 2023**, às **14:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **1603.01/2023 – PP,** com fins a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS (CASTRAÇÃO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro – Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

***ADRIANA PAIVA SOUZA***-
Pregoeira.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**D9E12534

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através das Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 1702.01/2023/SRP – PE - 01; 1702.01/2023/SRP – PE - 02; 1702.01/2023/SRP – PE - 03, resultante do Pregão Eletrônico Nº 1702.01/2023/SRP –. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** F. DAS CHAGAS A. NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CNPJ Nº 02.114.410/0001-99. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1702.01/2023-PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI-CE (COM DESONERAÇÃO) VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** Com o valor total de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais) - **F.DAS CHAGAS A. NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** , sendo registrado o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; com o valor de R$ 400.000,00( quatrocentos mil reais) para a Educação; com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL: Sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº** 1702.01/2023-PE-SRP **para a inclusão no Sistema de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO NETO – F.DAS CHAGAS A. NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MYCHAEL MELO FARIAS - **Ordenadora de despesa - Gerenciadora do Registro de Preços - ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Groaíras - CE, ------17 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**C18BEA58

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 064/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 17 de março de 2023 para transportar os pacientes, Arima Rodrigues de Sousa para o Hospital Haroldo Juaçaba, Antônia Celia Araújo Oliveira, Antônia Rodrigues Lima e Valesca Albuquerque Torres para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Maria Edivanda Paulo Melo para o Hospital Walter Cantídio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 16 de março de 2023.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**D853A855

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 065/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú- CE, no dia 20 de março de 2023 para transportar os pacientes Luzia Leuda de Brito para ABEM- Hospital Pajuçara Dionísio Lapa de Maracanaú, Adionelio Rodrigues Sousa e Antônio Francisco Freires Rodrigues para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Jamile Ximenes Matos para Hospital Sarah, Francisca Mirta Paiva para CRIO- Centro Regional Integrado de Oncologia, Maria de Fatima Rodrigues e Francisca Iara Paiva Oliveira para Hospital Universitário Walter Cantidio, no Município de Fortaleza- CE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 17 de dmarço de 2023.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**D7C472EE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/02 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Gabinete do Prefeito – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/02, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (DISTRATANTE).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FE39A56C

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/07 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Secretaria de Assistência Social – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/07, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Daiane de Lima Oliveira (DISTRATANTE)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**46265C1D

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/10 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/10, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (DISTRATANTE)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**1217C7A4

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/06 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Secretaria de Educação – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/06, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (DISTRATANTE).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D23C8B2E

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE

CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/05 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/05, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (DISTRATANTE).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**0487E0DD

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/08 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Secretaria de Saúde – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/08, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (DISTRATANTE).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E483DA94

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 0301-2301/03 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061222/02/SEGOV – Distratante: Secretaria de Governo – Distratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA CNPJ nº 27.960.789/0001-89 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 0301-2301/03, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 16/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 78, Inciso I do art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda em Cláusula Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (DISTRATANTE).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**32E3D500

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/211122/SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: CONSTROL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 18.534.617/0001-52 – Valor Global: R$ 1.887.074,59 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 17/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

***ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES.***
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7B91F811

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°1.470/2023**

DA DENOMINAÇÃO DE RUA ABÍLIO MADEIRA DE MATOS, INICIANDO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, ENTRE O Nº 1.607 E O Nº 1.615, SENDO SEM SAÍDA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria: Ver. Regiane de Sousa Gomes**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica denominada de **RUA ABÍLIO MADEIRA DE MATOS**, iniciando na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, entre o nº 1.607 e o nº 1.615, nesta cidade e dá outras providências.

**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 15 de março de 2023.

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B5DAF9EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº48/2023**

Designa servidor na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Designar o Sr. **FELIPE CARVALHO MENDONÇA**, para responder interinamente pela Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo do Município de Guaraciaba do Norte, no período compreendido entre os dias 02/01/2023 a 09/01/2023.

**Art. 2º -**Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos 16 de março de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**89865706

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº008/2023**

*DECLARA FERIADO MUNICIPAL EM GUARACIABA O NORTE, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ.*

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1°:** Fica decretado Feriado Municipal em 19 de março do corrente ano, uma vez que comemora-se o dia do Padroeiro do estado do Ceará, São José, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida

**Art. 2°**: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, 16 dias do mês de março do ano de 2023.

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**32B793D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº009 /2023**

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

**Considerando,** o falecimento do senhor **CORIOLANO PEREIRA NETO**, Ex Secretário de Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Guaraciaba do Norte, pelo falecimento do Senhor **CORIOLANO PEREIRA NETO**, Ex-Secretário de Administração e Finanças, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte,** 17 de março de 2023.

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8950E6B4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE004.2023SEC**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE004/2023-SEC**. A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº PE004/2023-SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto é a **Aquisição de material didático para educação infantil e material didático semiestruturado de alfabetização para as turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental, conforme Parecer Pedagógico de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama/CE, e as condições do Edital e seus Anexos.** A sessão Pública se **realizará no dia 31 de março de 2023 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 21/03/2023** até o dia **31/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

**Ibaretama/CE, 17 de março de 2022.**

***RAFAEL COSTA MARTINS -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**18942A36

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 117/2023**

**Portaria Nº 117/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/03/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, com a finalidade de tratarem sobre a desapropriação da Fazenda Ariza e Assentamento Vila União, do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de março de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**424DD6CC

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 118/2023**

**Portaria Nº 118/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/03/2023, acompanhado do Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, com a finalidade de tratarem sobre a desapropriação da Fazenda Ariza e Assentamento Vila União, do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de março de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**F749A4F2

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 119/2023**

**Portaria Nº 119/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/03/2023, com a finalidade de tratar de assunto referente a solicitação de recursos para pavimentação com paralelepípedos nas ruas da localidade de Morro Pintado, do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de março de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**C7660337

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 120/2023**

**Portaria Nº 120/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Felix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/03/2023, com a finalidade de tratar de assunto referente a solicitação de recursos para pavimentação com paralelepípedos nas ruas das localidades de Nova Belém e Incra, do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de março de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**C0F435D3

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 121/2023**

**Portaria Nº 121/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 15/03/2023, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a liberação de kit pesca para os pescadores do Município de Icapuí, junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de março de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**BCB1B38F

**GABINETE DO PREFEITO**
**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO - ICAPUÍ - EDITAL 001-2021**

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021

(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:
Em atenção à decisão judicial do Juízo da Vara Única da Comarca de Icapuí/CE, constante do processo nº 3000021-04.2023.8.06.0089, Decisão Interlocutória (Id 55061555), consistente em Mandado de Segurança com Pedido de Antecipação de Tutela, convoca o(a) Sr(a). RENATO BARBOSA SOARES, 1º classificado(a) no cadastro reserva, para o cargo de Cirurgião-Dentista, no Concurso Público, Edital 001/2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898.

**CONVOCA:**

O(a) candidato(a) aprovado(a), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse no(s) cargo(s) efetivo(s), observadas as seguintes condições:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1.** O(a) candidato(a) relacionados(a) no presente Edital (item 2.2) deverá comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.
**1.2.** Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
**1.3.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.

**1.4.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.1.** O(a) candidato(a) deverá comparecer na data constante no cronograma do ***item 2.2***, para realização do exame médico admissional, munido(a) dos exames de saúde pré- admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outro(a) classificado(a) e aprovado(a) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
**2.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:**

| CARGO | CIRURGIÃO-DENTISTA | | |
|---|---|---|---|
| POSIÇÃO (CADASTRO RESERVA) | INSCRIÇÃO | NOME | DATA/HORÁRIO |
| 01 | 000409456 | RENATO BARBOSA SOARES | 30/03/2023, às 9h |

**2.3.** Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.
**2.4.** Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.

**3.1.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para o dia 3/4/2023.**
**4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa do(a) CONVOCADO(A), será:
**4.1.1.** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
**4.1.2.** divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)
**4.1.3.** publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

**4.1.4.** divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
**4.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
**4.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Icapuí-CE, 16 de março de 2023.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**1** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
**2** 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
**3** 02 (duas) Cópias do CPF;
**4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
**5** Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);
**6** Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
**7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
**8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
**9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
**10** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
**11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
**12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo

Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
**13** Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
**14** Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
**15** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
**16** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
**17** Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS**
Eu,_____, titular do documento de identidade RG nº. , inscrito(a) no CPF sob o nº._____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Icapuí-CE, de de 2023

_____
Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu,_____, titular da Carteira de Identidade nº._____, inscrito(a) no CPF sob o nº__, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de, do Município de ICAPUÍ-CE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, de de 2023

_____
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

**ANEXO IV**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

**1** Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:
**a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
**b.** Coagulograma;
**c.** Ureia;
**d.** Glicemia de jejum;
**e.** Sumário de Urina;
**f.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
**g.** VDRL;
**h.** Eletrocardiograma com laudo;
**i.** Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.
**j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
**2** A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).
**3** Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**Publicado por:**
Eldevan Nascimento Silva
**Código Identificador:**A269BBA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ICAPREV**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.16.2023**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, declarando **HABILITADAS** as empresas: **Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia**, inscrita no CNPJ n° 40.402.447/0001-01 e **Dias & Neves Advogados Associados**, inscrita no CNPJ n° 13.394.530/0001-03, cujos documentos de habilitação estão em conformidade com o edital, e **INABILITADAS** as empresas: **R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S Ltda**, inscrita no CNPJ n° 13.075.241/0001-41, os licitantes presentes impugnação as autenticações digitais apresentadas pelo Cartório Azevedo Bastos de João Pessoa na Paraíba, considerando a intervenção dessa serventia, suspendendo qualquer serviço de autenticação digital. Está Comissão formulou diligência no intuito de conferir a autenticidade dos documentos por meio de QrCode presente, tendo retorno da serventia com aviso automático de que o cartório está em intervenção confirmando a suspensão das autenticações digitais ao passo em que está Comissão ficou

impossibilitada de conferir a autenticidades dos documentos apresentados em cópia e não foi comprovado vínculo conforme exige o item 4.5.2.1, alínea "d" do edital; e **João Pedro Pontes Braga Azevedo Sociedade Unipessoal de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 48.242.037/0001-52, foi impugnado pelos demais o não cumprimento do item 4.5.1.3 do Edital, está comissão em análise aos documentos constantes do envelope 1, de fato constatou em relação ao atestado e declaração de capacidade técnica, o concorrente não cumpriu o referido item do edital, uma vez que concorre como Pessoa Jurídica e o documento faz referência unicamente à Pessoa Física de João Pedro Pontes Braga Azevedo.

Icapuí-CE, 17 de março de 2023.

***ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Eldevan Nascimento Silva
**Código Identificador:**1FF872F6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 19.001/2023 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 187.479,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Contratados: MATHEUS S CABRAL, através de seu representante legal, o Sr. Matheus Soares Cabral.

Assina o contratante: O Ordenador de Despesas, Higor Batista Gomes.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de fevereiro de 2023.

Icó/CE, 13 de fevereiro de 2023.

***HIGOR BATISTA GOMES***
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**F7346A4C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 19.002/2023 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL), INCLUINDO OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, NO INTUITO DE SUPRIR AS VULNERABILIDADES SOCIAIS DAS FAMÍLIAS CONSIDERADAS HIPOSSUFICIENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICO/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 642.650,00 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Contratado: I. PEREIRA DA SILVA, através de seu representante legal, a Sra. Isabel Pereira da Silva.

Assina o contratante: O Ordenador de Despesas, Higor Batista Gomes.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 28 de fevereiro de 2023.

Icó/CE, 28 de fevereiro de 2023.

***HIGOR BATISTA GOMES***
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**6A475DBC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 19.003.2023 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÕES DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS PARA DOAÇÃO COM VISTAS A ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PÚBLICO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 33.984,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Contratado: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francie de Carvalho Mendes.

Assina o contratante: O Ordenador de Despesas, Higor Batista Gomes.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 01 de março de 2023.

Icó/CE, 01 de março de 2023.

***HIGOR BATISTA GOMES***
Ordenador de Despesas Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**2CB519CB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, (ÓRGÃO GERENCIADOR), torna

público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - PERP.

Unidades Administrativas participantes: GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 908.380,00 (novecentos e oito mil trezentos e oitenta reais).

Contratado: POSSIANO SANTANA BEZERRA, através de seu representante legal, o Sr. Possiano Santana Bezerra.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Arthur Bezerra Barros;

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de fevereiro de 2023.

Icó/CE, 14 de fevereiro de 2023.

***ARTHUR BEZERRA BARROS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**3BE2FB44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - PERP.

Unidades Administrativas participantes: GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; CONTROLADORIA GERAL; PROCUDORIA GERAL; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CENTRO DE OPERAÇÕES DO TRÂNSITO – COTRAN, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 3.000.670,00 (três milhões seiscentos e setenta mil reais).

Contratado: SERVI 100 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.295.702/0001-99; através de seu representante legal, o Sr. Francisco Eduardo Sanford Moreira.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: O Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09 de março de 2023.

Icó/CE, 09 de março de 2023.

***ÉDER LIMA AURELIANO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**708ACBF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através do Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato Nº 13.001/2023-01.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: : O contrato terá prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato Nº 13.001/2023-01: R$ 113.220,00 (cento e treze mil e duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:
13.01.12.122.0037.2.030.0000;
13.03.12.361.0231.2.043.0000;
13.03.12.365.0271.2.044.0000;
13.03.12.365.0271.2.047.0000;
13.03.12.366.0282.2.049.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Contratado: R P CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, oSr. Rodrigo Pereira da Silva.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas daSecretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2023.

Icó/CE, 01 de fevereiro de 2023.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**0DADC17B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.003/2023 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria da Educação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 10.335.322,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais).

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Contratados: S L BEZERRA DE ANDRADE, através de seu representante legal, a Sra. Samia Leticia Bezerra de Andrade, ELLIS CARLA LIMA FELIX-ME, através de seu representante legal, a Sra. Ellis Carla Lima Felix e DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS LIMA EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Cilon Lima.

Assina pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de março de 2023.

Icó/CE, 13 de março de 2023.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria da Educação.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**B266CAB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato Nº 13.002/2023-PP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DE AÇÃO PEDAGÓGICA DIRECIONADA AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato: Nº 13.002/2023-PP: R$ 462.771,25 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.030.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

Contratado: ARGOS COMERCIO E PRESTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Alan Ferreira de Aquino.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2023.

Icó/CE, 08 de fevereiro de 2023.

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**7FB11CB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 21.001/2023 - PERP.

Unidade Administrativa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM DE MOTORES E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Contratado: ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, através de seu representante legal, o Sr. Emanuel dos Santos Amaral.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Daniel Maciel de Melo Peixoto.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 08 de março de 2023.

Icó/CE, 08 de março de 2023.

***DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenador de Despesas Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**EE2AA45A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Retomada de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Fase:** Retomada da sessão: Resolução dos itens 05; 06; 13; 16 e 21. **Data da Sessão:** 21 de março de 2023, às 14:30 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 17 de março de 2023.

***GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**852972DB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 794/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a servidora LÍVIA RAYANNE FARIAS DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 02876023385 e RG N°: 2005098051913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Arrecadação – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**64E67F30

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 795/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDILSON CANDIDO DE LAVOR FILHO, inscrito no CPF Nº: 70430403372 e RG N°: 280860894, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Finanças – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**0D7577BF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 796/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEOVANIA DAVID DE SOUZA MENEZES, inscrita no CPF Nº: 22318119368 e RG N°: 2000029239673, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento de Compras – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**5F1ECDCF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 797/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO ALLISSOM SOUSA LAVOR, inscrito no CPF Nº: 01177163322 e RG N°: 2001029132516, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Fazenda Municipal – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**68AED205

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 798/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor PEDRO MONTEIRO CHAVES, inscrito no CPF Nº: 09098593372 e RG N°: 563295, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**BD82AFEE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 799/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO, inscrito no CPF Nº: 08249757319 e RG N°: 20152090333, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**ABF6939B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 781/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GUSLA DAGABA DE ANDRADE E SILVA, inscrita no CPF Nº: 617.980.373-00 e RG Nº: 371383365, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio as Comissões de Licitação – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DA9DDADC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 677/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
.
RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS à servidora ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, inscrita no CPF Nº: 855.760.773-34 e RG Nº: 2005029123501 matrícula Nº: 11489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**4F9CB7F3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 735/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR, a senhora KALLINE OLINDA SALES, inscrita no CPF: 845.380.073-15, e RG: 2007009050530, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**658936C7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 678/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 839.072.973-34 e RG Nº: 2006029013798, para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**42C05396

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 679/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º- NOMEAR a senhora MARIA ARLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 450.620.484-00 e RG Nº: 42640382, para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Executivo do Programa de Atenção Domiciliar - EMAD – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**08DCC506

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 628/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR, a senhora DANIELLE GOMES FELIPE, inscrita no CPF Nº 885.233.733-49 e RG N°: 315851997, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva da Escola de Saúde Pública – código CNA – 1, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**84FF43CC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 676/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º- NOMEAR a senhora MARIA VILANIR DE ARAÚJO COURAS, inscrita no CPF Nº: 066.312.013-65 e RG Nº: 2007829513-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Atração de Investimentos – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**774953FB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 805/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA VLADIA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 22282734300 e RG N°: 38698082, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Atendimento da Arrecadação – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**62B53594

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 806/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o servidor NAILTON ALBUQUERQUE BATISTA, inscrito no CPF Nº: 05070618377 e RG Nº: 2002029276702, matrícula: 00044162, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Imobiliário – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DE49A520

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 807/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO CHAGAS LAVOR, inscrito no CPF Nº: 914.662.538-00 e RG Nº: 20076694210, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Arquivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**BC9E5157

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 808/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o servidor FLAVIANO CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº 805.344.813-53 e RG Nº: 2000029196915, matrícula Nº: 012128, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor de Notas Fiscais Eletrônicas – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**FB468E79

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 809/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o servidor LEANDRO MACHADO DAMASCENO, inscrito no CPF Nº: 017.926.513-09 e RG N°: 2001010386601, matrícula Nº: 00036689, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Fiscalização – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**3FB0F7C6

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 810/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o servidor JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO, inscrito no CPF Nº: 923.800.423-49, e RG Nº: 34679422000, matrícula Nº: 036688, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo da Auditória Tributária – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**F5BC7632

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 715/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **ZILTON PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 387.841.303-34 e RG Nº: 202029240600, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**4AA6315E

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 783/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO IRAMAR DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 469.783.133-00 e RG Nº: 278010394, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F7ADFF0D

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 784/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **LICIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 023.033.443-10 e RG Nº: 2001029121565, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto de

Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - código CGS-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**07B9D032

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 785/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ALEXANDRE MANOEL DE SANTANA**, inscrito no CPF Nº: 02075681465 e RG Nº: 4167178, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**701FBD84

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 786/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR, LUCIANO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº: 034.448.293-61 e com o RG de Nº 2006029065410, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Logística – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F3D40487

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 787/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO EPIFÂNIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o Nº: 01599601346 e com o RG de Nº 20071832992, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Articulação Institucional – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**488C30FB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 788/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LEANDRO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 094.187.223-80 e RG Nº: 20151889648, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Articulações Política – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**9C280AF1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 789/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO FERREIRA AMORIM**, inscrito no CPF Nº: 51787814300 e RG Nº: 2002029256965, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Suplementos para Veículos das Secretarias do Fundo Geral – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7870D58D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 790/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **GUILHERME ALVES DE MELO**, inscrito no CPF Nº: 063.431.293-67 e RG Nº: 20080349255, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle e Manutenção de Frotas– código CNI-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F4BDB1D5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 818/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **IRLANYA LACERDA DE SOUZA,** inscrita no CPF Nº: 620.358.273-53 e RG N°: 99029203723, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**73F6AD6A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 753/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **LUIZ ALMINO UCHÔA NETO**, inscrito no CPF Nº: 603.268.603-55, e RG Nº: 2006029114535, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Cidadania, Direitos Humanos, Primeira Infância e Juventude – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**3E413DE9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 754/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ILTON ARAUJO COSTA** inscrito no CPF Nº: 766.665.143-00 e RG Nº: 2000029217173, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**624416A1

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 755/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **EUNICE CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 750.273.135-00 e RG Nº: 336048415, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**FAA2140E

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 756/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **SASCHIA LOBO BANDEIRA**, inscrita no CPF Nº: 746.057.983-15 e RG N°: 90002045090, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CC6F7F5F

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 757/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **NEURIA ALCANTARA DE MATOS**, inscrita no CPF Nº: 034.927.523-81e RG N°: 2003009164729, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**40C8E5C3

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 758/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **JAMILE VIANA DE ARAÚJO** inscrita no CPF Nº: 077.549.403-88 e RG Nº: 20089066841, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**DEEE6F7C

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 759/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **VAGNER AMORIM**, inscrito no CPF Nº: 000.377.473-20 e RG Nº: 2000029072841, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D9A29139

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 760/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSÉ HILTON GUEDES BEZERRA,** inscrito no CPF Nº: 009.192.193-73 e RG N°: 2002029251564, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento das Ações de Apoio aos Residenciais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A58EF289

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 761/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **WESLEY PAIXÃO DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 064.605.813-47 e RG N°: 20081026905, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**337C11B6

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 762/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 023.848.863-20 e RG Nº: 2006029101913, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais – código CNI-1, com lotação na

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**0A11B84D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 763/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **GLAUDÊNIA GOMES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 812.038.023-15 e RG Nº: 249664192, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoxarifado e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**3816E320

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 764/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **GRACILEIDE GERTRUDES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 901.668.923-00 e RG Nº: 99029186357, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas, Serviços e Projetos da Política Municipal de Assistência Social – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**9098410C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 765/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **YASNAIA TAYNA ARAUJO ALVES,** inscrito no CPF Nº: 066.349.593-82 e RG N°: 20081564389, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Casa do Cidadão – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**92C81675

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 766/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **GEYLSON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: 052.280.203-65, e RG Nº: 2006029098700, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**ACB76D2D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 767/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSE ROBERTO UCHOA** inscrito no CPF Nº: 136.102.888-25 e RG Nº: 358847394, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**8FFC9D30

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 727/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSÉ DE ARIMATEA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: 414648693-91 e RG Nº: 2000029007241, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Carcinicultura – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A0FF8666

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 728/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 744.756.653-53, e RG Nº: 157084388, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação – Código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F86ECF64

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 729/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **SEBASTIAO BENICIO DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 662.630.773-87 e RG N°: 99029132133, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Serviço de Inspeção Municipal – Código CNA-2.1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5D28FF56

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 730/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **YAGO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 059.554.123-28, e RG Nº: 2009099154271, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo – Código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D4805285

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 731/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **EDNALDO ALVES DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 893.415.893-04 e RG N°: 289900894, para ocupar o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**192A4EBE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 732/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 048.478.933-36, e RG Nº: 20072495876, matrícula Nº: 044179, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo e Controle Interno – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C4EC6CD1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 734/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º- NOMEAR** o senhor **FRANCISCO HELMER ALVES DE ALCANTARA,** inscrito no CPF Nº: 296.565.243-49 e RG N°: 108590386, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Desenvolvimento Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**4546E12F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 739/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **RENATA CHRISTINA PINTO E SILVA,** inscrita no CPF Nº: 778.424.993-49 e RG Nº: 95002174223, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**896CA9FE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 740/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ABDENEGO BARBOSA DA COSTA**, inscrito no CPF Nº: 013.552.143-27 e RG Nº: 2002029157380, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Sustentabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**8BDFB002

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 741/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, inscrita no CPF Nº: 789.717.213-91, e RG Nº: 228525392, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Ambiental – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**19691039

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 742/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **CICERO HYGO POMPEU ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 072.639.443-24 e RG Nº: 20075049583, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**55B0210D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 820/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ROSANGELA MARIA ARAUJO SOBREIRA,** inscrita no CPF Nº: 426.402.023-91 e RG N°: 98029189951, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Diretor do Departamento do Controle Interno – código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**156FA4E8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 716/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FÁBIO LEANDRO ALVES**, inscrito no CPF Nº: 327.120.063-72 e RG Nº: 045.347-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial das Ações de Segurança Pública – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**2BCA084B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 717/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **TATIANA UCHOA AMORIM**, inscrita no CPF Nº: 018.897.773-23 e RG Nº: 2002029090765, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**6431D149

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 718/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **WILLIAM ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF Nº: 992.636.023-87 e RG Nº: 2001029132338, matrícula N.º 0012037, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**062EFA80

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 719/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSE IRAPUAN MAGALHÃES JUNIOR** inscrito no CPF Nº: 316.064.583-53 e RG Nº: 8905004000546, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Proteção Patrimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**AE5B57F2

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 720/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO** inscrito no CPF Nº: 634.388.013-53 e RG Nº: 3299660698 matrícula Nº: 020747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CC259506

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 721/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º- NOMEAR** o senhor **FRANCISCO JACKSON BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 195.437.943-91 e RG Nº: 17254769, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Proteção Patrimonial – Código – CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5DEA225D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 722/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **KENNEDY VIEIRA FERREIRA** inscrito no CPF Nº: 820.593.493-20 e RG N°: 321759997, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador das Ações da Defesa Civil - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D7812A0C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 723/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JEFFERSON DE ARAÚJO LAVOR** inscrito no CPF Nº: 00695877364 e RG N°: 2000010211862, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Jurídico e de Expediente do Centro de Formação - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7399A45F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 724/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **CARLOS ANTONIO DE MENEZES DAS NEVES**, inscrito no CPF Nº: 205.595.691-49 e RG N°: 99029325128, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo da Proteção Patrimonial - código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**1677BAB8

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 725/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LUTERO FERNANDES BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF Nº: 026.878.893-69 e RG Nº: 2001029085585, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Articulação do NUPDEC - código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**26E0B7AA

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 749/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FLAVIANO PEREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF Nº: 827.377.703-00 e RG N°: 323831/97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F6956219

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 768/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ALAN CARLOS BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 048.967.223-02e RG Nº: 2002029115784, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Infraestrutura – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D44E74B2

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 743/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **MANOEL NEUDO DE ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 15680142368 e RG Nº2008763398, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esporte – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**7D1362EE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 744/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOÃO ANDRÉ BEZERRA DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 019.537.793-10 e RG Nº: 2002029060475, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Esportivos – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E663BB5C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 745/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **BRENO ALEXANDRE DO VALE,** inscrito no CPF Nº: 010.868.003-70 e RG N°: 20080925094, para ocupar o cargo de Coordenador de Equipamentos Esportivos – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**4473EA36

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 746/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOVERCI DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 008.296.457-21 e RG N°: 099322729, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Esporte – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**87144335

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 769/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ROGERIO COSTA CAMPOS,** inscrito no CPF Nº: 442.854.503-72, e RG Nº: 815563384, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**FB4150E3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 770/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LUIZ FERNANDES VIEIRA,** inscrito no CPF Nº: 804.175.407-44, e RG Nº: 66510183, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CADE8D72

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 771/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **SANTO TOMÉ MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 002.877.657-76, e RG Nº: 94019785, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Planejamentos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**6B4E892B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 772/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º- NOMEAR** o senhor **JOÃO UCHÔA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 326.191.543-91, e RG Nº: 135653487, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Públicos e Conservação – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**16FCDAB4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 773/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º- NOMEAR** o senhor **ANTONIO EDILE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 465.334.003-04, e RG Nº: 188590389, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana dos Distritos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**69A06CAD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 774/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **GESSER INACIO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 885.749.463-20 e RG Nº: 264872893, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador dos Equipamentos Urbanos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**B2B8D132

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 775/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 771.988.673-91 e RG Nº: 315828096, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Projetos e Orçamento – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E270ED08

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 776/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **HAROLDO DIAS RODRIGUES**, inscrito no CPF Nº: 056.088.743-40 e RG Nº: 2009099152716, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**DC812154

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 778/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FLAVIANO LINO RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº: 05688168382 e RG N°: 20074349630, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**61679838

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 779/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: 029.967.818-05, e RG Nº: 98002277132, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**281E61F4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 782/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **SUZANA MAGALHÃES SILVA**, inscrita no CPF Nº: 099.400.794-94, e RG Nº: 20079901454, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**53A868D1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001/2023**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.

Às (10h) dez horas do dia 17 de março de 2023, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, situado à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, Bairro Esplanada II, na Cidade de Iguatu, estado do Ceará, estando presentes: Secretários Municipais, Vereadores, Auxiliares e Servidores, o Prefeito Municipal Interino JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA transmitiu seu cargo para o Presidente da Câmara Municipal, MARCONI DE MATOS FILHO, pelo período das 10h do dia 17 de março de 2023 às 07h do dia 20 de março de 2023, em virtude de sua ausência para tratar de assuntos de relevante interesse público do Município de Iguatu em Fortaleza-CE.

Findo o Ato de transmissão, cumpriu-se os necessários transmites legais e administrativos.

Nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram a referida ata de transmissão do cargo do Prefeito Municipal Interino ao Presidente da Câmara Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 17 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal Interino de Iguatu

***MARCONI DE MATOS FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**E14DFAA3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 801 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo e Disciplinar, em desfavor do servidor Antonio Bastos Alves, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 0914582.
**Art. 2º** - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, para sob a presidência dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.
**Art. 3º** - A Comissão que dispõe o art.2° fica composta pelos seguintes membros:
**Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Jovane Taveira Lima (Membro)**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Domingos Pereira de Sousa Neto (Membro)**
SERVIDOR EFETIVO

**Art. 4º** - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
**Art. 5º** - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**967F1535

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 802 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instaurar Sindicância, em desfavor do servidor Francisco Airton Freitas Lopes, Professor do Ensino Fundamental I – REF 1, Matrícula nº 0102377.

**Art. 2º** - Fica instituída a respectiva Comissão Sindicante, para sob a presidência dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.
**Art. 3º** - A Comissão que dispõe o art.2° fica composta pelos seguintes membros:
**Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Jovane Taveira Lima (Membro)**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Domingos Pereira de Sousa Neto (Membro)**
SERVIDOR EFETIVO

**Art. 4º** - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
**Art. 5º** - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**015ED82E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 794 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela, que faculta à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;
**CONSIDERANDO** que a revogação é uma modalidade de extinção de um ato administrativo válido, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
**CONSIDERANDO** que as portarias GAB/PMI Nº 140/2023 e 141/2023 possuem erros materiais não passíveis de convalidação por outro ato administrativo.
**CONSIDERANDO** a necessidade de REVOGAÇÃO das Portarias GAB/PMI nº 140/2023 e 141/2023, por por motivo de interesse público superveniente, que o tornou inconveniente ou inoportuno.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Ficam **REVOGADAS** as portarias GAB/PMI nº 140/2023 e nº 141/2023 que nomeiam Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, bem como os efeitos por elas produzidos.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**571FF993

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0036/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

LORENA MESQUITA ANDRADE
LEIDIANE MARIA DIAS SOUSA
ANGELA CRISTINA DA SILVA
DEBORA DE SOUSA FERNANDES
LAIS CAMPOS DE CASTRO

Irauçuba/CE, 17 de março de 2023.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**91CB4BA1

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.30.01 - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de fevereiro de 2023**.**

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2195623B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023/CP, Itaiçaba, 08 de março de 2023.**

Exmo. Sr.
Frank Gomes Freitas
Prefeito de Itaiçaba – CE

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste, nos moldes do art. 173, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba, Notificar-lhe para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente Defesa Prévia Escrita, indicando inclusive as provas que pretende produzir e as testemunhas, com seus dados, que queira arrolar, com relação à Denúncia recebida pelo Legislativo Municipal, por meio do Plenário, aos 07 de março de 2023, cópia completa junta, a qual requereu a instauração de processo de cassação do vosso mandato de Prefeito por infrações político-administrativas.
Ciente do vosso pronto atendimento, agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

***ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**82C9D800

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 44, de 15 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 16 de março de 2023, onde participou do Encontro das Procuradoras da Mulher do Ceará, ocorrido na Sede desta Procuradoria, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2930 A – Bairro Dionísio Torres.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**7F23920B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 45, de 15 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. LUCILENE MENDES BARBOSA, funcionária, matricula 120174, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 16 de março de 2023, onde participou do Encontro das Procuradoras da Mulher do Ceará, ocorrido na Sede desta Procuradoria, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2930 A – Bairro Dionísio Torres.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**2A7F43E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 46, de 15 de março de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 16 de março de 2023, onde participou do Encontro das Procuradoras da Mulher do Ceará, ocorrido na Sede desta Procuradoria, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2930 A – Bairro Dionísio Torres.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**473830E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.05-005/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2023-SL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.05-005/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2023-SL. OBJETO: Contratação de empresa visando ao fornecimento de serviços de comunicação multimídia - SCM, através de fibra óptica com largura de banda de 200 Mbps e disponibilização de ONU e roteadores para distribuição de sinal wireless para rede da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: BIT INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 05.726.894/0001-15, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais). Declaração de Dispensa em 06/01/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente. Ratificação em 06/01/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 06/01/2023.

***FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**76465C8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.05-006/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2023-SL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.05-006/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2023-SL. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria à Equipe de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Itaiçaba, evocada em suas funções institucionais acerca do Relatório de Transição de Cargos do Biênio 2023-2024, compreendendo a

orientação e suporte técnico essenciais para elaboração de dados, classificação, segregação e enquadramento às disposições da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, para qual solicitamos as providências necessárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: ESCRITORIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COMERCIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ nº 22.434.934/0001-74, valor total R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais). Declaração de Dispensa em 11/01/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente. Ratificação em 11/01/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 11/01/2023.

***FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.***
Presidente.

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**6982B61C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-PP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato nº 20219011. TIPO: Realinhamento de preços. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021-PP. OBJETO: Realinhamento de preços em itens do contrato nº 20219011, que tem por objeto a Realização de gravação de áudio e vídeo, das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, especiais e solene e demais eventos, com edição, transmissão, e publicação na web, incluindo alimentação do site da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme a seguir: Item: 60253; Descrição: GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SESSÕES PLENÁRIA WEB; Valor unitário: R$ 1.890,00; Valor realinhado: R$ 2.268,00; Valor realinhamento: R$ 378,00; % Realinhamento: 20,00%;. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS 05647508324 CNPJ nº 35.795.573/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**0440F936

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO**
**DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (SINDICÂNCIA) E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE**

PORTARIA Nº 086/2023 JAGUARETAMA-CE, 17 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (SINDICÂNCIA) E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, para apurar a conduta do servidor público – Marcelo Silva Melo, exercente do cargo de técnico de radiologia, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 160 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2012.
**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art.37 CF/88;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 012/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, notificando as condutas do servidor Marcelo Silva Melo aos dias 10 de março de 2023 durante o seu horário de serviço;
**CONSIDERANDO** o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o princípio do *"dou processlaw"*
**RESOLVE:**
**Art. 1º** INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apuração de eventual ilícito praticado pelo servidor público – MARCELO SILVA MELO, exercente do cargo de técnico de radiologia, em razão de sua conduta inapropriada durante o seu horário de trabalho aos dias 10 de março de 2023.
**Art.2º** - O presente processo administrativo será conduzido pela Comissão:
**I – SEBATIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, servidor público municipal no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Governo e Gestão, na qualidade de presidente da Comissão.
**II – RAIMUNDA LUCENY MONTEIRO DE SOUSA,** brasileira, solteira, ensino superior completo, servidora pública municipal no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
**III – MARIA DA CONCEIÇÃO GILBERLANIA BEZERRA**, brasileira, casada, ensino superior incompleto, servidora pública municipal no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art.3º** - Para bem cumprir as suas atribuições o Presidente da Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
**§ 1º** - O presidente da comissão deverá designar o servidor, dentre os nomeados, para secretariar os trabalhos, mediante aprovação do superior hierárquico, com fundamento no art. 164, caput, da Lei nº 003/2012.
**Art. 4º** - O Presidente da Comissão do Processo Administrativo, ora nomeado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação desta portaria, para conclusão da apuração dos fatos.
**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 17 de março de 2023; 157º Ano de Emancipação Política**.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**ED5DF59C

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**REFERENTE:** PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20201845

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 2020021101-ESPO

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE – FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES;

**CONTRATADA**: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME; FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO;

**OBJETO**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO QUINTINO CHAVES NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BASICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

**VIGÊNCIA:** prazo de vigência do dia 01/01/2023 até 31/03/2022

CONTRATADA (O): CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.930.208/0001-23.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Sousa Maia Neto, portador do CPF nº 878.901.943-15;.

**DATA DA ASSINATURA**: 27 de Dezembro de 2022.

***FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES***
CPF Nº 892.425.303-44

***SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE***
CNPJ Nº. 07.442.825/0001-05

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**A4072DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170115**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 11º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170115 resultante da Tomada de Preços nº 2017060601-EDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - PADRÃO FNDE, conforme especificações do projeto básico.

**VIGÊNCIA A PARTIR:** 10 de Março de 2023 a 23 de Novembro de 2023.

**CONTRATADA (O):** LOPES E CALISTO E CALISTO LTDA ME - CNPJ: 09.170.974/0001-98;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO, portador do CPF nº 730.922.823-53;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF nº. 215.027.223-72;

***DATA DA ASSINATURA:*** Jaguaretama - Ceará, 07 de Março de 2023.

Jaguaretama - Ceará, 07 de Março de 2023.

***JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**473FBF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 20/03/2023 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 31/03/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 31/03/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 31/03/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 17 de Março de 2023

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**1D9992E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023012501-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2023012501-SAUD, Objeto: REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, na Rua Robson Ricardo de Lima, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 24/03/2023 ás 09h30min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 17 de Março de 2023

***FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**C1882F34

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 1503001/23-GP DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** o (a) Sr(a) **Maria de Fatima Feitosa Vieira,** portador(a) do RG nº 200xxxxx18-2 SSPCE, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-62, do cargo de **Coordenador (a) de Saúde Bucal.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de Março de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**869AACFB

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1703001/23-GP DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** o(a) Sr(a) **Maria de Fatima Feitosa Vieira,** portador(a) do RG nº 200XXXXX18-2 SSPCE, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-62, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão**, código DNS2**,** para exercer suas funções junto a(o)**Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de Março de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**38F36DF4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### ESTADO DO CEARA. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SAAE

**Estado do Ceara. AVISO DE adiamento de LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-sAAE.** O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público para ciência dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO com abertura marcada para o dia 20/03/2023 às 09hs, fica ADIADO para o dia 30/03/2023 às 09hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 - A – Bairro – Centro - Jucás - Ceará. Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em 17 de Março de 2023**.**

***MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**407E7C68

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1601.01/2023 - PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° **1601.01/2023 - PE – SRP – SME**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 31 de Março de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE.

***SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**A930A3AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1801.01/2023 – SME – CP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Resultado da Licitação – CHAMADA PÚBLICA nº **1801.01/2023 – SME – CP,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE**. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte resultado: **AGRICULTORES HABILITADOS**: 1.COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, 2.COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA, 3.SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA, 4.AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS, 5.LUIS ALBERTO DA SILVA, 6.HERMANO JOSÉ DE SOUSA, 7.JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS, 8.FRANCINÉ DOS SANTOS BARROS, 9.MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS, 10.JOSÉ VALDEMIR MARREIRO DOS SANTOS, 11.CRISTIANA MARIA FERREIRA LEMOS, 12.ANASTÁCIO LOBATO LOIOLA. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE com o valor global de R$ 1.993.325,48 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA com o valor global de R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOS com o valor global de R$ 31.366,22 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS com o valor global de R$ 27.526,86 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), LUIS ALBERTO DA SILVA com o valor global de R$ 29.404,86 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta seis centavos), HERMANO JOSÉ DE SOUSA com o valor global de R$ 39.899,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS com o valor global de R$ 29.983,91 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), FRANCINÉ DOS SANTOS BARROS com o valor global de R$ 29.978,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS com o valor global de R$ 32.219,33 (trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), JOSÉ VALDEMIR MARREIRO DOS SANTOS com o valor global de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), CRISTIANA MARIA FERREIRA LEMOS com o valor global de R$ 38.271,96 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), ANASTÁCIO LOBATO LOIOLA com o valor global de R$ 16.003,72 (dezesseis mil três reais e setenta e dois centavos), por estarem de acordo com o solicitado no edital. **Abre-se o prazo recursal.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena – CE, 17 de Março de 2023**.**

***SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**4264DD9B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.17.1**

Realizará a licitação para Aquisição de combustível gasolina comum para abastecimento dos veículos pertencentes ou locados a Câmara Municipal de Mauriti/CE. Abertura: 31 de março de 2023 às 09:00h. Edital disponível á Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9 8173-6594. Em 17 de março de 2023.

***AURENI CARDOSO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**DCAAFB71

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.17.2.**

Realizará a licitação para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mauriti/CE. Abertura: 05 de abril de 2023 às 09:00h. Edital disponível á Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9 8173-6594. Em 17 de março de 2023.

***AURENI CARDOSO DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**2F726DC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 01/2023 firmado entre o Município de Mauriti Estado do Ceará pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 03 de janeiro de 2023 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.Vigência 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Mauriti/CE, 17 de março de 2023.

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**FDDE8936

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.04/GAB.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.04/GAB.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a **R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, objetivando o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: R$ R$ 12.000,00 (Deze mil Reais).

Mauriti/CE, 13 de março de 2023.

Signatários: José Henrique Carneiro e Carlos Felipe Tolentino Guimarães.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**89FA4E0C

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.01.02/PE**.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.27.01/PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora:**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**. Valor total: (R$ 379.935,48). Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -***
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

***CLAUDIA FERNANDA MOREIRA -***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**36C69133

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.01/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**. Objeto: **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS**. Valor: (**R$ 55.444,89)**. Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 15 de Março de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Joelma Machado Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**6E2E9F7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.02/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS**. Valor: (**R$ 18.929,90)**. Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 15 de Março de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco Antonio Batista.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**C8EEE5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.03/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS**. Objeto: **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS**. Valor: (**R$ 6.057,00)**. Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 15 de Março de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco Rozildo dos Santos.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**52CEB5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.15.04/SMS**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS**. Valor: (**R$ 70.347,93)**. Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 15 de Março de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Rivaldo Dantas Bandeira Neto.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**F02F0BDD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0202.001-2023. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.123650240.2.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE DE CAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data de assinatura dos contratos, a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** EMPORIO DO PAPEL EIRELLI-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).

**Meruoca-Ce, 03 de Fevereiro de 2023.**

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA*** **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Targino Fernandes
**Código Identificador:**A1D9FE94

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE MARÇO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL**
**CNPJ: 34.967.671/0001-48**

Aos dias 16 de março de 2023, às 14:10 horas, foi realizada, de forma virtual, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental. A Senhora Nathália Cruz Crisostomo, Superintendente do CORES – Cariri Oriental, que no ato secretariou a Assembleia, deu as boas-vindas à todos e agradeceu a presença do Presidente do CORES – Cariri Oriental, Prefeito Cícero Alves de Figueiredo, aos representantes munidos de procuração que constam em anexo, Francisco Dantas de Araújo Filho, representando o Prefeito Afonso Tavares Dantas do Município de Abaiara, Thayron Barbosa Freire, representando o Prefeito Marcone Tavares de Luna, Município de Aurora, Samadah Almeida Barreto Tavares, representando o Prefeito Hércicles George Feitosa Albuquerque, Município de Barro, Levi Alves de Sousa, representando a Prefeita Mônica Rosany Pereira Mariano, Município de Jati e Reginaldo Rodrigues Ribeiro, representando o Prefeito Fábio Pinheiro Cardoso, Município de Porteiras.A Senhora Andreza Patrício Oliveira, o Assessor Jurídico, João Wellington Teixeira Freitas, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti, Francisco Paulo Gomes Cavalcante, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Penaforte, Dernival Leite Angelo, da Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Milagres, Tânia Figueiredo e demais presentes. Em seguida, a Sra. Nathália Cruz Crisostomo informou aos membros presentes, que fora atendido o quórum de 2/3 (dois terços) previsto no estatuto**,** sendo, assim, possível iniciar a Assembleia Geral Ordinária e deliberar e aprovar a pauta proposta para a Ordem do Dia. O Presidente, Cícero Alves de Figueiredo, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Reforçou o empenho ora realizado pelo Consórcio para o desenvolvimento do trabalho junto aos municípios e se pôs à disposição, juntamente com a equipe do Consórcio, para buscar soluções e realizar as ações nos municípios consorciados. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Nathália Cruz Crisostomo, que declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária e informou que a pauta contém a seguinte proposta de Ordem do dia: - Atendimento aos requisitos do IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente) edição 2023; - Prestação de contas do exercício 2022; - Quaisquer outras matérias de relevante interesse aos andamentos e atividades do Consórcio, no entendimento da Assembleia Geral; - Apreciação de eventuais moções de censura. Iniciou expondo os requisitos para a inscrição dos municípios no formulário do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente/IQM 2023. Apresentou os documentos que os Municípios precisam providenciar e se pôs à disposição para ajudar na organização dos mesmos. Enfatizou que, desde a sua instituição, o Consórcio realiza esse trabalho junto aos Municípios, de organizar os documentos, realizar a inscrição e envio junto à SEMA para atender o IQM. No que ficou compreendido por todos. Seguindo para o próximo item da pauta, foi apresentada a prestação de contas de contas de gestão do exercício de 2022, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, a Sra. Nathália Cruz Crisostomo, expôs o planejamento para as ações de educação ambiental que serão desenvolvidas nos municípios consorciados e a parceria firmada com a Universidade Federal do Cariri/UFCA, para a execução do Projeto de Extensão, que visa trabalhar a Educação Ambiental na Região do Cariri Oriental. Apresentou o cronograma das atividades que serão desenvolvidas nos municípios na Semana da Festa Anual da Árvore e, em seguida, passou a palavra para o Secretário do Meio Ambiente do Município de Porteiras, Sr. Reginaldo Rodrigues Ribeiro, que apresentou a programação da Semana do Município de Porteiras. Estendeu o convite para todos os presentes para participar do I Simpósio

Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, que acontecerá no dia 24 de março e que, na oportunidade o Presidente do CORES – Cariri Oriental, Cícero Alves de Figueiredo e a Superintendente, Sra. Nathália Cruz Crisostomo, estarão participando como palestrantes e divulgando as ações no Stand do Consórcio. Dando continuidade, o Sr. João Wellington Teixeira Freitas, Assessor Jurídico do CORES – Cariri Oriental, informou que no dia 31 de março do corrente ano, acontecerá uma Audiência com o Ministério Público para discorrer sobre o Termo de Ajustamento de Conduta/TAC. Informou que, na oportunidade, estarão presentes os representantes do CORES – Cariri Oriental e dos Municípios consorciados. Em seguida, o Presidente do CORES – Cariri Oriental, Sr. Cícero Alves de Figueiredo, explanou que o Consórcio se inscreveu no edital nº 01/2022 do Chamamento Público Conjunto entre CAIXA ECONÔMOCA FEDERAL e BNDES, para fins de serem realizados os estudos para a análise de viabilidade de uma parceria público privada para a gestão dos resíduos sólidos da Região Cariri Oriental, seguindo, possivelmente, para uma futura concessão dos serviços em um sistema parcial, sem coleta. Expôs a importância para a região e enfatizou a dificuldade, quanto Gestor Municipal, de erradicar os lixões de forma isolada, sem uma parceria com o setor privado. Em seguida, a Engenheira Ambiental, Marcela Araújo, questionou sobre o andamento da ligação de energia nas centrais municipais de resíduos e expôs a urgência para o Município de Porteiras, uma vez que será necessária a ligação de energia para a instalação das bombas dos poços de monitoramento do aterro sanitário, que fica na mesma área da CMR. Tomando o uso da palavra, a Sra. Nathália Cruz Crisostomo, informou que o Consórcio está contratando o serviço de um Engenheiro Eletricista para a elaboração do Projeto Elétrico e posterior submissão e aprovação junto à Companhia Energética do Ceará – ENEL. Que, com base em orientações recebidas, submeter o Projeto para fins de análise da ENEL, resulta em ganho de tempo, uma vez que, há um histórico de que, se depender da Companhia para realizar o Projeto, levaria mais de um ano para que esse seja realizado. O Presidente, Sr. Cícero Alves de Figueiredo, compartilhou do problema enfrentado com a ENEL no Município de Milagres, onde uma obra do Estado está pronta há mais de um ano e ainda não foi inaugurada por falta da ligação de energia. Assim como o Chefe de Gabinete do Município de Abaiara, Sr. Francisco Dantas de Araújo Filho, que expôs o problema enfrentado no Município, também por falta de ligação de energia, por atraso da ENEL. E, por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Cícero Alves de Figueiredo, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, Nathália Cruz Crisostomo, Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental , que secretariei os trabalhos da assembleia lavro a presente ata, juntando a foto da tela do ambiente virtual que na ocasião, substituirá a lista de frequência e as Procurações dos representantes dos Prefeitos e que a ata, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, Prefeito Cícero Alves de Figueiredo, que presidiu a presente Assembleia.

***CICERO ALVES DE FIGUEIREDO***
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do CORES – Cariri Oriental

***NATHÁLIA CRUZ CRISOSTOMO***
Superintendente do CORES – Cariri Oriental
Secretária Geral da Assembleia

**Publicado por:**
Nathália Cruz Crisostomo
**Código Identificador:**5F76EA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, turismo e eventos faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.03.17.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução do Projeto Paixão de Cristo Milagres 2023, no Município de Milagres-CE **Empresa a ser contratada:** ADMINISTRATIVO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.330.314/0001-62. **Valor Global:** R$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, turismo e eventos.

Milagres/CE, 17 de março de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**9B90A939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)**

AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 SMS
O Presidente da Comissão de Avaliação Técnica para Chamada Pública, torna público para conhecimento de todos que a empresa: **INSTITUTO ANANDUÁ-IA- CNPJ 07.649.371-48**, apresentou toda documentação exigida no edital convocatório sendo jugada HABILITADA e apta a realizar o Credenciamento para o objeto **CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua José Miguel de Figueiredo, s/n, Bairro Missionários, Milagres-CE, das 07h30min às 13h30min. 17 de março de 2023. Fica aberto prazo recursal conforme consta em Edital. Luciano dos Santos Ferreira.

Milagres/CE, 17 de março de 2023

***LUCIANO DO SANTOS FERREIRA–***
Presidente.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**8C5B53BD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.05.03.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu ***in albis*** o prazo para interposição de recursos quanto ao RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da **Tomada de Preços Nº 2023.01.05.03**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 29 CASAS POPULARES PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE SUBSIDÊNCIAS E COLAPSOS NO DISTRITO DE JAMACARU, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-SINPDEC Nº REC-CE-2308401-20220426-01, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "PROPOSTA(S) DE PREÇOS" da(s) empresa(s) declarada(s) HABILITADA(S), será realizada no dia **21 de março de 2023 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

Missão Velha-CE, 17 de março de 2023.

***ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
**Código Identificador:**A792FE9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01.** O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 06 de abril de 2023, às 09:00 horas** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALEIXO NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 17 de março de 2023.

***ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
**Código Identificador:**B0104C93

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 041/2023 - NOMEIA ANTONIO NELSON AZEVEDO SOBRINHO**

**PORTARIA Nº 041/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO NELSON AZEVEDO SOBRINHO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**C37B626B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 042/2023 - NOMEIA FERNANDA MOTA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 042/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FERNANDA MOTA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**F936279A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 043/2023 - NOMEIA GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**

**PORTARIA Nº 043/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**C6D5ECA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 044/2023 - NOMEIA ANTONIO JOEL PEREIRA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 044/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOEL PEREIRA TEIXEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**CCB09BDB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 045/2023 - NOMEIA CICERA DO Ó MARQUES**

**PORTARIA Nº 045/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CÍCERA DO Ó MARQUES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**3EAE496F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 046/2023 - NOMEIA DANIEL PONTES IVO**

**PORTARIA Nº 046/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DANIEL PONTES IVO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**AF37A611

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 047/2023 - NOMEIA BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 047/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**DB1CA39E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 048/2023 - NOMEIA NAYANNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 048/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **NAYANNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**02B2453A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 049/2023 - NOMEIA FRANCISCO MARLUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 049/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MARLUS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**9380E44E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 050/2023 - NOMEIA ANTONIO RONALDO LIMA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 050/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO RONALDO LIMA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**88CF5D2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 051/2023 - NOMEIA JAMYLLE MENDES COSTA CAVALCANTE**

**PORTARIA Nº 051/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JAMYLLE MENDES COSTA CAVALCANTE,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**4EEE6478

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 052/2023 - NOMEIA ANTONIO ABEL VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 052/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ABEL VIEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**7854D823

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 053/2023 - NOMEIA FRANCISCO DAMASIO DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 053/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAMASIO DE ARAUJO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGISTROS - DAS 2**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**E191AA0A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 054/2023 - NOMEIA LEYLA HOLANDA DE ARAUJO**

**PORTARIA Nº 054/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LEYLA HOLANDA DE ARAUJO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS - DAS 2**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**9A1B5C42

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 055/2023 - NOMEIA FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE**

**PORTARIA Nº 055/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**871084DF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 056/2023 - NOMEIA MARIA AUXILIADORA ARAUJO ROMAO LIMA**

**PORTARIA Nº 056/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA ARAUJO ROMAO LIMA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**DD6F8B4F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 057/2023 - NOMEIA DANILO FREITAS MARQUES LIMA**

**PORTARIA Nº 057/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DANILO FREITAS MARQUES LIMA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**2B712909

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 058/2023 - NOMEIA ELIEUDO VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 058/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ELIEUDO VIEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - DAS 2**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**3EB3F199

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 059/2023 - NOMEIA EVERARDO FERREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 059/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EVERARDO FERREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO - DAS 1**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**2F48E784

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 060/2023 - NOMEIA CAMILA CAMPOS IVO MARQUES**

**PORTARIA Nº 060/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CAMILA IVO MARQUES GOMES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**048DD430

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 061/2023 - NOMEIA MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 061/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRA - DAS 1**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**F61984CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 062/2023 - NOMEIA MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA**

**PORTARIA Nº 062/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 156/2019 e resolução nº 168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DA ESCOLEGIS - DAS 2**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**195FCE40

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 063/2023 - NOMEIA FRANCISCA TAMIRES CARNEIRO VENANCIO**

**PORTARIA Nº 063/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 156/2019 e resolução nº 168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA TAMIRES CARNEIRO VENÂNCIO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DA ESCOLEGIS - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**CB70458F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 064/2023 - NOMEIA FRANCISCO CLEGINALDO MOURA**

**PORTARIA Nº 064/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 156/2019 e resolução nº 168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLEGINALDO MOURA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA ESCOLEGIS - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**586C95BD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 065/2023 - NOMEIA TAIS RODRIGUES SANDES**

**PORTARIA Nº 065/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 156/2019, resolução nº 164/2022, e resolução nº 168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **TAIS RODRIGUES SANDES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MONITOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**58FBC22E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 066/2023 - NOMEIA MARIA PATRICIA IVO DE ALENCAR**

**PORTARIA Nº 066/2023**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 156/2019, resolução nº 164/2022, e resolução nº 168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA PATRÍCIA IVO DE ALENCAR,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MONITOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**90BB7132

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 067/2023 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO**

**PORTARIA Nº 067/2023**

*Ementa: "Nomeia os Membros para Comissão especial de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará"*

O Presidente da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pela Câmara Municipal de Mombaça-Ceará, no ano de 2023.

Presidente: **CAMILA CAMPOS IVO MARQUES,** inscrito no **CPF 607.949.XXX-46**
Membro: **ANTONIO NELSON AZEVEDO SOBRINHO,** inscrita no **CPF 142.183.XXX-07**
Membro: **FCO. FELIPE DA SILVA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF 057.956.XXX-90**
Secretário: **TAÍS RODRIGUES SANDES,** inscrita no **CPF 058.091.XXX-93**

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará;
Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará, através de seu cadastro central;
Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens;
Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2023;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**79BA4B72

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 068/2023 - DESIGNA ELIEUDO VIEIRA DA SILVA RESPONSÁVEL LIQUIDAÇÕES**

**PORTARIA Nº 068/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA DE MOMBAÇA/CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **ELIEUDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF(MF) nº 020.XXX.563-XX, como responsável pelas **LIQUIDAÇÕES** da Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**7D978ADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 069/2023 - DESIGNA CAMILA CAMPOS IVO MARQUES RESPONSÁVEL SUB-EMPENHOS**

**PORTARIA Nº 069/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA DE MOMBAÇA/CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar a servidora, **CAMILA CAMPOS IVO MARQUES,** inscrita no CPF(MF) nº 607.XXX.703-XX, como responsável pelos **SUB-EMPENHOS** da Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de março de 2023

***FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO***
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Camila Campos ivo Marques
**Código Identificador:**8F1BA8B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**

**PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201EDUC.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 28.779,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.**DESPESA(S)/FONTES DE RECURSO(S):**4.1. Os

recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 1003.12.361.0016.2.041**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA FUNDEB IMPOSTOS 30%.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA -** Secretária Municipal de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202SESA.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: . O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 29.434,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:
**PROGRAMA(S):**0901.10.122.0004.2.022/0901.10.302.0009.2.028/0901.10.305.0009.2.032.
**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Imposto e Trans. Saúde/ Transferência SUS Bloco de Manutenção.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**.

Mombaça - CE, MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SESA.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 1.496,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).abaixo:**PROGRAMA(S):**0901.10.122.0004.2.022/0901.10.301.0009.2.024/0901.10.302.0009.2.028/
0901.10.304.0009.2.034.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Imposto e Trans. Saúde.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária Municipal de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201SESA.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0901.10.302.0009.2.028/
0901.10.301.0009.2.024.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Transferência SUS Bloco de Manutenção.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária Municipal de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ANDRADE CASTRO - MEI**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202SASS.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.**FONTES DE RECURSO(S):** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):**1402.08.244.0013.2.060/1402.08.244.0013.2.061.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Transferência de Recursos do FNAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -** Secretária de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**.

Mombaça - CE, MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SASS.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.
Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 1402.08.122.0013.2.056.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –** Secretária de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 202

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042204SASS.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):**1402.08.244.0013.2.060/1402.08.244.0013.2.061.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos FEAS/ Recursos do FNAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –** Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SISP.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e

término em 30/04/2023.**FONTES DE RECURSO(S):**Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 202

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042204SISP.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 4.107,00 (quatro mil, cento e sete reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201AGRI.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023.**FONTES DE RECURSO(S):**4.1. Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0601.20.122.0004.2.012.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -** Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202FINA.MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 01/01/2023 e término em 28/02/2023.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0401.04.122.0002.2.009.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR**
Secretária de Orçamento e finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**CC9AF21E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, REFRIGERADORES HORIZONTAIS, BEBEDOUROS E INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h do dia 20/03/2023. Abertura das Propostas: 30/03/2023 às 08h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.**

**Mombaça - CE, 17/03/2023.**

***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**B23E0FE9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SEMA-DP - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE /RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO Nº 17032301SESA**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SEMA-DP - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE /RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO Nº 17032301SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça - CE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SEMA-DP - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vassouras (pequena, média e grande), com cerdas confeccionadas a partir de garrafas pets reutilizadas (recicláveis) para doação e uso da Secretaria do Meio Ambiente do município de Mombaça - CE. JOSÉ SINVAL OLIVEIRA DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.404.653/0001-18 e Inscrição Estadual n° 061416274, com sede na Travessa José Frutuoso, nº 35, Bairro Centro, Mombaça - CE, CEP: 63.610-000. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente, em 17 de março de 2023.

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -***
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SEMA-DP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de vassouras (pequena, média e grande), com cerdas confeccionadas a partir de garrafas pets reutilizadas (recicláveis) para doação e uso da Secretaria do Meio Ambiente do município de Mombaça – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 17 de março de 2023.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES*** -
Secretária de Saúde

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17032301SEMA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SEMA-DP - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vassouras (pequena, média e grande), com cerdas confeccionadas a partir de garrafas pets reutilizadas (recicláveis) para doação e uso da Secretaria do Meio Ambiente do município de Mombaça - CE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1313.18.122.0004.2.053, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.22 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ SINVAL OLIVEIRA DA SILVA (Titular) da empresa JOSÉ SINVAL OLIVEIRA DA SILVA MEI.

Mombaça - CE, 17 de março de 2023.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES*** -
Secretário do Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**8D8266EC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Educação Básica deste Município, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2023 - SEDUC.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2022 - SEDUC**.

**BENEFICIADOS SELECIONADOS**: Os agricultores a serem beneficiados são todos os participantes selecionados (BENEFICIADOS) mediante o Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2022 - SEDUC**, por meio dos critérios de seleção e priorização estabelecidos no Edital de Chamamento, onde os mesmos cumpriram todas as exigências para HABILITAÇÃO e tiveram seus PROJETOS DE VENDA ACEITOS, COMPROVARAM CAPACIDADE PRODUTIVA e AMOSTRAS DOS PRODUTOS APROVADAS, de acordo com o **RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA**, sendo parte integrante e complementar desse processo.

**VALOR GLOBAL:** Os preços unitários e totais finais ofertados de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA** desse processo são os constantes do **RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2022 - SEDUC**, e perfazem o **Valor Global de R$ 1.301.674,00 (Um Milhão Trezentos e Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)**, o qual se encontra distribuído entre os beneficiados de acordo com o anexo constante do TERMO DE REFERÊNCIA desse processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 14, §1° da Lei Federal Nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supracitado, realizado conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015 e na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal da Educação Básica, Sr. Edilson Santiago de Oliveira, em 17 de março de 2023**.**

MORADA NOVA-CE, em 17 de março de 2023.

***ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO***
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**00A36CE5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** G N DA SILVA, COM SEDE À RUA CORONEL TIBURCIO, N° 322, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.375.657/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023-SEDUC. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO COM SUBSTITUÇÃO (TROCA) DE FILTROS AUTOMOTIVOS, ÓLEOS LUBRFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **PREÇO DO LOTE I:** R$ 1.068.822,41. **PREÇO DO LOTE II**: R$ 196.835,66. **PREÇO DO LOTE III**: R$ 12.874,52. **PREÇO GLOBAL**: R$ 1.278.532,59 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 17 DE MARÇO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**9A451904

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 885, de 07/05/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Nova Olinda – CACS-FUNDEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Nova Olinda – CACS-FUNDEB para o período 2021 a 2022:

**Representantes do Poder Executivo:**
LINDALVA CORREIA DE ARAUJO – Titular.
CICERO RUBENS FERREIRA DE SOUZA – Suplente.

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**
ANA RODRIGUES BARROS (Titular).
JOÃO PAULO MAROPO (Suplente).
HELOISE BITU DOS SANTOS (Titular).
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO (Suplente).

**Representantes da Secretaria de Educação:**
MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA (titular).
JANAINE DE LIMA FELIX (Suplente).

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**
MACIO RODRIGUES CORDEIRO (Titular).
MARICÉLIA SOUZA CARDOSO SOARES (Suplente).

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas:**
FRANCISCA VALDENIA MARTINS BELIZÁRIO LIMA (Titular).
CICERA RODRIGUES BARROS (Suplente).

**Representantes de servidores técnicos administrativos:**
ALMIRO VIEIRA DE SOUZA (Titular).
CICERA JENNEFF ALENCAR SILVA (Suplente).

**Representantes do Conselho Tutelar:**
MARIA LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA (Titular).
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR (Suplente)

**Representantes dos pais de alunos das escolas públicas:**
MARCONDES NUNES FERREIRA (Titular).
CICERA CÉLIA FEITOSA (Titular).
MARIA DE FATIMA BERNARDO DA SILVA (Suplente).
MARIA VERLANGE DA SILVA ALENCAR (Suplente).

**Representantes dos alunos das escolas públicas:**
FRANCISCO CLÉCIO DA SILVA (Titular).
MARIANA DE OLIVEIRA VIANA (Suplente).
INGRYDY ALENCAR DE OLIVEIRA (Titular).
JOSE NATHAN LIMA E SILVA (Suplente).

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
TAYNA PIRES FERREIRA (Titular).
BEATRIZ GONÇALVES DE BRITO (Suplente).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e em especifico a portaria 278/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6B6554AE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2023**

**Resolução CMDCA N° 01/2023**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CEARÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 946/2023 de 14 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olinda Ceará, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**§ 1o** Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**§ 2o** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2o** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
**I – Representantes Governamentais:**
a) – (Cícera Araújo de Souza), representante governamental;
b) – (Mayara Alencar Santos), representante governamental;
c) - (Antônia Antoneide Pereira Veloso Santos), representante governamental);

**II – Representantes da Sociedade Civil:**
a) – (Welio Itaquê Rodrigues Costa), representante da sociedade civil;
b) – (José Matias Félix), representante da sociedade civil.
c) – (Sérgio Alves Ferreira), representante da sociedade civil.

**§ 1º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Juciane Brasil da Silva)
**§ 2º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (Ana Rodrigues Barros)

**§ 3º** O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

**Art. 3o** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**§ 1o** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4o** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único**. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5o** São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8o** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 9o** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Olinda - Ceará, 15 de março de 2023

***WELIO ITAQUÊ RODRIGUES COSTA***
Presidente do CMDCA de Nova Olinda

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**281A891A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 571, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE ALVES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 304757496 e inscrita no CPF sob o nº 623.706.933-04, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS I),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**0CA0CF47

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 572, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO WILSON DE SOUSA VIEIRA**, portador do RG nº 322201997 e inscrito no CPF sob o nº 803.518.323-00, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ANS I)**, na EMEF MANUELA DO NASCIMENTO, vinculado à Secretaria Municipal

de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**0B8D42E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 573, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SUELI FERREIRA DE MATOS SILVA**, portadora do RG nº 2021122802-2 e inscrita no CPF sob o nº 928.650.623-68, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS I),** na **EMEF SÃO JOSÉ**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**98C305C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 574, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ISABEL DE CARVALHO PAIVA**, portadora do RG nº 2004023032786 e inscrita no CPF sob o nº 022.803.813-89, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II)**, no **CEI JOSÉ PEDROSA FILHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**75DA55EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 575, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **VALDILENE ANDRÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 2002028161057 e inscrita no CPF sob o nº 035.075.833-64, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E174D25B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 576, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA ANDREIA DE ARAUJO GOMES**, portadora do RG nº 2006021039208 e inscrita no CPF sob o nº 035.757.333-17, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II)**, na EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F9B1D53D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 577, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CAYKE FARIAS TORRES**, portador do RG nº 2008801311-6 e inscrito no CPF sob o nº 073.841.673-88, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS II)**, na EMEF MARIANO RODRIGUES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D4C1CB2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 578, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **JORLANDA PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG nº 96002341721 e inscrita no CPF sob o nº 954.033.613-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II),** na **EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**576A4CB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 579, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES NASCIMENTO DE SOUSA**, portadora do RG nº 20086402549 e inscrita no CPF sob o nº 846.462.503-06, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II),** na **EMEF HERMENEGILDO MARTINS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**1046569A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 580, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ROSA SALGUEIRO BEZERRA**, portadora do RG nº 295375495 e inscrita no CPF sob o nº 443.847.503-15, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II)**, na EMEF OLMIR MENDES GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**AC24389C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 581, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA NOELIA ALVES AZEVEDO**, portadora do RG nº 2007315814-8 e inscrita no CPF sob o nº 990.262.283-68, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II),** na **CEI MARIA CECILIA TAVARES FERNANDES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7A5E5038

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 582, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **VANESSA HOLANDA MARINHO**, portadora do RG nº 2001005116901 e inscrita no CPF sob o nº 033.559.533-26, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II),** na CEI TAMARINDO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**BA50073F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 583, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA ÍRIS FARIAS LOPES**, portadora do RG nº 2001005159805 e inscrita no CPF sob o nº 005.783.783-02, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** na **EMEF ANIVALDA FEITOSA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**63729A03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 584, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA MATIAS VIRGÍLIO**, portadora do RG nº 2006016008413 e inscrita no CPF sob o nº 626.780.433-04, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** na EMEF SÃO JOSÉ e EMEF MANOELA DO NASCIMENTO FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D08225B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 585, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG nº 230571392 e inscrito no CPF sob o nº 755.947.733-04, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR (ANS II),** na **EMEF MARIANO RODRIGUES DA COSTA** e na **EMEF HERMNEGILDO MARTINS,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7F96D830

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 586, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUZAMIR IBIAPINA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 99098063480 e inscrita no CPF sob o nº 006.074.723-40, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** na EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 81.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**450CB006

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 587, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 35154582000e inscrita no CPF sob o nº 001.357.153-26, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7B727E63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 588, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENICE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2002016058767 e inscrita no CPF sob o nº 007.009.253-25, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**91CE387B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 589, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CLEBER DA SILVA MOURÃO**, portador do RG nº 2002028032575 e inscrito no CPF sob o nº 011.115.203-80, ao cargo de provimento comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES (CDA XI),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 15 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B3BF410D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 590, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO EMANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2008521844-2 e inscrito no CPF sob o nº 614.182.663-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**256C96FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 591, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EMANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2008521844-2 e inscrito no CPF sob o nº 614.182.663-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**C9CF9089

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 592, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CARLOS DANIEL COSME DE CARVALHO**, portador do RG nº 2009099089607 e inscrito no CPF sob o nº 603.795853-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FC1FBB96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 593, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA**, portador do RG nº 2008230097-0 e inscrito no CPF sob o nº 060.012.633-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B7E467E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 594, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FLAVIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 171033288 e inscrito no CPF sob o nº 443.812.633-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS II)**, na EMEF MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**DD482ED0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 595, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 20010150093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,

previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**893FC65D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 596, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PEDRO LUCAS PEREIRA MARTINS,** portador do RG nº 2015089356-0 e inscrito no CPF sob o nº 621.646.573-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F542E910

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 597, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador do RG nº 20010150093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3CCDD9E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 598, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SANDRA ALVES SOARES DIOGO,** portadora do RG nº 2481035 e inscrita no CPF sob o nº 665.847.441-9, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**42D0F564

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 599, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EDIVAN NONATO DA SILVA,** portador do RG nº 2007230219 e inscrito no CPF sob o nº 047.900.123-52, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7120E87E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 600, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JAIME CÍCERO DE ARAÚJO,** portador do RG nº 2005021078167 e inscrito no CPF sob o nº 029.529.413-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**282958CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 601, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA SAMPAIO,** portador do RG nº 2004021074341 e inscrito no CPF sob o nº 025.387.303-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**1C063E27

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 602, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DEYVID DE SOUZA MOURA,** portador do RG nº 2006016006640 e inscrito no CPF sob o nº 034.836.873-94, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E5BFDEB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 603, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DEYVID DE SOUZA MOURA,** portador do RG nº 2006016006640 e inscrito no CPF sob o nº 034.836.873-94, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**BD06DE99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 604, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ALISSON CARVALHO DE SOUSA,** portador do RG nº 2015089435-4 e inscrito no CPF sob o nº 621.663.163-28, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3EC120DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 605, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CRISTIANE DE FREITAS DIAS,** portadora do RG nº 32.363.983-1 e inscrita no CPF sob o nº 638.722.453-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9153F7AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 606, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA MILENA GONÇALVES PEREIRA,** portadora do RG nº 2015089185-1 e inscrita no CPF sob o nº 010.871.643-03, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**43591BB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 607, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **EDNA DE CARVALHO RODRIGUES,** portadora do RG nº 2008148351-6 e inscrita no CPF sob o nº 610.323.963-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B0AE98F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 608, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA JANAINA BANDEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 28.548.047-1 e inscrita no CPF sob o nº 110.065.657-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5BD2FF03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **RAQUEL TEIXEIRA CARVALHO,** portadora do RG nº 2016005134-1 e inscrita no CPF sob o nº 758.114.723-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FCD0E03E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 610, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ALVES DA COSTA,** portador do RG nº 2021022973-4 e inscrito no CPF sob o nº 036.310.253-19, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2BFB862E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 611, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **IAGO FABIANO MESQUITA DE SOUZA,** portador do RG nº 2007562737-3 e inscrito no CPF sob o nº 070.209.123-54, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7E661D7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 612, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MANUEL GONÇALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2004028008611 e inscrito no CPF sob o nº 015.473.473-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**80D4A8B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 613, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME BEZERRA DE LIMA**, portador do RG nº 2015091817-2 e inscrito no CPF sob o nº 079.098.123-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**561DFFAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 614, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA KEILA DE ARAÚJO ALVES,** portadora do RG nº 2007116516-3 e inscrita no CPF sob o nº 050.327.993-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2796FBED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 615, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CLEIDIANA DE SOUSA CUNHA MORAIS,** portadora do RG nº 7.927.914 e inscrita no CPF sob o nº 063.435.833-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**4D1BFFBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 616, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME LUÍS LINHARES DO VALE MARQUES,** portador do RG nº 2017033225-4 e inscrito no CPF sob o nº 091.803.873-14, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E517F647

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 617, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **SUDERLAN MOREIRA DE MOURA,** portador do RG nº 53.483.724-4 e inscrito no CPF sob o nº 416.699.288-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B77DA135

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 618, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUANA KELWDE DA CRUZ CAMPOS,** portadora do RG nº 2008480103 e inscrita no CPF sob o nº 061.341.263-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3B82C1CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 619, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ELIZÂNGELA AMBRÓSIO BARROS,** portadora do RG nº 201825146-4 e inscrita no CPF sob o nº 824.478.703-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**8A628813

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 620, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **EVERALDO COSTA DA SILVA,** portador do RG nº 2002015078237 e inscrito no CPF sob o nº 049.190.433-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**EF6BBEAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 621, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ISABELLY ALVES SAMPAIO MARTINS,** portadora do RG nº 2016150310-6 e inscrita no CPF sob o nº 615.852.823-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B7E10857

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 622, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA LUANNA VIANA PEREIRA,** portadora do RG nº 20150542580 e inscrita no CPF sob o nº 084.323.183-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E085DEF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 623, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA DE ALCÂNTARA,** portador do RG nº 5231532 e inscrito no CPF sob o nº 264.008.983-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E4968009

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 624, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **EDILENE SOARES RODRIGUES DE SOUZA,** portadora do RG nº 2003021016904 e inscrita no CPF sob o nº 019.680.873-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**0177FD58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 625, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MIRIAN GONÇALVES RODRIGUES,** portadora do RG nº 2008427908-1 e inscrita no CPF sob o nº 069.387.993-93, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FBB1CE06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 626, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANDRÉIA ALVES CASTRO BRANDÃO,** portadora do RG nº 2004021036113 e inscrita no CPF sob o nº 029.882.183-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9E06D416

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 627, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE RODRIGUES MARINHO,** portadora do RG nº 3163512-97 e inscrita no CPF sob o nº 813.965.623-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**22FD77F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 628, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG nº 2007231531-2 e inscrita no CPF sob o nº 069.488.903-26, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2F06A415

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 629, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **VIVIANE PEREIRA DE SOUSA,** portadora do RG nº 2008944734-9 e inscrita no CPF sob o nº 075.191.343-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5FD81C1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 630, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA VANESSA OLIVEIRA SOUSA,** portadora do RG nº 2008801612-3 e inscrita no CPF sob o nº 074.491.023-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**585836BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 631, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA NÁTALIA BRAGA ABREU,** portadora do RG nº 2018147196-0 e inscrita no CPF sob o nº 084.701.813-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**ED414D58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 632, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO TELES DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2001015093360 e inscrita no CPF sob o nº 030.534.913-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F57F6ED5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 633, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ALESANDRO DE SOUSA VIEIRA VERAS,** portador do RG nº 2015091815-6 e inscrito no CPF sob o nº 621.682.733-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6B1AE714

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 634, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MADEIRA DE MESQUITA,** portador do RG nº 980288-86 e inscrito no CPF sob o nº 473.221.871-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D6FFE175

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 635, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **GABRIELLY MARTINS AZEVEDO,** portadora do RG nº 2015161982-9 e inscrita no CPF sob o nº 088.681.133-33, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**88F8ED1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 636, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **WEDSON ALVES DE SOUSA,** portador do RG nº 2016004693-3 e inscrito no CPF sob o nº 624.099.533-95, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 16 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9EAD14CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 637, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
**CONSIDERANDO** o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Conselheiro Tutelar titular, Sr. **MATIAS DE SOUSA SIMEÃO**, se encontrará afastado para tratar de interesses pessoais durante 120 dias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01 de março a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3A483886

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 638, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO ALVES SAMPAIO MARTINS,** portador do RG nº 2016082863-0 e inscrito no CPF sob o

nº 615.852.853-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**156293D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 639, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2007029020466 e inscrita no CPF sob o nº 046.885.783-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**17BD498C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 640, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **LUCIVANIA MOURA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 1664639 e inscrita no CPF sob o nº 615.151.323-15, a Função Gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F66A80E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 641, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **FRANCISCA VALDELIA MOURA DO NASCIMENTO SOUSA**, portadora do RG nº 272308793 e inscrita no CPF sob o nº 692.859.423-34, a Função Gratificada de simbologia **FG-6**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9EA52E28

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 642, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **HELENA RODRIGUES DE LIMA,** portadora do RG nº 2007070713-2 e inscrita no CPF sob o nº 054.984.713-86, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**0D1548CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 643, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ISABEL BENTO DE SOUZA CHAVES,** portadora do RG nº 2015008042-0 e inscrita no CPF sob o nº 075.566.193-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**75075015

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 644, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **BRUNO MARTINS DE CARVALHO,** portador do RG nº 2018105634-2 e inscrito no CPF sob o nº 920.905.913-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F253043C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 645, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JACÓ PAULA DE SOUZA,** portador do RG nº 32.280.554-0 e inscrito no CPF sob o nº 937.164.513-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7913E2BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 646, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ISADORA VERAS FARIAS,** portadora do RG nº 2008888342-0 e inscrita no CPF sob o nº 076.392.313-37, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F5E59C35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 647, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **EXPEDITO EDUARDO ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 2021056022-8 e inscrito no CPF sob o nº 086.327.283-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**448704FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE023/2022**

*O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,* torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE023/2022. **ARP N. º:** GM-PE023/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **EMPRESA: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI** (CNPJ Nº **35.864.328/0001-30**), pelo valor global de **R$** 5.797.200,00 **(cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil e duzentos reais**). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2023.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**1E044127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO** – **Membro da Comissão de Licitação** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, no dia 28 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza, onde irá **participar do Seminário sobre as Políticas Coordenadas pela Secretaria da Proteção Social – SPS e I Reunião Ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará com os Conselhos Municipais de Assistência Social**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.125 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**EA11D5C3

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.08**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.08**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.392.0013.2.100.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.39.23.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME | R$ 6.949,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de março de 2023

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretario de Cultura

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**1C20E257

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.09**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.09**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.392.0013.2.100.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.39.23.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM | R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de março de 2023

***ODIRLEI DA SILVA SOLTO***
Secretario de Cultura

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**BA35C6C3

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.10**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.10**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.392.0013.2.100.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.39.23.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA | R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** MARCOS GOMES MARTINS.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 17 de março de 2023

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretaria de Cultura

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**10833E03

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SE-PE004/2023**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de EDUCAÇÃO, torna pública a RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS do edital de Pregão Eletrônico nº SE-PE004/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELAS INTERATIVAS DIGITAIS (LEDS) DESTINADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS - CE. ONDE SE LÊ: no Modelo de Ata de Registro de Preços – Item 8.2.** Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis. **LEIA-SE:** Entregar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra**.**

***JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**E2646B31

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL001/2023**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS, SENSORIAIS, MENTAIS E OUTRAS QUE ACARRETAM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS-CE.

**EMPRESA:** M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI.

**VALOR GLOBAL**: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO.

Nova Russas/CE, 17 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**877E53BA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 21 de março de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 020/CIDADES/2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES**.

Nova Russas/CE, 17.03.2023.

***ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS*** -
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**04110C17

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE018/2022.06**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE018/2022.06**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE018/2022.

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO REMANESCENTE DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1220-02, VISANDO GARANTIR AQUISIÇÃO DE MAIS EQUIPAMENTOS E ASSIM MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.0021.2.067.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.08; 4.4.90.52.12.

**FUNDO DE RECURSOS:** 1700000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| ANDREIA LORENZI ME | R$ 31.805,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinco reais). |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** ANDRÉIA LORENZI.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 16 de março de 2023.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**D25C61ED

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE018/2022.10**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE018/2022.10**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE018/2022.

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO REMANESCENTE DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº 11372.601000/1220-02, VISANDO GARANTIR AQUISIÇÃO DE

MAIS EQUIPAMENTOS E ASSIM MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS UM ATENDIMENTO MAIS QUALIFICADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.0021.2.067.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.
**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.08.
**FUNDO DE RECURSOS:** 1700000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** ANDRÉIA APARECIDA PAZZE.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 16 de março de 2023.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**B9634879

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA** – **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referente aos dias 27 e 28 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **ao Seminário sobre as Políticas Públicas Coordenadas pela Secretaria da Proteção Social – SPS e I Reunião Ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará com os Conselhos Municipais de Assistência Social.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.068 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**862657E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. Maria Carvalho de Sousa França** – **Secretária dos Conselhos** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 28 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **ao Seminário sobre as Políticas Públicas Coordenadas pela Secretaria da Proteção Social – SPS e I Reunião Ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará com os Conselhos Municipais de Assistência Social.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.068 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 17 de março de 2023.

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**645EEC1A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EMENTA: INTEGRA A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A. À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, DELEGA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 305/2023 ORÓS-CE, EM 15 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: INTEGRA A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A. À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, DELEGA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio de sua administração direta ou indireta, autorizado a adquirir ações da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A - URBANTECH, pessoa jurídica de direito privado, instituída como sociedade de economia mista de capital público e privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.211.550/0001-74, passando a integrar a administração municipal indireta, nos termos desta lei.
§ 1º. O Município, na forma autorizada pelo caput deste art. 1º, fará aquisição de ações da URBANTECH, em número que lhe assegure participação acionária com direito a voto na assembleia de acionistas

da Companhia, sempre observando o princípio da oportunidade e conveniência.
§ 2º A Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A. integrará a administração indireta municipal contanto que as ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou à entidade da administração indireta.
§ 3º. A Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A - URBANTECH garantirá, obrigatoriamente, que as ações com direito a voto pertençam, em sua maioria absoluta, a entes federativos e/ou consorciais públicos integrantes da administração direta ou indireta do Poder Público, vedada maioria acionária da iniciativa privada.
§ 4º. A Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A – URBANTECH, tem como objetivos sociais de interesse público comum, a prestação de serviços públicos em gestão associada de entes públicos e/ou consorciais com participação acionária na respectiva Sociedade de Economia Mista.
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar o serviço de iluminação pública à COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A., com fundamento no art. 30, V, e 175 da constituição federal.
**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de ajuste administrativo entre o Município de Orós e a Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A - URBANTECH, nos termos a que se referem a minuta de Termo de Execução Delegada, o Plano de Trabalho e os Cadernos Técnicos, Anexos, partes integrantes desta Lei.
§ 1º. A abrangência do termo de ajuste poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes, respeitado o plano de trabalho apresentado, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro na prestação dos serviços, de acordo com o caderno de encargos econômico apresentado ao Município Delegante.
§ 2º. Os recursos necessários para a execução do objeto do termo de ajuste administrativo serão assegurados pela arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública instituída pela Lei Municipal nº. 85/2016, de 23 de dezembro de 2016.
§ 3º. Extinto o ajuste, a assunção dos serviços e a reversão dos bens, dar-se-ão após o prévio pagamento das indenizações, se, eventualmente, devidas à URBANTECH.
**Art. 4º.** A Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A – URBANTECH, dentre outros serviços vinculados à delegação a que se refere o art. 2º desta Lei, fica obrigada a prestar o serviço de forma eficiente, através dos seguintes serviços:
I - Implantação de iluminação tipo LED em todo parque de municipal de iluminação pública urbana e rural;
II - Implantação de instrumentos de videomonitoramento urbano e rural;
III - Estruturação de infovias subterrâneas para redes de fiação de baixa tensão e de serviços de telecomunicações;
IV - Estruturação de posteamento próprio para os serviços a que referem os incisos I e II de art. 4º, e;
V – Outros serviços necessários ao atendimento aos termos da Lei.
**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular as receitas provenientes da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de que trata a Lei Municipal nº. 85/2016, de 23 de dezembro de 2016, para o pagamento e garantia dos instrumentos da delegação do serviço de iluminação pública e/ou fornecimento de energia elétrica consumida pelo serviço de iluminação pública municipal.
**Parágrafo único.** Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade ao pagamento e garantia, a vinculação de que trata o caput deste art. 5º será efetivada por instrumento contratual e poderá contar com a contratação de instituição depositária e operadora dos recursos vinculados
**Art. 6º.** São partes integrantes da presente lei, as minutas que poderão ser lidas como anexos I a IX, a seguir especificados:
I - ANEXO 1 – MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO;
II – ANEXO 2 – PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO E CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E O CADERNO TÉCNICO;
III – ANEXO 3 - CADASTRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
IV – ANEXO 4 – DIRETRIZES MÍNIMAS AMBIENTAIS;
V – ANEXO 5 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO;
VI – ANEXO 6 – MECANISMOS DE PAGAMENTOS E GARANTIAS DE CONTRATO;
VII – ANEXO 7 - MECANISMOS DE PAGAMENTOS E GARANTIAS DE CONTRATO – EFERENTE À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA;
VIII – ANEXO 8 - ATIVIDADES RELACIONADAS E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
IX – ANEXO 9 - MODELO PARA O CÁLCULO DO PAGAMENTO DA DELEGADA
Art. 7º. O Município de Orós adquirirá ações da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A., no exercício de aprovação desta lei, ficando autorizada a administração municipal, por meio Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, abrir, para o fim descrito no caput deste artigo, um crédito Adicional Especial no valor R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a aquisição de ações, montante coberto com os recursos obtidos pela redução do orçamento vigente de igual importância da seguinte dotação:
**05 – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**
**05.01 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**
**25 – Energia**
**452 – Serviços Urbanos**
**351 - Manutenção e Ampliação do Parque Municipal de Iluminação Pública**
**2.113 – Aquisição de Participação Acionária em Sociedade de Economia mista**

| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.5.90.65.00 | CONSTITUIÇÃO OU DE AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos | 8.500,00 |

**Parágrafo Único.** A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo será a unidade de planejamento da ação 2.113, sendo ela a responsável pela gestão do plano plurianual (PPA).
**Art. 8º.** Passa a viger com a inclusão de nova ação (atividade - projeto), na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos abaixo descritos:
**05 – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**
**05.01 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**
**25 – Energia**
**452– Serviços Urbanos**
**351– Manutenção e Ampliação do Parque Municipal de Iluminação Pública**
**2.113 – Aquisição de Participação Acionária em Sociedade de Economia mista**
**Art. 9º.** Fica o poder executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações hora criadas em conformidades com disposto no art. 5º, da lei nº 285/2022, de 13 de dezembro 2022.
**Art.10.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de ajuste entre o município de Orós, CE, e a COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A., com base na minuta de "Termo de Execução Delegada" e conforme plano de trabalho, apresentado pela delegada como caderno técnico e caderno econômico, anexos a esta lei, que observam os requisitos do art. 116, da Lei Federal 8.666/93, naquilo que se aplica aos ajustes de que trata o referido dispositivo.
§1º. A abrangência do termo de ajuste poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes, respeitado o plano de trabalho apresentado, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro na prestação dos serviços.
§2º. Os recursos de que trata o inciso VII, §1º, art. 116, da Lei Federal 8.666/93 serão assegurados pelos recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública.
§3º. Extinto o ajuste, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-ão após o prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
**Art. 11.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente Lei.
**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 15 DE MARÇO DE 2023**

***JOSÉ RUBENS LIMA VERDE***
Prefeito Municipal De Orós

**Publicado por:**
Humberto Duarte Monte Junior
**Código Identificador:**58D57964

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 304/2023 ORÓS-CE, EM 15 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUITRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R$ 479.133,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS), reprogramados do FUNDEB 2022,** nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**
**0802-12.122.0173.1. – REFORMA E AMPIAÇÃO DA E.E.F. MIGUEL NUNES COSTA**

| Código | Elemento | Valor |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 479.133,80 |
| TOTAL | | R$ 479.133,80 |

**Art. 2º** - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.
**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual **2022/2025** do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 15 DE MARÇO DE 2023**

***JOSÉ RUBENS LIMA VERDE***
Prefeito Municipal De Orós

**Publicado por:**
Humberto Duarte Monte Junior
**Código Identificador:**F4B05B78

---

**LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.10.01**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS –** REVOGAÇÃO - **CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.10.01**. A Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sra. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, ATREVES DA SEC DE SAÚDE, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE O **CREDENCIAMENTO** SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NAS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 17 DE MARCO DE 2023.

***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO-***
Sec/ Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**422D3657

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 2022.11.17.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.11.17.01, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS .

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A)**: R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº35.214.818/0001-91.

**VALOR** - Valor Global de **R$ 2.220.100,02 (dois milhões duzentos e vinte mil cem reais e dois centavos)** que passará para um valor de **R$ 2.219.522,98 (dois milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos),** tendo uma supressão no valor de **R$ 577,04 (quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, perfazendo um percentual de aproximadamente 00,02 %.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO- CPF nº 052.614.383-57

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

Orós/Ce, 17 DE MARCO DE 2023.

***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**F9C9EBC1

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023.03.17.01**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ORDENADOR DE DESPÉSAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2023.03.17.01** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RURAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO), DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Favorecido(a): **MARIA LUCIA LOPES RODRIGUES DA SILVA**. Valor Mensal: R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais). Valor Global: R$ 15.800,00 (onze mil reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ORÓS/CE, 17 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**B0F674EC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.001- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (cinquenta) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO,** Matrícula nº 901091, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B2, no período de 03/03/2023 á 31/12/2023, com lotação na CRECHE MARIA DE FATIMA BESERRA DA SILVA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**ABBF6E6E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.002- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **GALLUZI FERNANDES GALVAO,** Matrícula nº 901105, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**E793B5D4

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.003- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONÇALVES,** Matrícula nº 905321, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3, no período de 03/03/2023 á 31/12/2023, com lotação na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSANA MARIA DE LIMA-CEMEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**52DEDB4E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.004- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE,** Matrícula nº 901563, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**AA7986EA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.005- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDONIO,** Matrícula nº 901520, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C11, com lotação na E.E.F MATEUS SOBRINHO-JUREMA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**B40DC862

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.006- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** Matrícula nº 901580, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C5, no período de 03/03/2023 á 31/12/2023, com lotação na CRECHE MARIA DE FATIMA DA BESERRA DA SILVA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**D14A353B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.007- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA,** Matrícula nº 901601, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C9, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**35616B8F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.008- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA,** Matrícula nº 901113, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C3, no período de 03/03/2023 a 31/12/2023, com lotação na E.E.F.MATEUS SOBRINHO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**1EEE5E53

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.009- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO,** Matrícula nº 902101, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C12, , com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**24BBB03B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.010- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 95 (noventa e cinco) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA PASCOAL,** Matrícula nº 903906, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B6, no período de 03/03/2023 a 31/12/2023 com lotação no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSANA MARIA DE LIMA-CEMEI no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**E9A9893D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.011- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES,** Matrícula nº 901733, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C9, com lotação na E.E.F PADRE SEVERINO XAVIER no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**ABA7E2C5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.012- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 95 (NOVENTA E CINCO) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO,** Matrícula nº 901121, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B4, no período de 03/03/2023 a 31/12/2023 com lotação no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSANA MARIA DE LIMA-CEMEI no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**895E5F4A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.013- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 905372, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C4, no período de 03/03/2023 a 31/12/2023 com lotação na CRECHE MARIA DE FATIMA BESERRA DA SILVA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**47E06A54

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.014- GAB PREF**

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARISA PEDRO DA SILVA,** Matrícula nº 901784, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I C4, com lotação na E.E.F.MATEUS SOBRINHO-JUREMA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**FBFFE0CA

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.015/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Servidora **ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS**, portador do CPF N° 926.582.023-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2023.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**D67F5976

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.016/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **ANA GESSICA SANTIAGO CUNHA** portador do CPF N° 041.434.083-33, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DISPENSAÇÃO DE DOCUMENTOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2023.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**DBA0DA1E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.017/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** portador do CPF N°318.213.833-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA Á SAÚDE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2023.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**0456E002

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.03.17.018/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Servidora **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES** portador do CPF N° 719.199.373-15, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2023.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 17 de Março de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**E39F8012

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 1º Termo aditivo ao contrato nº 2022/02.09.01. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP002/2022-SME. Contratante: Sec. Educação. Contratada: **A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. Prorrogação de prazo contratual até 09 de fevereiro de 2024, Fundamento legal: artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **09** de **Fevereiro de 2023**. Partes: Mirtane de Cássia Jorge Pereira – CPF Nº. 779.572.703-44 - Francisco Benedito da Silva Júnior – CPF Nº. 017.799.043-04.

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**4D5D6F56

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 09/2023**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme

DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Sr(a). VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 diárias, REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DE QUESTÕES RELACIONADAS AOS ASSUNTOS: PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRÚRGIAS ELETIVAS-2023 E REMANEJAMENTO DE RECURSOS FEDERAIS PARA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, No Auditório do Cesau/ce na data 21/03/2023. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de março de 2023.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**E55CEA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA 010/2023**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). ANTONIO HILDERNANDO NUNES SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 diárias, RECEBIMENTO DOS VALES REFERENTES AO PROJETO VALE GÁS DO GOVERNO DO ESTADO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Proteção Social - SPS na data 16/03/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Piquet Carneiro/CE, 15 de março de 2023.

***TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
**Código Identificador:**915E92DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01**
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01,** cujo objeto é: Contratação de empresa para a construção da sede da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na Rua José Ferreira Filho, Centro, na sede do município de Piquet Carneiro-CE; que a Empresa: C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de R$ **424.537,41 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 20 de março de 2023.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**748F1056

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 017/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/03/2023 às 14h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 17 de março de 2023.

***TIAGO SOUZA DE MOURA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**1696F78B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/03/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 17 de março de 2023.

***TIAGO SOUZA DE MOURA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**A166E2A2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 17.03.01/2023**

O VEREADOR LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO JACKSPON PRECIOSO DE OLIVEIRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 20 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria Estadual do Departamento de Obras

Contra as Secas - DNOCS, com a finalidade de definir a realização de Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Quixadá para discutir a renovação dos contratos dos lotes dos Açudes do Cedro e Pedra Branca localizados no município d Quixadá.
**Art. 2º** - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 17 de março de 2023.

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**FB16CC75

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 17.03.02/2023**

O VEREADOR LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **MARIA ROSLEEN BURITI LIMA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 20 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria Estadual do Departamento de Obras Contra as Secas - DNOCS, com a finalidade de definir a realização de Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Quixadá para discutir a renovação dos contratos dos lotes dos Açudes do Cedro e Pedra Branca localizados no município d Quixadá.
**Art. 2º** - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 17 de março de 2023.

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**AFCDDA2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 17.03.03/2023**

O VEREADOR LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **APARECIDO HILDENIO AVES DUTRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 20 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria Estadual do Departamento de Obras Contra as Secas - DNOCS, com a finalidade de definir a realização de Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Quixadá para discutir a renovação dos contratos dos lotes dos Açudes do Cedro e Pedra Branca localizados no município d Quixadá.
**Art. 2º** - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 17 de março de 2023.

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**29A97BA7

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 17.03.04/2023**

O VEREADOR LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 20 de março do corrente ano, junto a Coordenadoria Estadual do Departamento de Obras Contra as Secas - DNOCS, com a finalidade de definir a realização de Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Quixadá para discutir a renovação dos contratos dos lotes dos Açudes do Cedro e Pedra Branca localizados no município d Quixadá.
**Art. 2º** - A presente despesa ficará por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 17 de março de 2023.

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**3FD54552

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01.03.004/2023**

**PORTARIA Nº 01.03.004/2023**

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
**CONSIDERANDO** o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, celebrado em 01 de Março de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Ceder o (a) servidor (a) **CARLA MARIA BEZERRA LIMA HOLANDA**, matrícula nº 00922198, com o cargo de PSICOLOGO, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**§ 1º** A presente cessão terá início em 16/02/2023, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer à devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

**§ 2º** A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

**§ 3.º** A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

**§ 4.º** Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

**Art. 2°** - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Março de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**F3A59D55

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.03.013/2023**

ATO Nº 01.03.013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JORGIANE DOS ANJOS LOBO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** simbologia **DAS-11,** vinculado a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**FB94B78F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 10.03.001/2023**

ATO Nº 10.03.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **NARA GERRYANE DA SILVA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE FOMENTO PRODUTO INDUSTRIAL**, simbologia **DAS – 11**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Março de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**BEDDCDD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.03.011/2023**

ATO Nº 01.03.011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **ERIKA DE OLIVEIRA NICOLAU,** do cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, simbologia **DNS-5**, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**2BEE8193

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.03.012/2023**

ATO Nº 01.03.012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ERIKA DE OLIVEIRA NICOLAU,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE,** simbologia **DAS-8,** vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**59BD2106

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 07.03.001/2023**

ATO Nº 07.03.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **RICARDO ALENCAR MILITAO,** do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE FOMENTO PRODUTO INDUSTRIAL**, simbologia **DAS – 11**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Grace Fernandes
**Código Identificador:**5FE2FF0B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.02.01 – SME**

A Prefeitura de Quixadá, comunica aos interessados que houve correção da cláusula anexo I item 12 do Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.02.01 – SME, do tipo menor preço, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – CE**, que corrigi total, preço unitário e valor total dos itens 13, 23, 25 e 26 (ANEXO I ITEM 12). O Adendo do Edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação e também será disponibilizado no Portal de Licitações do TCE. Por essa razão, a licitação será **adiada para o dia 10/04/2023 às 10:00h**.

Quixadá-CE, 16 de Março de 2023.

***VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ***–
Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**693A1929

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO PE Nº 2023.03.02.1**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.1** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2023.03.02.1, sendo o seguinte: empresa **TIAGO CARDENO DE LIMA - ME** vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 17 de Março de 2023.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**7B616007

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de instituição para a realização de um conjunto de ações de formação de Professores, com acompanhamento pedagógico, palestras e intervenções pedagógicas nas escolas, visando a recuperação das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental I e II da rede pública municipal de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº. 060/2022- Processo Nº. 10406776/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado (Seduc). **Início de acolhimento das propostas:** 21 de Março de 2023 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 31 de Março de 2023 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 31 de Março de 2023 às 08h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de março de 2023.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**C7140ECF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ATENDIMENTO A FASE DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 2023.02.24.1**

**AVISO DE ATENDIMENTO AO ITEM 6.1. DO EDITAL CONVOCATÓRIO – FASE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.24.1.** O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, Antônio Vicente da Silva Filho no uso de suas atribuições, emite oficio para o Setor de Licitações, ratificando o recebimento dos documentos via e – Email da empresa vencedora do certame em epigrafe, a saber **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA** e que os mesmos atendem ao disposto/exigido no item 6.1 do Edital Convocatório. Dessa forma, o presente objeto já pode ser **HOMOLOGADO** em favor do vencedor, com fulcro no Art.43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de Março de 2023.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –***
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**468F8FD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 84/2023-GAPRE**

**PORTARIA Nº 84/2023-GAPRE**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXELÔ/CE**, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão legal contida no **Art. 88, IX, XIII, da Lei Orgânica do Munícipio**,

**CONSIDERANDO**, requerimento formalizado pelas Servidoras Municipais Patrícia Mayara Cavalcante Oliveira e Samara Araújo de Carvalho Holanda;

**CONSIDERANDO**, Ofício de nº 13/2023 – SEMUQ da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que se celebram, entre si o Município de Quixelô/CE e o Município de Iguatu/CE, e Lei Municipal de nº 353/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Em virtude de cessão mútua, ficam cedidas as servidoras públicas municipais, **PATRÍCIA MAYARA CAVALCANTE OLIVEIRA** (Matrícula 1838) e **SAMARA ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA** (Matrícula 1840), pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Município de Iguatu/CE**.**

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ora indicado, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio formalizado.

**Art. 3º.** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores indicados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujo os efeitos correspondem ao período de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**0EF976FF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0113/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 25 de março de 2018 RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA – CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO E REALIZAR CONSULTAS NA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, REFERENTE A PROCESSOS DE INTERESSE DE MUNICIPES E SOBRE PROGRAMAS E TREINAMENTOS PROMOVIDO PELA CEARAPREV, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**9CC4B164

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0114/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 25 de março de 2018 RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM IRACEMA – CE, PARA REPRESENTAR A CONVITE OFICIALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ EM SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AFIM DE CONTRIBUIR PARA A TROCA DE EXPERIENCIAS ENTRE OS LEGISLATIVOS E INOVAÇÃO DE PROGRAMAS, BEM COMO CONHECER A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**F97D6FE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0115/2023**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 17 de Março de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Março de 2023.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**480FBB83

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0116/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 17 de Março de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**38A92D67

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0117/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 17 de Março de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**2953C0CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0118/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 17 de Março de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**C8218C32

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0119/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 17 de Março de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**938321BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0120/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 17 de Março de 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**439B9BF0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA N°. 0112/2023**

**Samuel de Melo Rodrigues,** Presidente da Câmara Municipal de Quixeré – Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°- DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL,** o (a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Especial de Licitação,

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE** | **ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA** |
| **MEMBROS** | **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO** |
| | **CILENE BELIZÁRIO DA SILVA** |

**Art. 2°-** A investidura dos membros acima será para representação especial nos Processos Licitatórios 2302.01-23-TP e 2402.02-2023-TP.

**Art. 3°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 15 de Março de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**6ED39003

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **2807.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), CEO E CAPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo**.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO(A)**: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA

**VALOR GLOBAL**: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alexandre José Diógenes Andrade.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2023.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**D96BF8C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 927/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA CNEC)**, Associação Privada, constituída sob o CNPJ de nº 33.621.384/0001-19, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, João Pessoa, PB, Centro, CEP: 58.013-021 e que tem por objetivo a promoção do ensino em várias cidades do país, incluindo Quixeré – CE, sendo realizado sem fins lucrativos há mais de meio século em Quixeré-CE.

**Art. 2º** - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO),** por prazo determinado, sempre dentro do mesmo exercício financeiro, qual seja: 2023 podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - O valor do convênio a ser celebrado após devidamente autorizado é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo o seguinte valor distribuído da seguinte maneira:

**§ 1º** - Os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro o valor a ser repassado em cada um dos mencionados meses será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

**§ 2º** - o mês de julho não haverá repasse financeiro, por ser o mês de férias escolares e consequentemente não haver aulas, enquanto que no mês de dezembro haverá o repasse no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por ser um mês que as aulas serão encerradas por volta do dia 15 (quinze).

**§ 3º** - O repasse a ser realizado pelo Município de Quixeré-CE com a CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, será após a assinatura pelas partes mencionadas e com a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.

**Art. 4º** - A finalidade do repasse financeiro através de convênio trazido no caput do art. 3º é para custear as despesas da CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de seus alunos para o ano vigente.

**Parágrafo Único** – O valor do repasse foi baseado em recursos recebidos em anos anteriores, (2016-2020), para a CNEC (CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO) advindo do Ministério de Educação, bem como em cotação de preço recente dos itens que compõe a merenda escolar e do número de alunos matriculados do ano atual letivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE.

**Art. 6º** - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º**. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**6378DD28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1401/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ESSENCIAIS AO AMBITO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 11.246/2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, usando de competência privativa que lhe confere o inciso VI do art.64 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da referida lei dispõe, no § 3º, a necessidade de regulamentar a atuação e funcionamento dos agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que os art. 9º, art. 14, IV, art. 48, parágrafo único e art. 122, § 3º da referida lei dispõe sobre as vedações ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** que o art. 10 da referida lei dispõe sobre a possibilidade de a advocacia pública promover a representação judicial ou extrajudicial do agente público que tiver que se defender em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da mesma lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta no âmbito municipal as disposições gerais sobre os agentes públicos que atuarão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução dos contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

**Art. 2º** Os agentes públicos referidos neste Decreto são, em especial:

**I -** Agente de Contratação;
**II -** Servidores que compõem a Comissão de Contratação;
**III -** Servidores que compõem a Equipe de Apoio;
**IV -** Gestor de Contrato;
**V -** Fiscal Técnico do Contrato;
**VI -** Fiscal Administrativo; e
**VII** – Fiscal Setorial.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos que exercerão as funções mencionadas nos incisos do *caput* serão designados em ato legal da autoridade competente.

**Art. 3º** Os agentes públicos designados preencherão os seguintes **requisitos**:

**I -** Preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

**II -** Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

**III -** Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§1º** Em observação ao princípio da segregação de funções, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**§2º** O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**§3º** Considerando o inciso I do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, o disposto no *caput* e §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser cumprido até 31de março de 2027.

**§4º** A fim de melhor conferir efetividade ao disposto no inciso III do *caput* deste artigo, os agentes públicos designados deverão assinar o Termo de Ausência de Conflitos de Interesse (Anexo Único) a partir do momento que tiverem ciência do objeto do processo licitatório, ou se for o caso, informar formalmente seu impedimento para que a Administração Pública possa substituir o agente público designado.

§**5º** Caso o agente público identifique em outro momento conflito de interesses nos termos do inciso III do *caput* deste artigo (como por exemplo no momento da sessão pública), também informar formalmente seu impedimento para que a Administração Pública possa substituir o agente público designado.

**Art. 4º** É proibido aos agentes públicos, ressalvados os casos previstos em lei:

**I -** Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

**II -** Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III -** Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;

**IV -** Participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**V -** Ter vínculo, com quem disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, sendo tal vedação estendida no caso de o vínculo ser com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente público;

**VI -** Ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, contratado pela empresa contratada pela Administração Pública durante a vigência do contrato;

**VII -** Ter vínculo, com quem for subcontratado, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, sendo tal vedação estendida no caso de o vínculo ser com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente público.

**Parágrafo único.** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 5º** Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório.

§**1º** Conduzirá a licitação o agente de contratação nas modalidade previstas na Lei de nº 14.133/2021, com exceção da modalidade pregão, em que o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro e na modalidade leilão em que o agente responsável pela condução do certame será o leiloeiro, a serem designados pelo Chefe do Executivo Municipal, inclusive com a possibilidade de contratação na hipótese do segundo mencionado.

§**2º** Tem como obrigações o agente de contratação:

**I -** Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**II-** Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**§3º** Será auxiliado por Equipe de Apoio.

**§4º** Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

**§5º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais:

**I -** Poderá, a critério da Autoridade Competente, ser substituído por Comissão de Contratação;

**II-** Cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

**§6º** Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno do Município de Quixeré-CE.

**§7º** Considerando o disposto no inciso I do art. 176 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o disposto no *caput* neste artigo poderá ser cumprido até 31 de março de 2027.

**Art. 6º** A Comissão de Contratação é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, em caráter permanente ou provisório, para conduzir o processo licitatório.

**§ 1º** A comissão de que trata ocaputserá formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

**§ 2º** Conduzirá as modalidades:

**I -** Diálogo Competitivo, devendo a composição da comissão ser de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

**II-** Concorrência e Concurso apenas no caso de substituição ao Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, sendo a substituição a critério do Chefe do Executivo.

**§3º** Tem como obrigações:

**I -** Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**II -** Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**§4º** Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**§5º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

**§6º** Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

**Art. 7º** A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

**§ 1º** Para designação da equipe de apoio devem ser observados os requisitos estabelecidos no art. 3º, seu caput, incisos e parágrafos.

**§ 2º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

**§ 3º** A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

**Art. 8º** Gestor de Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo.

**§1º** Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

**I -** Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
**II-** Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
**III-** Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato;
**IV -** Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
**V -** Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
**VI -** Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

**§2º** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei Federal nº14.133/2021 poderão participar no apoio das atividades de gestão do contrato, sempre com supervisão do Gestor de Contrato.

**§3º** Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

**Art. 9º** Fiscal Técnico do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente de acordo com o objeto contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

**§1º** Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

**I -** Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

**II-** Acompanhar o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

**III -** Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

**IV -** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**V -** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**VI -** Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

**VII -** Receber o objeto do contrato provisoriamente:

Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**§ 2º** Para a fiscalização, poderá ser nomeado um ou mais servidores.

**§ 3º** A Administração Pública poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) dos contratos, devendo ser observadas as seguintes regras:

**I -** A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

**II -** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**§ 4º** Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 10** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

**II -** verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**III -** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

**IV -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**V -** participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

**VI -** auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

**VII** - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
**Art. 11** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 9 e o art. 10.
**Art. 12.** O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
**Parágrafo Único.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
**Art. 13.** Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
**I -** a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
**II -** a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
**Art. 14.** O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
**Art. 15.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
**§ 1º** O prazo de que trata ocaputpoderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
**§ 2º** As decisões de que trata ocaputserão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
**Art. 16** Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do **§**1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial, podendo também haver a contratação específica de assessoria para esse tipo de caso.

**§ 1º** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

**§2º** Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

**Art. 17** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022.

**Paço da Prefeitura de Quixeré, CE em 04 de novembro de 2023.**

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE**

Eu, (NOME COMPLETO), servidor público municipal ocupante do cargo (CARGO), com matrícula nº 000, DECLARO que na data de 00/00/0000 tive ciência do objeto do Processo Licitatório nº 00 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código

Penal.

**Quixeré-CE , __ de _____ de 20__.**

_____
Servidor Público Municipal – Matrícula de nº _____

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**5E8BBABF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 927/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA OS FINS QUE INDICA.

**O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária Municipal, **NICAELE LIMA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2000030063753 SSPDS-CE, e CPF n° 022.155.913-23 e a **CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 33.621.384/0001-19, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, João Pessoa, PB, Centro, CEP: 58.013-021 neste ato representado pelo diretor da **CNEC QUIXERÉ – CE**, o Sr. **ANDRÉ MENDES LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2007136752-1 SSP/CE e CPF n° 047.542313-50, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear as despesas da **CNEC/CECIC (CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO)**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de seus alunos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a CNEC/CECIC prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Convênio autoriza o repasse mensal no montante de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), valor este que será depositado em agência de n° 3382-0 e conta de n° 505175-4 do Banco do Brasil, sendo o seguinte valor distribuído da seguinte maneira:
**§ 1º** - Os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro o valor a ser repassado em cada um dos mencionados meses será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

**§ 2º** - o mês de julho não haverá repasse financeiro, por ser o mês de férias escolares e consequentemente não haver aulas, enquanto que no mês de dezembro haverá o repasse no valor de R$ 1.500,00 (um mil e

quinhentos reais), por ser um mês que as aulas serão encerradas por volta do dia 15 (quinze).

**§ 3º** - O repasse a ser realizado pelo Município de Quixeré-CE com a CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, será após a assinatura pelas partes mencionadas e com a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.

**CLÁUSULA QUARTA**

**CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO,** em contrapartida fica responsável a efetiva manutenção da merenda escolar de seus alunos.

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

**Quixeré-CE, 28 de fevereiro de 2023.**

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária Municipal

***ANDRÉ MENDES LIMA***
Diretor da CNEC - Quixeré
CNPJ n° 33.621.384/0001-19

Testemunhas:

1 - _____
**NOME:**
**CPF:**

2 - _____
**NOME:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**969905CA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022 (RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ - CE, torna público: a convocação para os candidatos aprovados para o curso de capacitação de gestores, que versa sobre: **O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ– CE.**

O curso de captação de gestores a ser ministrado pelo Professor Paulo Lira, será no dia 20 de março de 2023, com início às 8hrs.

O referido curso será realizado no auditório da Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, situado à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 659, Centro, Quixeré-CE.

Segue anexo em sequência trazendo os candidatos aptos na fase da apresentação dos planos de trabalho.

Quixeré-CE, 16 de março de 2023.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação do Município de Quixeré-CE

**ANEXO I**

ALEX JOSE DE SOUSA
ALUISIO IVAN COSTA MELO
ANTONIA JUVANIR DA SILVA DE PAIVA
FRANCISCO CLEBER DE SOUSA LAVOR
GRACIEL ARAUJO DOS SANTOS
JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
LUZIA HULGA DE SOUSA MELO
MARCIO JOSE LOPES LIMA
MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA
MARIA EDINILZA MORAIS MATOS
MARIA GERLENE DE OLIVEIRA
MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS
MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA
MARIA VANIA DA SILVA ROCHA
MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA
PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**BEAB4CFC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.03.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (um) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA, no(s) dia(s) 08/03/2023 com a finalidade de buscar medicamentos, adquirido através Programação Pactuada e Integrada – PPI em Fortaleza, no Núcleo de Assistência Farmacêutica, secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de março de 2023.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**4E6E4B12

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 002/2023**

*DISPÕE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA,** Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do Poder Executivo.
***CONSIDENRANDO*** o que dispõe as Portarias de diárias 018/2023 e 019/2023, que autoriza o pagamento para deslocamento dos servidores públicos com destino a Fortaleza, para participar do seminário da AVIPRECE.
***CONSIDENRANDO*** que os servidores em questão, não puderam comparecer ao referido evento.
**RESOLVE:**
**Art. 1ºREVOGAR,**as**Portarias de Diárias nº 018/2023, 019/2023,**de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3165 de 14 de março de 2023, tornando-as sem efeito.
**Art. 2°** Os servidores devem estornar os valores recebidos para os cofres públicos.
**Parágrafo único**. Após realizar o estorno dos valores, os servidores deveram apresentar os comprovantes, junto a tesouraria do município.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro-Ce., 16 de março de 2023.

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administraçãoe Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**BD80034C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro – CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.10.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 16.05.001/2022-PMS **-FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 11/05/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**6D36F0B7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:** AOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.001.303/0001-43.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE.– Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5398.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 10.05.001/2022-PMS**.** Resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 30.06.002/2022-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 25/02/2023 a 25/06/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Adriano de Oliveira Souza, titular. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**6AE0238E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:** PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRÇÕE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.736.137.0001-62.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE – Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5483.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 11.05.001/2022-PMS**.** Resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 29.06.001/2022-PMS **-FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 24/02/2023 a 24/06/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Adriano de Oliveira Souza, titular. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**E0AE6344

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48.**OBJETO:**Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Jaguaribe na Sede do Município de Saboeiro na estrada de acesso ao Município de Aiuaba-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 12.05.002/2021-PMS**.** Resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 29.06.002/2022-PMS **-FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 24/02/2023 a 24/06/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Levi Alves de Oliveira Junior - Sócio Administrador. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**CEE32A40

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro –

CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte.**EMPRESA:**J.N.B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 45.779.381/0001-97.**OBJETO:**Construção de Muros de Arrimo – 01, 02 e 03 – e Movimento de Terra para Construção de Areninha do Sítio Barra – Sítio Barra - Zona Rural de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 06.06.001/2022-PMS**.** Resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 09.01.001-04/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 10/03/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Jussie Neres Bezerra - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 08 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**D6A3B96A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO**.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte.**EMPRESA:**J.N.B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 45.779.381/0001-97.**OBJETO:**Construção de Muros de Arrimo – 01, 02 e 03 – e Movimento de Terra para Construção de Areninha do Sítio Barra – Sítio Barra - Zona Rural de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 06.06.001/2022-PMS**.** Resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 09.01.001-04/2022-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 10/03/2023 a 09/04/2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Jussie Neres Bezerra - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**5C96A257

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 17.03.001/2023-PMS. Objeto:** Aquisições de materiais de expediente e informática para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativa (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Referente a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.02.28.02-PMI/SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.01-PMI/SMS.

Saboeiro-CE, 17 de março de 2023.

***MARIA DANIELE DA SILVA –***
Pregoeira/Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**D333C61D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.10.001-PREVISAN, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27.12.2021.02-TP.

**CONTRATANTE:** PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-PREVISAN

**CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-PREVISAN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.17.01.09.272.0058.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 800.1111.01.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13.03.2023 A 13.03.2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** AMONIZA SILVA MIRANDA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-PREVISAN

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VITOR LEITÃO ROCHA-MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Previdência Social do Município de Santana do Cariri- PREVISAN
CNPJ N° 19.653.704/0001-91

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**4F37576B

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI N.º 1.000/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

*Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.
**Parágrafo Único.** O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.
**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes.
**§1°**. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2
**§2°**. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º.** Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.
**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 17 de março de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

**Publicado por:**
Anderson Cândido Neves
**Código Identificador:**C8B90F82

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO DA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL) DE SENADOR POMPEU-CE, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DOS PROGRAMAS: EMAP-AB, CAPS, SAÚDE DA FAMILIA E PSE E EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

**FAVORECIDOS:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB;

**VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com um valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses;

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária *de Saúde*, a Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

Esta nota deverá circular na data de 20 de Março de 2023 nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial dos Municípios;

Senador Pompeu/CE, 17 de Março de 2023.

***SARA THAYSE DE SOUZA***
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**787B02FF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – GABINETE DO PREFEITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20230314** . DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06.02.01/2023-SRP**. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR GABINETE DO PREFEITO LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ N°. 08.052.666/0001-03 com o valor do serviço a ser agenciado de R$ 0,01 (um centavo)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 14 DE Março DE 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**33F2AA3C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.03.15-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.02.01/2023-SRP
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o valor do serviço a ser agenciado de R$ 0,01 (um centavo).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**FACF4374

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 074/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 065/2023 de 01.03.2023 e Parecer Jurídico n° 026/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Prorrogação Licença para tratar de Interesse Particular ao servidor **FRANCISCO ALISSON DA SILVA VIANA**, Inspetor Sanitário, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 31.03.2023 a 29.03.2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**D8F93BF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2EFDB83E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**533F4033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA**, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, na Av. Alberto Craveiro, 2775 - Térreo - Castelão, bem como junto à APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 07 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**1074E71E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 078/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no

valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**DA9903A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a senhora **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**, Assessora Especial A, mat. 4654, CPF 675.844.973-49, RG 232733893 SSP-CE, residente à Av. Manoel de Castro, nº 212, Centro – Morada Nova, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do Curso "A Nova Lei de Licitações e o Estudo Detalhado do Edital", no Hotel Mercure Fortaleza, na Rua Joaquim Nabuco, 166 - Meireles, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 290,40** (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**1590A38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**5C255AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de março do corrente ano.

**F**ica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ **574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**4CBAC30B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 085/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal

n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 075/2023 de 10.03.2023 e Parecer Jurídico n° 027/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença sem Remuneração a servidora **NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM**, Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no período de 13.03.2023 A 11.03.2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 13.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**07EB8863

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20230309**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.01/2023 – SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB – ORGÃOS PARTICIPANTES **SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO **B M EDUARDO LTDA CNPJ N°. 02.577.520/0001-97** com o valor global de R$ **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** E **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ N°. 48.887.849/0001-55** com o valor global de R$ **593.850,00 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais).** CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**3234CEE1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **2023030901**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07.02.01/2023-SRP**. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO MERCANTIL FREITAS LTDA – ME **CNPJ N°.** 05.677.984/0001-63 **com Valor Global de R$ 635.157,34 (seiscentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI – ME **CNPJ N°.** 16.970.003/0001-98 **com o valor global de R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais)** e MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 13.273.868/0001-07 **valor Global de R$ 686.927,09 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**8092E13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº.: 001/2023 - SMAS**

A **Secretaria de Assistência social**, através de sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 5° da Lei Municipal n°.: 1.022, de 30 de janeiro de 2009, bem como com fundamento nos Arts. 77, 78, 79, 80, 86 e 87, da Lei n°.: 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava do Contrato n°.: 2023.01.25.0001, e:

CONSIDERANDO a existência do Contrato n°.: 2023.01.25.0001, firmado entre o Município de Tabuleiro do Norte através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (CNPJ: 14.780.642/0001-65);

CONSIDERANDO certidão de fiscal de contrato dando conta do inadimplemento total do Contrato n°.: 2023.01.25.0001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar sanção contratual de rescisão unilateral do Contrato n°.: 2023.01.25.0001, com a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA.

Art. 2º - Aplicar sanção contratual de multa de 10% (dez por cento) sob o valor do contrato, perfazendo a quantia de R$ 2.484,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contatar com o Município de Tabuleiro do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste ato.

Art. 4º - Determinar a notificação da empresa para, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos contatos da data em que receber notificação.

Art. 5º - Transcorrido o prazo sem defesa ou julgada esta improcedente, lavre-se o auto de infração contratual, com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, bem como o termo de rescisão contratual e certidão de inidoneidade.

Art. 6º - Publique-se este ato. Cumpra-se.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2023.

***ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2C348D6D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0303/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, toma público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de 2 (duas) licenças de software de reuniões virtuais, videoconferência e licença de sistema de gerenciamento de protocolo de documentos para atender as demandas da Controladoria Geral do Município**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/03/2023** até **12:00h**.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a **Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE**. CEP - 63 .540-000, no horário de **08:00 às 14:00**, em dias úteis ou pelo e-*mail: **controladoria@varzeaalegre.ce.gov.br***, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em https://www.varzeaalegre.ce.gov.br/lei14133.php

Informações poderão ser obtidas na Controladoria Geral do Município de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre- CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 14 de março de 2023.

***FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**C5AB7E2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº.1.362, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Altera o §2° do artigo 61 da Lei Complementar n° 1.215/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica alterado o §2° do artigo 61 da Lei Complementar 1.215/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:
"§2º O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil, observando os limites legais, e que não excedam o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:
I – A amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II – A utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 17 de março de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**351FB8AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº.1.363, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar à Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar, em parcelas, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.922/0001-77, com sede na Rua Glicério Gomes, n° 344 – Riachinho, nesta urbe, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).
**Parágrafo único.** O auxílio a que se refere o caput será aplicado única e exclusivamente nas atividades da entidade beneficiada por esta Lei, para o custeio das atividades e operações da instituição junto aos moradores dos bairros de abrangência, referenciados pelo Cras Cecília Biliu.
**Art. 2°** Considera-se como de interesse público a subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE VÁRZEA ALEGRE/CE, tendo em vista os relevantes serviços de ações realizadas, principalmente de fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à geração de emprego e renda e a promoção de integração à vida comunitária, desenvolvendo ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais.
**Art. 3°** A subvenção social de que trata esta Lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art. 4°** A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcelas ou quotas, somente se procedendo ao repasse de uma parcela após a prestação de contas daquela imediatamente anterior.
**Art. 5°** A subvenção de que trata esta Lei será objeto de Termo de Subvenção a ser celebrado entre o Município de Várzea Alegre/CE e a Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre/CE, através do qual as partes definirão as obrigações.
**Art. 6°** Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.
**Art. 7°** Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação orçamentária própria e vigente no momento.
**Art. 8°** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | 16.01 | Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho |
| **DOTAÇÃO** | 08.122.0037.2.058.000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |
| **NATUREZA** | 33.50.43.00 | Subvenções Sociais |

**Art. 9°** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 17 de março de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**7337B524

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 113, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

**Art. 1º - - EXONERAR** o senhor **JEAN QUERENO DE OLIVEIRA LUNA (matrícula nº 4934),** do cargo de Diretor da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, símbolo CDA-01, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 08 de março de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de março de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**B0671477

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 114, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **JAIANEFRAN GONÇALVES BARBOSA MORAIS (matrícula nº5805)**, do cargo de Coordenadora da Unidade do CREAS, símbolo CDA-03, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de março de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C393E743

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção Pública Simplificada Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Motorista de Transporte Escolar – Edital Nº 002/2023.

**OBS:** A tabela abaixo relacionada, está organizada em ordem alfabética e não representa posição de candidato.

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|
| 004 | Antônio Airton Sabino | 60,0 |
| 013 | Artur Nogueira de Menezes | Candidato não possui Curso especializado de Condutor de Transporte Escolar, conforme item 2.1, línea f. |
| 011 | Elineudo Alves de Menezes | 44,0 |
| 010 | Fabiano Rocha da Silva | Candidato não possui Curso especializado de Condutor de Transporte Escolar, conforme item 2.1, línea f. |
| 013 | Francisco Félix da Silva Júnior | 44,0 |
| 005 | Francisco José Alves Bezerra | 55,0 |
| 007 | Francisco Valdez Macedo Viana | 44,0 |
| 014 | Geraldo Pedro da Silva Júnior | 47,0 |
| 016 | Jean Wantely Lagares Maciel | Candidato não possui Curso especializado de Condutor de Transporte Escolar, conforme item 2.1, línea f. |
| 018 | João Batista de Lima | Candidato não possui Curso especializado de Condutor de Transporte Escolar, conforme item 2.1, línea f. |
| 017 | José Cassiano Filho | Instituição certificadora do Curso Especializado de Condutor de Transporte Escolar, não está homologada na resolução CONTRAN, nº 928 de 28 de março de 2022. |
| 001 | José Paulino dos Santos Filho | Curso Especializado de Condutor de Transporte Escolar está com data vencida. |
| 002 | José Ribamar Rodrigues Lacerda | 54,0 |
| 019 | José Valdir Macedo Viana | 35,0 |
| 003 | José Wilton de Sousa Bezerra | Candidato não possui Curso especializado de Condutor de Transporte Escolar, conforme item 2.1, línea f. |
| 009 | Silderlan Lima Ferreira | 40,0 |

Várzea Alegre, CE em 17 de março de 2023

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**BB2ECA88

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.10.1**

Extrato do Contrato n° 2023.03.10.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.03.07.1 Partes: Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fabiana Ferreira de Aquino. Objeto: Locação de Prédio Comercial, destinado ao funcionamento do Deposito de Materiais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre – CE. Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Signatários: Antônia Pereira de Oliveira e Fabiana Ferreira de Aquino.

Várzea Alegre/CE, 10 de Março de 2023.

***ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**F97E8596

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.17.1, em sua forma eletrônica, cujo

objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **31 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2023.

***EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**C7663F09

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL Nº 004/2023 RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS PÓS RECURSOS

**EDITAL Nº 004/2023 RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS PÓS RECURSOS**
PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva 001/2023, vem tornar público o resultado da ANÁLISE DOS RECURSOS NOS TERMOS QUE SE SEGUE:
**RESULTADO DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOSPÓS RECURSOS:**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | ÁREA DE ATUAÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO | ANÁLISE DE CURRÍCULO (TOTAL DE PONTOS) |
|---|---|---|---|---|
| 77 | Adriana de Alcântara Costa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 06 |
| 159 | Alana Fernandes Dantas | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 16 | Alinne Alexandre Souza | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 210 | Amanda Camilla Morbeck de Souza | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 04 | Ana Beatriz Oliveira Alves | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 01 |
| 216 | Ana Cristiane da Costa Fernandes | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 04 |
| 161 | Ana Cristiane Gonçalves Duarte | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 03 |
| 07 | Ana Paula de Souza Barbosa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 03 |
| 158 | Andréa Lima da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 06 |
| 105 | Antonia Deliane Gomes da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 48 | Antonia Eva Martins Pereira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 227 | Antonia Luanna Alencar de Melo | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 230 | Antonia Patricia de Oliveira Ribeiro | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 137 | Antonia Prado de Sousa Marques | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 187 | Antonia Tania Gonçalves de Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 203 | Aukiuva da Silva Barbosa Alves | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 131 | Bruna Souza de Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 45 | Cícera Félix de Sousa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 62 | Cicera Gonçalves Teles | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 125 | Daiana Chaves Brandão | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 09 |
| 186 | Damiana Geseni Carneiro de Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 120 | Degivania do Carmo Sousa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 12 | Elaine Sousa Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 21 | Eridan da Silva Souza | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 172 | Fernanda Nadhila Duarte Barbosa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 01 |
| 70 | Francisca Clara Palácio Gonçalves | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 56 | Francisca Paula da Silva Vasconcelos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 01 |
| 121 | Francisca Roberciana Pinheiro de Sousa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 176 | Gilvania Lima Viana | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 177 | Gleyssiane Gomes Barbosa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 55 | Izabele de Souza Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 09 |
| 226 | Jacinta Jorge da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 27 | Jaiane Gomes Barbosa da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 16 |
| 150 | Janicarcia Gomes Barbosa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 32 | Jessica Caroline Bezerra Gomes Martins | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 138 | Jessica Chagas da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 51 | Joana Alves Neta | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 46 | Jocilene Máximo Domingos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 128 | Joselia da Silva Timóteo | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 232 | Juciane Barbosa Gomes | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 26 | Jucilândia Lucena da Silva Carneiro | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 52 | Kássia Cleia Morais Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 17 |
| 24 | Keila Maria Boaventura Porto | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 06 |
| 178 | Lidivania Camilo dos Santos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 82 | Liliane da Silva Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 04 |
| 160 | Luara Hyala Almeida Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 22 | Luiza Alves da Silva Costa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 38 | Luzia Gecivânia Oliveira da Costa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 141 | Luzilene Gonçalves Torres | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 68 | Manuelina Lopes de Souza | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 220 | Marcleide Pereira dos Santos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 92 | Maria Antunes de Souza Sobrinho | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 17 |
| 30 | Maria Aparecida dos Santos Souza | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 153 | Maria de Fátima Duarte | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 191 | Maria Dias de Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 43 | Maria do Carmo Ferreira dos Santos Barros | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 66 | Maria Lucileuda Vieira Gomes | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 60 | Maria Marilene de Oliveira Dantas | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 169 | Maria Marleide Sousa dos Santos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 165 | Maria Rodigácia Sousa Costa | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 174 | Maria Rosana de Araújo Ismael | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 33 | Maria Tânia Possidonio Leite | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 69 | Marly Braga Ramos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 147 | Neidiana Alves de Matos Barros | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 87 | Neydja Luana Cavalcante Ventura Lucas | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 112 | Ravna Gonçalves dos Santos | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 39 | Rayanne Lima Lucas da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 84 | Renna Maria Leite Félix | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 188 | Rogelma Ferreira Alves | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 79 | Ruth Alves de Oliveira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 126 | Sandra Ferreira de Sousa Leite | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 139 | Silvana de Souza Barros | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 171 | Tahyze Ferreira Santos Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 198 | Tainara Carlos da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 04 |
| 222 | Victória Correia Fernandes | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 195 | Willamara Duarte Moreira | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 63 | Yvana Maria da Silva | Educação Infantil / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 34 | Ana Éwellin de Oliveira Costa | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 42 | Ana Maria Brandão de Sousa | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 25 | Antonia Lúcia Félix de Freitas | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 132 | Antonia Valquelia Veras da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 06 |
| 129 | Cicera Jaiane Teles de Almeida | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 09 |
| 164 | Cicera Pereira da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 154 | Clara Ana da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 28 | Cleidimar Alves Duarte | Fundamental I / Polivalente | INDEFERIDA | - |
| 03 | Dagerlândio Sousa Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 41 | Daiane Gomes da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 104 | Daniela Diolina Torres | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 06 |
| 162 | David Lucas Silva Ferreira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 179 | Deigilandia Lucena da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 54 | Diego dos Santos Alves | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 163 | Edite Mendes da Silva Doroteu | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 05 | Edmundo Ferreira de Melo | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 146 | Emmanuela Souza da Silva Louro | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 88 | Francisca das Chagas Monteiro da Costa | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 78 | Francisca Diana Oliveira de Brito | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 117 | Francisca Francilda Lima de Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 111 | Francisca Francineide Lopes de Aquino | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 182 | Francisca Leonice Melo Coelho | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 208 | Francisca Maria Barbosa da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 152 | Francisca Marlerte da Silva Santos | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 110 | Francisca Richelle Barros Antunes | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 03 |
| 124 | Francisco Carneiro da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 08 |
| 01 | Francisco Fernandes Duarte | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 17 |
| 18 | Gabriela Louro Lopes da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 09 | Gilmária Pereira de Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 03 |
| 75 | Heloisa Monteiro Alves | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 212 | Jardenia Fernandes Barbosa | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 189 | Joana Dalia Martins de Pinho | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 142 | Jorge Victor de Paula Aquino | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 196 | Karine Gomes da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 67 | Karoline Gomes da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 04 |
| 107 | Lindomar dos Santos Antunes | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 91 | Maria Alcineide da Silva Jorge | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 133 | Maria Carlênia da Silva Sousa | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 209 | Maria Cidenia de Alcantara Costa | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 181 | Maria Cleide Martins Bezerra | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 19 | Maria do Carmo de Matos Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 16 |
| 219 | Maria Jordânia Fernandes da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 50 | Maria Lisiê Vieira Taveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 13 | Maria Nayane Bezerra de Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 190 | Maria Neide Pereira dos Santos | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 192 | Maria Nereide da Silva Ferreira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 53 | Maria Perpétua Barbosa Gomes | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 74 | Maria Rafaela de Souza Barboza | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 00 |
| 15 | Maria Rosilene Fernandes Souza | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 14 |
| 109 | Marliana da Silva Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 09 |
| 170 | Nayanne Silva de Albuquerque | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 183 | Patrícia Alves de Souza Bandeira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 167 | Patricia Bezerra da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 47 | Raimunda Alves Vieira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 13 |
| 83 | Raimundo Gonçalves de Oliveira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 01 |
| 02 | Ranieli Gonçalves dos Santos | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 05 |
| 101 | Regiane da Silva Ferreira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 119 | Romário Izidorio de Holanda | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 10 |
| 64 | Roseneide Felipe da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 16 |
| 90 | Rosineide Vieira de Souza Ferreira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 15 |
| 134 | Samara Érica Silva Bandeira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 16 |
| 223 | Samara Lucena Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 72 | Sara Rayanne Duarte da Silva | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 44 | Simone Fernandes dos Santos | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 11 |
| 214 | Taíses Sousa Correia Ferreira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 12 |
| 116 | Vanessa Dantas Campos Viana | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 02 |
| 157 | Vicente Férrer Matias de Souza | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 17 |
| 168 | Vitoria Martins Teixeira | Fundamental I / Polivalente | DEFERIDA | 07 |
| 106 | Alessa Samara de Morais Brito | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 15 |
| 100 | Aline Pereira Félix | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 07 |
| 49 | Amanda Gomes Barbosa | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 197 | Antonia Thaynara Soares da Silva | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 04 |
| 175 | Antonio Carlos Lourenço Correia | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 07 |
| 151 | Chris Bianca Melo da Silva | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 02 |
| 215 | Dione Duarte Ricarte | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 06 |
| 23 | Francisco Aparecido Vieira | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 15 |
| 103 | Iara Ferreira da Silva | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 11 |
| 149 | Janaine Fernandes da Silva | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 07 |
| 122 | Jorge Alves Luiz | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 09 |
| 130 | Josiane Alves Mendonça | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 03 |
| 10 | Lívia Maria da Silva Brito | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 02 |
| 17 | Maciana Alcantara Ferreira Silva | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 11 |
| 08 | Márisom Felipe Moura de Oliveira | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 01 |
| 201 | Rita de Cássia Marinho da Silva | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 13 |
| 20 | Vera Lúcia Batista Elias | Fundamental II / Língua Portuguesa | DEFERIDA | 11 |
| 94 | Antonio Eduardo Vieira de Souza Neto | Fundamental II / Língua Inglesa | DEFERIDA | 08 |
| 93 | Cosma Viana Lima | Fundamental II / Língua Inglesa | DEFERIDA | 03 |
| 95 | Rebeca Cristina Souza Lima | Fundamental II / Língua Inglesa | DEFERIDA | 01 |
| 73 | Antonia Samara Dantas Beserra | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 01 |
| 173 | Antonio Jacinto Lourenço Nogueira | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 01 |
| 59 | David William de Souza Melo | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 02 |
| 85 | Dilzivania de Sena Araújo | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 08 |
| 136 | Edileide Bezerra de Lima | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 01 |
| 155 | Francisca Wesgliana Fernandes Dantas | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 01 |
| 148 | Francisco Cleyvan da Silva Alves | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 00 |
| 80 | Ilaíra Rafaella de Oliveira Melo | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 06 |
| 98 | Italo Fernando Ferreira Alves | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 01 |
| 225 | Jaiana Souza Silva | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 08 |
| 199 | Luana de Oliveira Viana | Fundamental II / Língua Inglesa | DEFERIDA | 07 |
| 229 | Rozângela Alves de Oliveira | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 10 |
| 207 | Silvana Clares Viana | Fundamental II / Educação Física | DEFERIDA | 06 |
| 61 | Antonio Marcos Torres Silvestre | Fundamental II / Libras | DEFERIDA | 02 |
| 185 | Antonia Layane Teles de Almeida | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 02 |
| 156 | Antonio Carlos Batista Leite | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 02 |
| 113 | Francisco das Chagas Ferreira Gonçalves | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 08 |
| 99 | Francisco Justino de Oliveira | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 14 |
| 36 | Francisco Marcos Nunes | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 06 |
| 29 | Isabel Cristina da Silva França | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 00 |
| 144 | Juliana Campos Lima Araújo | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 00 |
| 213 | Margarete Correia Campos | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 15 |
| 211 | Maria Auxiliadora Pereira Barbosa | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 15 |
| 204 | Maria Chagas Souza | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 05 |
| 96 | Maria Cleide Justino de Oliveira | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 06 |
| 06 | Nádia Vieira de Oliveira | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 04 |
| 14 | Najila Barros de Souza | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 02 |
| 231 | Pedro Henrique Leandros Coelho | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 00 |
| 118 | Rawliane Barbosa Ricarte | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 03 |
| 221 | Sandroni de Oliveira Silva | Fundamental II / Matemática | DEFERIDA | 03 |
| 86 | Alecsandra Alves Pinheiro | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 17 |
| 145 | Ana Herbenia de Vasconcelos Brito | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 00 |
| 40 | Ana Jaine Ferreira Pinto | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 00 |
| 115 | Antonia Daniele Santana de Souza | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 05 |
| 127 | Diandra Sousa Leite | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 05 |
| 76 | Elisângela Olinda Oliveira | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 10 |
| 97 | Francisca Érica Florindo de Sousa | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 03 |
| 217 | Francisco Marcos Alves de Souza | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 05 |
| 114 | Gabriel do Carmo Araújo | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 09 |
| 200 | Gilvaci Alves Bezerra | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 12 |
| 202 | Josilândia Sousa Silva | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 00 |
| 81 | Keila Joselyana Cezar Leite | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 08 |
| 194 | Patrick Eryck Albuquerque Martins | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 01 |
| 58 | Rafael Barbosa de Lucena | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 04 |
| 11 | Valdislan Mendes Antunes | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 01 |
| 143 | Vanderson Cardoso de Lima | Fundamental II / Ciências | DEFERIDA | 01 |
| 180 | Ana Larissa Silva Antunes | Fundamental II / História | DEFERIDA | 00 |
| 108 | André de Souza Barros | Fundamental II / História | DEFERIDA | 10 |
| 35 | Danielle Tavares dos Santos | Fundamental II / História | DEFERIDA | 01 |
| 31 | Eliane Pereira da Silva | Fundamental II / História | DEFERIDA | 15 |
| 123 | Eliano Ferreira de Sousa | Fundamental II / História | DEFERIDA | 15 |
| 166 | Eric Silva Lima | Fundamental II / História | DEFERIDA | 03 |
| 37 | Fávia Ferreira de Macêdo | Fundamental II / História | DEFERIDA | 11 |
| 57 | Irani Gonçalves Correia | Fundamental II / História | DEFERIDA | 07 |
| 206 | João Carlos Antunes Barbosa | Fundamental II / História | DEFERIDA | 02 |
| 135 | José Edinaldo Bezerra | Fundamental II / História | DEFERIDA | 12 |
| 71 | Lucimaria de Lima Vieira | Fundamental II / História | DEFERIDA | 11 |
| 65 | Marciana Gomes de Sousa Braga | Fundamental II / História | DEFERIDA | 07 |
| 205 | Temístocles Duarte da Silva | Fundamental II / História | DEFERIDA | 08 |
| 193 | Valdevino da Silva Moura | Fundamental II / História | DEFERIDA | 13 |
| 228 | Barbara Maria Beserra de Almeida | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 00 |
| 218 | Luciene Izidório dos Santos Silva | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 06 |
| 224 | Maria Adriene Lima dos Santos | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 08 |
| 184 | Maria Eliziana Alves de Souza | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 11 |
| 102 | Namíbia Alves Duarte | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 02 |
| 89 | Pedro Nolan Lucas Costa | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 00 |
| 140 | Raimundo Raul Rodrigues | Fundamental II / Geografia | DEFERIDA | 02 |

Cariús, 17de março de 2023.

***COMISSÃO DO PROJETO DE SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DO EDITAL 001/2023.***

***ANTONIA AURINETE GOMES***
Diretora

***ANTONIA ILZETE ALVES FERREIRA***
Professora

***ANTONIA JEANE GUEDES MARTINS***
Professora

***CLEUDENE ALVES MIGUEL DE OLIVEIRA***
Pofessora

***FRANCISCA NEUMA DA SILVA***
Professora

***FRANCISCO GILSON LUCENA DA SILVA***
Professor

***JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA***
Professor

***KÁTIA CILENE MORAIS SILVA***
Secretária Escolar

***MARIA DE FÁTIMA SENA***
Professora

***MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS***
Professora

***MARIA SOLANGE RAMOS***
Professora

***NARA SUZANA LOURENÇO VIANA***
Professora

***NIREIDE FRANCISCA RODRIGUES***
Professora

***SANDRA MARIA DO NASCIMENTO***
Professora

***SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS***
Professora

***VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**97F4CAB0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**EDITAL Nº 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei nº 1.291/2019, de 25 de abril de 2019 e na Lei 1.445/2022, de 23 de março de 2022, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção de **FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

**1. Disposições Preliminares**

**1.1**. O presente Edital dispõe sobre a seleção de **Facilitadore(a)s de Aprendizagem** para a prestação de serviço voluntário no âmbito das escolas públicas municipais de Guaraciaba do Norte(CE), na realização de atividades de recuperação/recomposição das aprendizagens, prioritariamente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, no contexto das atividades complementares – Projeto Alfamais – *Nenhuma Criança Pra Trás*.

**1.2**. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.

**1.3**. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convocado(a) para desenvolver as atividades voluntárias de **Facilitador(a) de Aprendizagem** nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

**2. Dos Requisitos**

**2.1**. São condicionantes para o exercício da função de Facilitador(a) de Aprendizagem de que trata este Edital:
I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
II - Comprovar, na data da inscrição, escolaridade de nível superior em curso de Licenciatura Plena ou cursando, a partir do 5º período;
III - Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
IV - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
V - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;

VI - Estar quite com as obrigações eleitorais;
VII - Comprovar a escolaridade exigida com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação:
VIII – Assinar o Termo de Adesão Voluntária (TAV), parte integrante este Edital (**Anexo IV**).

**3. Das atribuições do(a)s Facilitadore(a)s de Aprendizagem**

I - Realizar atividades de recuperação/recomposição das aprendizagens prioritariamente nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, no contraturno, no contexto das atividades complementares constantes do Projeto Alfamais – *Nenhuma Criança Pra Trás*.
II - Responsabilizar-se pelo acompanhamento pedagógico em implementar o aprendizado do(a)s estudantes com foco no reforço da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
III - Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, cursos de formação continuada, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros;
IV – Acompanhar o desempenho escolar do(a)s estudantes nas atividades pedagógicas dos componentes curriculares objeto desta ação, inclusive efetuando o controle de frequência;
V - Trabalhar em parceria e de forma articulada com o(a) professor(a) de sala de aula e a coordenação pedagógica da escola;
VI - Elaborar relatórios sobre a aprendizagem do(a)s estudante(s) que acompanha, anexando-os às suas pastas;
VII - Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre o(a)s estudantes e entre estes e o(a)s profissionais da escola;
VIII - Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade do(a)s estudantes;
IX - Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da escola relacionadas à sua área de atuação;
X - Participar de atividades que visem a integrar a escola com as famílias e comunidade, especialmente no âmbito do Programa Busca Ativa Escolar;
XI – Cumprir carga horária de acordo com o que consta do Termo de Adesão Voluntária (TAV).

**4. Da Seleção**

**4.1. Das vagas:** as vagas de **Facilitador(a) de Aprendizagem** para a rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) constam do **Anexo I** deste Edital.

**4.2. Das etapas**

**4.2.1.** A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas, a seguir:
**1ª Etapa:** será realizada uma Análise de Currículo, levando em consideração as experiências do(a) candidato(a), inclusive as acadêmicas, valendo 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.
**2ª Etapa:** será composta de Entrevista por meio da qual será averiguado o perfil do(a) candidato(a), como conhecimento do trabalho, liderança, criatividade, comunicação e postura ético-profissional, valendo 40 (quarenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

**5.1**. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas constantes deste Edital para o(a) candidato(a) com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme o Decreto 3.298/99 e demais legislações aplicáveis.
**5.2**. O(a)s candidato(a)s deverão declarar na Ficha de Inscrição sua deficiência.
**5.3**. O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no percentual do item 5.1., quando convocado(a) para firmar Contrato Administrativo com esta municipalidade, deverá comprovar a respectiva deficiência, através de laudo médico, desde que a deficiência não impeça o desempenho de suas funções. A não comprovação impedirá a contratação, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a).

**6. Da Remuneração**

**6.1**. Cada Facilitador(a) de Aprendizagem, pelo desempenho das atividades voluntárias, fará jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, de acordo com o Art. 1º da Lei 1.445/2022, da seguinte forma:
I – Valor diário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) reais para transporte;
II - Valor diário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) reais para alimentação;

**7. Das Inscrições**

**7.1**. As inscrições serão efetuadas no Centro da Pastoral Nossa Senhora dos Prazeres, 219, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias 20 e 21 de março de 2023, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

**7.2**. Não será cobrada taxa de inscrição.
**7.3**. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
**7.4**. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Ficha de Inscrição devidamente assinada (**Anexo II**);
b) Comprovante de habilitação em curso superior de Licenciatura Plena ou declaração atestando estar regularmente matriculado(a) e frequentando regularmente curso superior de Licenciatura Plena, a partir do 5º período, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedidos por Faculdade/Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
c) Cópia do RG;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Carteira Reservista (sexo masculino);
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Currículo Vitae com a devida documentação comprobatória, conforme **Anexo III**;
**7.5**. As entrevistas serão realizadas no Centro da Pastoral Nossa Senhora dos Prazeres, 219, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias 23 e 24 de março de 2023, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, cujo cronograma com a lista do(a)s candidato(a)s a serem entrevistado(a)s em cada um dos dias será publicado no dia 22 de março de 2023, na internet.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1**. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 50 (cinquenta) pontos no total, somando-se a pontuação obtida no Currículo e na Entrevista.
**8.2**. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre o(a)s candidato(a)s ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo:

I - maior idade.
II - com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;
III - com maior número de pontos na Entrevista;
**8.3.** A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita pela ordem decrescente da pontuação, cuja lista será divulgada no dia **29 de março de 2023**.
**9. Disposições Finais**
**9.1**. A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o(a) **Facilitador(a) de Aprendizagem** que não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma a atender às necessidades do sistema municipal de ensino. Nesse caso, será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo seletivo.
**9.2**. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
**9.3**. Os casos omissos referentes a esta Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaraciaba do Norte(CE), 17 de março de 2023.

***ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES***
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I**, a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

**Quadro de Vagas – Facilitador de Aprendizagem**

| ÁREA DO ESTÁGIO | Nº DE VAGAS | HABILITAÇÃO EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| Facilitador(a) de Aprendizagem | 200 | Licenciatura Plena ou cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena | 15 h/a |

**ANEXO II**, a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**Nº DA INSCRIÇÃO: _____**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME COMPLETO**: | | | |
| **D.N.: / /** | **SEXO**: **M** ( ) **F** ( ) | **RG**: | |
| **CPF**: | | **ESTADO CIVIL**: | |
| **TÍTULO DE ELEITOR**: | | **ZONA**: | **SEÇÃO**: |
| **E-MAIL**: | | | |
| **FONE**: ( ) **CELULAR:** ( ) | | | |
| **PAI**: | | | |
| **MÃE**: | | | |
| **ENDEREÇO**: | **Nº:** | | |
| **BAIRRO**: | | | |
| **CIDADE**: **CEP**: | | | |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: | | | |
| **INSTITUIÇÃO**: | | | |
| **DEFICIENTE**: ( ) **SIM** ( ) **NÃO SE SIM, QUAL**?: _____ | | | |
| **Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2023.** | | | |
| _____ _____<br>**Assinatura do(a) Candidato Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição** | | | |
| ---------- | | | |
| **Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)**<br>**Edital nº 02/2023**<br>**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2023**<br>**Nº DA INSCRIÇÃO: _____** | | | |
| **NOME:** | | | |
| **RG:** | **CPF:** | | |
| **DEFICIENTE**: ( ) **SIM** ( ) **NÃO QUAL**?: _____ | | | |
| **Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2023.** | | | |
| _____<br>**Assinatura do(a) Candidato(a)** | _____<br>**Responsável Pela Inscrição** | | |

**ANEXO III –** a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua (Avenida) _____,
complemento _____, bairro _____,
município _____, CEP _____,
Estado _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, para fins de análise e atribuição de pontos para concorrer a uma vaga de Facilitador(a) de Aprendizagem.

1. Cursos, seminários, congressos, jornadas pedagógicas ou oficinas na área de educação, com carga horária mínima de até 40 (quarenta) horas, limitado a 5 (cinco) cursos, valendo 3 (três) pontos cada um.

| CAPACITAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| 1. | |
| | |

| | |
|---|---|
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| **SUB-TOTAL 1 (A)** | |

2. Curso de Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre acima de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

| **CAPACITAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|
| 1. | |
| 2. | |
| **SUB-TOTAL 3 (C)** | |

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre acima de 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

| **CAPACITAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|
| 1. | |
| 2. | |
| **SUB-TOTAL 4 (D)** | |

4. Curso de Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre acima de 120 (cento e vinte) e até 360 (trezentos e sessenta) horas ou mais, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

| **CAPACITAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|
| 1. | |
| 2. | |
| **SUB-TOTAL 3 (C)** | |

5. Experiência profissional na área da educação, em regência de sala, monitoria, tutoria ou estágios (remunerados ou não), atestada mediante Declaração com a assinatura do responsável pela Instituição, com firma reconhecida em Cartório, limitada a 5 (cinco) anos, valendo 3 (três) pontos cada ano de experiência.

| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **NOME DA INSTITUIÇÃO** | **TEMPO DE EXPERIÊNCIA (ANOS)** |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| **SUB-TOTAL 5 (E)** | | |
| **TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)** | | |

Guaraciaba do Norte (CE), _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

---

**Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)**
**Edital nº 02/2023**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
CPF: _____ RG: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____ Nº DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

**ANEXO IV –** a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA (TAV)**

Pelo presente **Termo de Adesão Voluntária** (**TAV**), pactuado em legítima obediência ao art. 2º da Lei nº 1.291/2019, de 25 de abril de 2019, eu _____,
brasileiro(a), portador(a) de RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado(a) Prestador(a) de Serviço Voluntário, me comprometo a realizar, independentemente de remuneração, exceto o devido ressarcimento das despesas que vier a realizar para o cumprimento dos objetivos do serviço voluntário, tais como as despesas com transporte e alimentação, prévia e expressamente autorizadas conforme Lei nº 1.445/2022, as atividades relativas à função de **Facilitador(a) de Aprendizagem** e outros serviços similares a serem desempenhados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e outros espaços sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE) respeitadas a qualificação, aptidão e a necessidade do serviço.
Fica estabelecido que este TAV não gera, sob quaisquer circunstâncias, vínculo empregatício ou funcional, bem como quaisquer obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou afins, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 1.291/2019, de 25 de abril de 2019.
Ficam pactuados os valores de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)/dia letivo para despesas com alimentação e R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)/dia letivo para despesas com transporte, pelos serviços voluntários que comprovadamente vierem a ser realizados.
Fica ainda pactuado que o horário de trabalho do(a) Prestador(a) de Serviço Voluntário corresponderá à jornada de trabalho regular das atividades desenvolvidas em cada turno na escola, com início em _____ de _____ de 2023, vigendo pelo período de abril a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o prazo de validade desta Seleção, ressalvado às partes ora pactuadas o direito de rescindir unilateralmente este TAV, com comunicação prévia de, pelo menos, 15 (quinze) dias.

Guaraciaba do Norte (CE), _____ de _____ de 2023.

_____
Prestador(a) de Serviço Voluntário

***ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**04F9B1F7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - GM-PE020/2022.1

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Termo de Apostilamento resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE020/2022
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO PARA MONITORAMENTO DURANTE 24 HORAS DO DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0801.12.122.0129.2.039- 1401.12.361.0002.2.117-1401.12.365.0002.2.121
**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.39.00/33.90.39.99

| ITEM | FUNDEB INFANTIL 2.121 | FUNDEB FUNDAMENTAL 2.117 | GERENCIAMENTO EM EDUCAÇÃO 2.039 | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 0 | 0 | CEI Major Simplício |
| 2 | 1 | 0 | 0 | CEI Maria Cecilia Fernandes Tavares |
| 3 | 0 | 1 | 0 | EMEF Francisco Segundo de Oliveira |
| 4 | 0 | 1 | 0 | EMEF Francisca das Graças Tavares Mesquita |
| 5 | 0 | 1 | 0 | EMEF Sebastiana Cid de Farias |
| 6 | 0 | 1 | 0 | EMEIF Francisco Inácio de Carvalho |
| 7 | 1 | 0 | 0 | Centro de Educação Infantil Professora Francisca das Graças Mesquita |
| 8 | 1 | 0 | 0 | Creche Alegria do Saber |
| 9 | 1 | 0 | 0 | Creche Chapeuzinho Vermelho |
| 10 | 1 | 0 | 0 | Creche Francisco Alves da Silva |
| 11 | 1 | 0 | 0 | Creche José Odete |
| 12 | 1 | 0 | 0 | Creche José Vieira |
| 13 | 1 | 0 | 0 | Creche Laurentina Gonçalves de Freitas |
| 14 | 1 | 0 | 0 | Creche Maria Ana dos Santos |
| 15 | 1 | 0 | 0 | Creche Maria Auxiliadora Alves de Alencar |
| 16 | 1 | 0 | 0 | Creche Maria Rosa da Conceição |
| 17 | 1 | 0 | 0 | Creche São Francisco de Assis |
| 18 | 1 | 0 | 0 | Creche Sonho Feliz |
| 19 | 1 | 0 | 0 | Creche Tamarindo |
| 20 | 1 | 0 | 0 | Creche Vicente Paulino |
| 21 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal 11 De Novembro |
| 22 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Aquiles Rodrigues Macêdo |
| 23 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Cornélio Rosa |
| 24 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Francisco Vieira da Silva |
| 25 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Gildo Martins |
| 26 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal João Gonçalves de Sousa |
| 27 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal José Santos Mourão |
| 28 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Manuela do Nascimento Freitas |
| 29 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Mariano Rodrigues da Costa |
| 30 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Olmir Mendes Guedes |
| 31 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Pedro André de Mendonça |
| 32 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Professora Anivalda Feitoza |
| 33 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal São Francisco |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal São José |
| 35 | 0 | 1 | 0 | Escola Municipal Zilmar Mendes Martins |
| 36 | 0 | 0 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS

.
NOVA RUSSAS-CE, 01 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**02536369

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SI-PP001/2021.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SI-PP001/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações **de Serviços** de locação de caminhões, destinados a execução dos serviços de limpeza pública no âmbito do município de Nova Russas-CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Contratado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", a seguir demonstrados:

| LOTE | EQUIPAMENTO | VALOR CONTRATADO UNIT./KM (R$) | VALOR REAJUSTADO UNIT./KM (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | CAMINHÃO COMPACTADOR PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. Caminhão 02 eixos; Fabricação mínima em 2010 e demais especificações conforme TR | R$ 8,10 | R$ 8,80 |
| 2 | CAMINHÃO COMPACTADOR PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. Caminhão 02 eixos; Fabricação mínima em 2010 e demais especificações conforme TR | R$ 8,10 | R$ 8,80 |
| 3 | CAMINHÃO COMPACTADOR PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS. Caminhão 02 eixos; Fabricação mínima em 2010 e demais especificações conforme TR | R$ 8,10 | R$ 8,80 |
| 4 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. (CAP CARGA 4000KG) Caminhão 02 eixos; Fabricação mínima em 1990 e demais especificações conforme TR | R$ 5,95 | R$ 6,60 |
| 5 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. CAPACIDADE DE CARGA MIN. DE 16.000KG c/ 2 eitxos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,30 | R$ 9,07 |
| 6 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. CAPACIDADE DE CARGA MIN. DE 16.000KG c/ 2 eitxos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,30 | R$ 9,07 |
| 7 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. CAPACIDADE DE CARGA MIN. DE 16.000KG c/ 2 eitxos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,30 | R$ 9,07 |
| 8 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. CAPACIDADE DE CARGA MIN. DE 16.000KG c/ 2 eitxos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,30 | R$ 9,07 |
| 9 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. CAPACIDADE DE CARGA MIN. DE 16.000KG c/ 2 eitxos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,30 | R$ 9,07 |
| 10 | CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MÍNIMO 10 TON. CAPACIDADE DE CARGA MIN. DE 16.000KG c/ 2 eitxos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,30 | R$ 9,07 |
| 11 | CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS C/ CAP DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 6M³, c/ 2 eixos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,00 | R$ 8,77 |
| 12 | CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS C/ CAP DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 6M³, c/ 2 eixos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 8,00 | R$ 8,77 |
| 13 | CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS C/ CAP DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 12M³, c/ 3 eixos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 9,00 | R$ 9,70 |
| 14 | CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS C/ CAP DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 12M³, c/ 3 eixos, ano/mod mínimo 2000 e demais especificações conforme TR | R$ 9,00 | R$ 9,70 |

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo foi assinado em 15 de fevereiro de 2023, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE infraestrutura e urbanismo;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – *SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO*;

**CONTRATADA:** SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO JOSE GUIHERME JÚNIOR

Nova Russas/CE, 15 de Feveriro de 2023

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**1C35EC3F

---

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CERTIDÃO 01 ERRATA**

**CERTIDÃO 01**

**ERRATA**

Venho esclarecer que em virtude de equívoco no controle de numeração da leis municipais, as Legislações publicadas no dia 14 de março de 2023 no diário da aprece apresentaram desacertos pertinentes a numeração.

Assim, Lei Municipal que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 150/2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, refere-se a **Lei Complementar de nº 377 de 13 de março de 2023**. E a Lei Municipal que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.279.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* alude-se a **Lei de nº 378 de 13 de março de 2023**.

***DANILSON DE CARVALHO PASSOS***
Procurador Geral

LEI COMPLEMENTAR DE N°. 377, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 150/2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude para Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º. Art. 1º. O Art. 14, b, III, da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passam a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 14. (...)
(...)
b – (...)
(...)
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV
1. Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
1.1. Secretário Adjunto de Esporte e Juventude;
1.2. Coordenadoria do Desenvolvimento do Esporte;
1.2.1. Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude;
1.2.2. Núcleo de Gestão de Recursos e equipamentos esportivos e recreativos
1.2.2.1. Núcleo de Gestão de Esportes e Lazer;
1.2.2.2. Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil
1.2.2.3. Célula de Fomento do Esporte – (CEFOES)
1.2.2.4. Coordenadoria Tecnológica da Informação no Esporte e Juventude;
1.2.2.5. Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV)
1.2.2.6. Assessoria Técnica no Esporte e Juventude.

Art. 3º. A Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional a Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 28-A. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

I - Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;

III - Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

IV - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

V - Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;

VI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;

VII - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VII - Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;

IX - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;

X - Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XI - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;

XII - Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;

XIII - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XIV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

XV - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XVI - Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando- se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal."

Art. 4º. Fica criado o Anexo XIII, da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguintes redação, ficando assim especificado:

ANEXO XIII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | DENOMINAÇÃO | QUANT. | SIMB. |
|---|---|---|---|
| 1. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude | Secretário Municipal de Esporte e Juventude | 01 | FC – 09 |
| 2. Secretaria Adjunta de Esporte e Juventude | Secretário Adjunto de esporte e Juventude | 01 | FC – 06 |
| 3. Coordenação de Juventude | Coordenador de Juventude | 01 | FC – 04 |
| 4. Coordenação de Esporte | Coordenador de Esporte | 01 | FC – 04 |
| 5. Núcleo de Gestão de Esporte e Lazer | Supervisor do Núcleo de Gestão Esporte e Lazer | 01 | FC – 02 |
| 6. Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil | Supervisor do Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil | 01 | FC – 02 |
| 7. Célula de Fomento do Esporte (CEFOES) | Supervisor de Célula de Fomento ao Esporte | 01 | FC – 02 |
| 8. Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV) | Supervisor da Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV) | 01 | Fc – 02 |
| 9. Coordenadoria Tecnológica da Informação no Esporte e Juventude | Coordenador de Tecnologia da Informação no Esporte e Juventude | 01 | FC – 04 |
| 10. Assessoria Técnica no Esporte e Juventude | Assessor Técnico no Esporte e Juventude | 01 | FC – 05 |

| DENOMINAÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| Secretário Municipal de Esporte e Juventude | I.Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; II, Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; III. Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento do órgãos de sua competência; IV. Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; V. Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; VI. Reunir, periodicamente, os Gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; VII. Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; VIII. Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor ou lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico. IX. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas. X. Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades da Secretária Municipal de Esporte e Juventude; XI. Emitir pareceres conclusivos; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas. |
| Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude | I. Assessorar e prestar assistência direta ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação de suas atividades; II. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal, bem como acompanhar e controlar a sua execução; III. Substituir o Secretário nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo; IV. Exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário. |
| Coordenador de Esporte | I - planejar, coordenar e monitorar as ações e formulação da política do esporte, em consonância com as políticas federais do esporte e seu desenvolvimento, bem como o fomento, a formação e inclusão recreativa, 3ª idade e pessoas com deficiência; II - fortalecer o esporte como eixo do desenvolvimento social e econômico no Estado do Ceará; III - estimular a prática esportiva no municipio , em suas mais variadas modalidades e fórmulas de rendimento ou de participação e lazer; IV - propor parcerias com órgãos públicos, sociedade civil organizada e iniciativa privada para o desenvolvimento da política do Esporte no Municipio; V - propor, implementar e desenvolver programas e projetos que estimulem a prática do esporte em seus diversos segmentos; VI - promover em todo o Municipio a capacitação de recursos humanos para atuação nas diversas áreas do esporte; VII - coordenar, realizar e avaliar pesquisas sobre os resultados alcançados nos pro-gramas e projetos da Sejuv com vistas ao Monitoramento da Gestão por Resultados; VIII - estimular e apoiar entidades esportivas do Municipio; IX - manter um calendário permanente de eventos esportivos em todo o Municipio; X - viabilizar a participação de atletas quixeloenses em competições regionais e estaduais através de patrocinio individual ou coletivo, bem como através de aquisição passagens terreestres; XI - fornecer informações esportivas de qualidade e fidedignas à Assessoria de Comunicação para divulgação e mídia, publicação de periódicos, bibliotecas do esporte e outros; XII - assegurar o acesso à prática esportiva e realizar ações voltadas para o desen-volvimento de projetos em parceria com as escolas que estimulem surgimento de novos atletas e proporcionem a inclusão social; XIII - planejar e realizar ações que estimulem o aprimoramento de atletas e paratletas de rendimento; XIV - Criar o Conselho Municipai de Esporte e Fóruns Regionais do Esporte para garantir a democratização das políticas para o esporte; XV - desenvolver projetos para diversificação de produtos e serviços do esporte; XVI - coordenar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo titular da Secretaria do Esporte e Juventude. |
| Coordenador de Juventude | I- assessorar ao Titular da Pasta e Secretários Executivos, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa de 15 a 29 anos, e às políticas públicas de juven-tude, utilizando para isso ações diretas e/ou transversais; II - planejar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juven-tude em consonância com a Política Estadual e Nacional de Juventude; III - coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo do Esta-do; IV - realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a juventude; V - promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de trabalho na Ca-pital e no Interior do Estado; VI - articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados; VII - mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessi-dades e propor soluções, junto ao Governo; VIII - adotar métodos de trabalho que assegurem a participação dos jovens, de maneira representativa, nas ações do Governo relacionadas à juventude; IX - articular-se com a Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte para desen-volver |

| | |
|---|---|
| | ações conjuntas referentes a programas e projetos para a faixa etária de 15 a 29 anos; X - dar suporte às atividades do Conselho Estadual de Juventude; XI - subsidiar a Secretaria Executiva de Juventude com dados e informações para a elaboração de relatórios gerencias e de prestação de contas; XII - exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas. |
| **Supervisor do Núcleo de Gestão Esporte e Lazer** | I -Zelar pela conservação e manutenção das instalações esportivas patrimoniais do II - elaborar planos de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas dos Equipamentos Esportivos da Secretaria do Esporte e Juventude; III - dar suporte técnico aos eventos e promoções realizados nos equipamentos ; IV - zelar pela observância dos contratos firmados para gestão e manutenção dos equipamentos; V - acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de terceiros realizados nos equipamentos; VI - planejar, coordenar, fiscalizar e acompanhar as ações esportivas realizadas nos equipamentos; VII - elaborar o plano de utilização, divulgação e promoção para os equipamentos; VIII - exercer outras atividades correlatas com o desenvolvimento do esporte e que lhe forem determinada pelo titular da pasta nos limites de sua competência. |
| **Supervisor do Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil** | I. Supervisionar o trabalho do grupo de servidores da Secretaria direicionados a gestão do esporte e lazer do Município de Quixelô direcionado especificamente a mobilização e participação dos jovens nas atividades; II. Avaliar se metas estão sendo cumpridas e como andam os indicadores de desempenho dos servidores administrativos a Secretaria na área vinculada especificamente a mobilização e participação dos jovens nas atividades; III. Solucionar emergências, identificar problemas na Secretaria no trabalho desenvolvido vinculada especificamente a mobilização e participação dos jovens nas atividades; IV. Apresentar relatórios; |
| **Supervisor de Célula de Fomento ao Esporte** | I - promover e fomentar o esporte e lazer com projetos esportivos e paradesportivos por meio de incentivos fiscais; II- possibilitar a participação de atletas de alto nível em competições estaduais, nacionais; III- manter atualizado um cadastro de entidades ligadas ao esporte no Estado do Ceará; IV- incentivar a prática de esportes radicais, fortalecendo o segmento e o potencial turístico do Estado; V- promover competições esportivas para as instituições de ensino público e privado do Estado; VI- incentivar e promover o esporte de rendimento com competições para a população VII- executar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte ou que lhes sejam atribuídas pela direção superior |
| **Supervisor da Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV)** | I- elaborar projetos temáticos, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria de Polí-ticas de Juventude, voltados para estas políticas, juntamente com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; II- gerenciar os projetos temáticos voltados para as políticas de juventude, visando as-segurar a execução de suas atividades; III- acompanhar o andamento dos programas, projetos e ações temáticas junto às Secretarias do Estado e aos Municípios onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas; IV- exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas. |
| **Coordenador de Tecnologia da Informação no Esporte e Juventude** | I. Prestar assistência direta ao Secretário Municipal e Secrtário Adjunto; II. Coordenar as informações inerentes a tecnologia de informação voltada ao esporte, e manter os membros da Secretaria organizados e focados nos projetos e nos objetivos desenvolvidos pela Secretaria |
| **Assessor Técnico no Esporte e Juventude** | I. Assessorar diretamente o Secretário; II. Elaborar e examinar minutas de Portaria, Decreto, Instruções Normativas, Normas Técnicas e outros; III. Controlar prazos legais de resposta a indicações, requerimentos, convocações; IV. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas. V. Assessorar diretamente o Secretário; VI. Controlar os requerimentos, indicações e pedidos de informações encaminhados pelo Legislativo Municipal; VII. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas |

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 13 de março de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

**LEI DE N°. 378, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.279.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica criada a unidade gestora de orçamento no âmbito da Secretaria de Esporte e Juventude que fará a gestão própria dos recursos da respectiva pasta com o objetivo de atender as atribuições definidas na Lei Complementar Municipal nº 371 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura ao Orçamento Geral do Município de Quixelô, para o exercício financeiro de 2023, Lei Municipal nº 369/2022 de 24 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no valor de R$ 2.279.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

I - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações ora criadas, obedecido o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 369/2022, utilizando como fonte de Recursos as previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorrem de:

I - Anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.279.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis Municipais 342/2021 de 13 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e 364/2022 de 12 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a Lei Complementar Municipal 371/2023, e Lei Municipal 150/2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente à sua adequação à presente Lei.

Art. 5º. A presente Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 13 de março de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

ANEXO I – Das Aberturas de créditos
OBJETIVO
Assegurar recursos orçamentários necessários a atender os objetivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

FUNDAMENTO LEGAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Unidade Gestora | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Órgão | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-Função | 122 | Administração geral |
| Programa | 0017 | Programa de apoio administrativo |
| Atividade | 2.101 | Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Juventude |

| Classificação Econômica da Despesa | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor |
| 31.90.04.00 | Contato por tempo determinado | 120.000,00 |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 176.000,00 |
| 31.90.13.00 | Obrigações patronais | 62.000,00 |
| 31.90.92.00 | Despesa de exercícios anteriores | 500,00 |
| 31.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 500,00 |
| 31.90.96.00 | Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado | 500,00 |
| 33.50.43.00 | Subvenções sociais | 500,00 |
| 33.60.41.00 | Contribuições | 500,00 |
| 33.90.14.00 | Diárias – civil | 4.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | 30.000,00 |
| 33.90.31.00 | Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras | 1.000,00 |
| 33.90.32.00 | Material de distribuição gratuita | 1.000,00 |
| 33.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 33.90.35.00 | Serviços de consultoria | 500,00 |
| 33.90.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 8.000,00 |
| 33.90.37.00 | Locação de mão de obra | 500,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 40.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 500,00 |
| 33.90.48.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 1.000,00 |
| 33.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 500,00 |
| 33.90.95.00 | Indenização pela execução de trabalhos de campo | 500,00 |
| 44.90.51.00 | Obras e instalações | 10.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 |
| **Total** | | **469.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Unidade Gestora | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Órgão | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Função | 11 | Trabalho |
| Sub-Função | 334 | Fomento ao trabalho |
| Programa | 0035 | Apoio à juventude |
| Atividade | 2.102 | Implantação e manutenção do Programa Qualificar Jovem |
| | | |

| Classificação Econômica da Despesa | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | 10.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 10.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10.000,00 |
| **Total** | | **30.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Unidade Gestora | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Órgão | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0031 | Apoio aos conselhos municipais |
| Atividade | 2.103 | Manutenção do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude |

| Classificação Econômica da Despesa | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 |
| 33.90.32.00 | Passagens e despesas com locomoção | 3.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 3.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 3.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 |
| **Total** | | **15.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Unidade Gestora | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Órgão | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Função | 14 | Direitos da cidadania |
| Sub-Função | 422 | Direitos individuais, coletivos e difusos |
| Programa | 0035 | Apoio à Juventude |
| Atividade | 2.104 | Programa de fomento às políticas de apoio à juventude municipal |

| Classificação Econômica da Despesa | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | 15.000,00 |
| 33.90.32.00 | Passagens e despesas com locomoção | 15.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 15.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 15.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 15.000,00 |
| **Total** | | **75.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Unidade Gestora | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Órgão | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Função | 27 | Desporto e lazer |
| Sub-Função | 812 | Desporto comunitário |
| Programa | 0018 | Desenvolvimento das atividades culturais e esportivas |
| Atividade | 2.105 | Programa de fomento às políticas de apoio ao esporte municipal |

| Classificação Econômica da Despesa | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor |
| 33.50.41.00 | Contribuições | 5.000,00 |
| 33.50.43.00 | Subvenções sociais | 5.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | 30.000,00 |
| 33.90.31.00 | Premiações culturais, art., cient., desportivas e outras | 20.000,00 |
| 33.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 30.000,00 |
| 33.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 5.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 15.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 40.000,00 |
| 33.90.48.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 10.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 |
| **Total** | | **170.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Unidade Gestora | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Órgão | 19 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Unidade Orçamentária | 19.01 | Secretaria de Esporte e Juventude |
| Função | 27 | Desporto e lazer |
| Sub-Função | 812 | Desporto comunitário |
| Programa | 0018 | Desenvolvimento das atividades culturais e esportivas |
| Projeto | 1.060 | Ampliação, construção e reforma de quadras, campos de futebol, ginásios esportivos, arena municipal e areninhas |

| Classificação Econômica da Despesa | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor |
| 33.90.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 5.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 5.000,00 |
| 44.90.51.00 | Obras e instalações | 1.500.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 |
| 45.90.61.00 | Aquisição de imóveis | 5.000,00 |
| **Total** | | **1.520.000,00** |
| **TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS** | | **2.279.000,00** |

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

ANEXO II – Das fontes de recursos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| Proj/Ativ | Descrição |
|---|---|
| 1101.27.812.0018.1.044 | Ampliação. Construção e Reforma de Quadras, Campos e Ginásios Esportivos |
| Categoria econômica | Valor |
| 33.90.39.00 | 2.000,00 |
| 44.90.51.00 | 2.050.000,00 |
| 44.90.91.00 | 2.000,00 |
| **Total do Proj/Ativ** | **2.054.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| Proj/Ativ | Descrição |
|---|---|
| 1101.27.812.0018.2.083 | Programa de valorização do desporto no município |
| Categoria econômica | Valor |
| 33.50.43.00 | 5.000,00 |
| 33.90.30.00 | 5.000,00 |
| 33.90.31.00 | 5.000,00 |
| 33.90.32.00 | 8.000,00 |
| 33.90.36.00 | 3.000,00 |
| 33.90.39.00 | 25.000,00 |
| 33.90.48.00 | 5.000,00 |
| **Total do Proj/Ativ** | **56.000,00** |

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

| Proj/Ativ | Descrição |
|---|---|
| 1101.13.122.0029.2.080 | Manutenção das atividades da secretaria de cultura, turismo, desporto e juventude |
| Categoria econômica | Valor |
| 31.90.04.00 | 60.000,00 |
| 31.90.11.00 | 100.000,00 |
| 33.90.30.00 | 9.000,00 |
| **Total do Proj/Ativ** | **169.000,00** |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)** | **2.279.000,00** |

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**DB40055B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 052/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 019/2023, de 18.01.2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2023:

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| COD | NOME | PERÍODO REFERENTE | GOZO |
|---|---|---|---|
| 00319 | FRANCISCO AILTON DE LIMA | 03.03.22 a 02.03.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| COD | NOME | PERÍODO REFERENTE | GOZO |
|---|---|---|---|
| 00729 | MARIA JOSÉ DE ALMEIDA | 24.04.22 A 23.04.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 03320 | TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES | 22.03.22 A 21.03.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| COD | NOME | PERÍODO REFERENTE | GOZO |
|---|---|---|---|
| 00009 | ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA | 04.04.22 A 03.04.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 04025 | ANTONIA EUBERLÂNGELA MAIA | 01.03.22 A 28.02.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 00597 | CINTHIA LIMA SILVA | 04.04.22 A 03.04.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 03603 | CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA | 01.09.21 A 31.08.22 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 03473 | JOZIMARA LINHARES DA SILVA | 17.12.22 a 16.12.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 01225 | LARDNER JOATAN COLARES DE SILVA | 03.03.22 A 02.03.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 03301 | MARIA ALEXANDRE PEREIRA | 03.03.22 A 02.03.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 00318 | MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA | 01.10.22 A 30.09.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |
| 01232 | RAIMUNDA ANTASIRA DE LIMA MACEDO | 03.04.22 A 02.04.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

| COD | NOME | PERÍODO REFERENTE | GOZO |
|---|---|---|---|
| 00994 | FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS | 03.04.22 A 02.04.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |

**GABINETE DO PREFEITO**

| COD | NOME | PERÍODO REFERENTE | GOZO |
|---|---|---|---|
| 04018 | ÊNIO MAIA DA SILVA | 01.03.22 A 28.02.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |

**CONTROLADORIA GERAL**

| COD | NOME | PERÍODO REFERENTE | GOZO |
|---|---|---|---|
| 00346 | MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA | 01.10.22 A 30.09.23 | 01.03.23 A 30.03.23 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**9BC79A1D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 003/2023 – SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o Edital de Abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO**, para composição de Lista Tríplice, que visa à seleção para os cargos comissionados de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, amparada no art. 37, II, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.310, publicada em 12 de setembro de 2022, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
1.1 Este Processo de Seleção reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e nos sites: www.institutokarius.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO KARIUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.773.750/0001-50, localizado na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 394, Centro, Santana do Cariri - CE, sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital.
1.3 São atribuições da Comissão Central, designada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituída pela Portaria nº 003/2023, o que segue:
a) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo de Seleção;
b) Zelar pela legalidade do Processo de Seleção;
c) Regulamentar, por Edital ou Decreto, as questões que surgirem no decorrer do Processo de Seleção e que não estejam tratadas na Lei 1.310/2022.
1.3.1 Ao Instituto KARIUS reservam-se o direito de alterar, no interesse da administração ou em virtude de acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto no Processo de Seleção e o de dar ampla divulgação da alteração através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e dos sites: www.institutokarius.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.4 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e nos sites: www.institutokarius.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.6 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.7 As nomeações serão realizadas nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.310/2022, pelo mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição na mesma unidade escolar, a teor do que dispõe o art. 19 da Lei Municipal 1.310/2022.
1.8 O Processo de Seleção SERÁ COMPOSTO DE:

| **DIRETORES ESCOLARES** | |
|---|---|
| **1ª ETAPA** | Inscrição individual dos candidatos a diretor, com observância dos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.310 publicada em 12 de setembro de 2022, sendo esta fase de caráter eliminatório, após a devida análise formal da documentação apresentada, considerando para todos os fins a documentação exigida para comprovação dos requisitos legais e demais comprovantes referentes às atividades desenvolvidas e constantes dos currículos dos candidatos. |
| **2ª ETAPA** | Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, para os candidatos que se classificarem na 1ª etapa. |
| **3ª ETAPA** | Entrevista estruturada, de caráter eliminatório, para os candidatos que se classificarem na 2ª etapa, visando identificar a postura profissional, as perspectivas do candidato e o grau de conhecimento dos parâmetros para a atuação como Diretor escolar, em consonância com as demandas estabelecidas pela normatização da educação nacional e de acordo com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, através de **apresentação de Plano de Gestão**. |
| **4ª ETAPA** | Nomeação pelo Chefe do Executivo, observando a lista tríplice dos candidatos aprovados depois de encerradas as fases anteriormente descritas. |

**2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS**
2.1 **DIRETOR ESCOLAR**
2.1.1 O valor da remuneração do Diretor Escolar corresponderá ao instituído pela Lei Municipal nº 618/2010-PCCR/MAG e presentes no **ANEXO I** deste Edital.
2.1.2 O Processo de Seleção contará com **quatorze (14) vagas** para o cargo comissionado de Diretor Escolar, cuja delimitação das áreas (urbanas e rurais), bem como os requisitos mínimos, estão estabelecidas, respectivamente, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
3.1 Consideram-se atividades do cargo de Diretor Escolar, as descritas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Várzea Alegre e na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

**4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA**
4.1 O local e horário de trabalho serão determinados EXCLUSIVAMENTE pelo Município de Várzea Alegre-CE, observando a Unidade Escolar que o candidato se inscreveu, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.310 publicada em 12 de setembro de 2022.
4.2 O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança é submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse e necessidade da administração.
4.3 O candidato que, convocado para a nomeação, não aceitar o local e horário de trabalho indicado e previamente inscrito, será excluído do certame.

**5. DAS INSCRIÇÕES**
**5.1 DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO -** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
5.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá observar a oferta de vagas do quadro constante do **ANEXO I** deste edital.
5.2 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de eventos, descritos no **Anexo II** do presente Edital, pelo endereço eletrônico **www.institutokarius.com**.
5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.
5.5 **Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos**:
RG e CPF;
Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.
Comprovante de residência;
c.1) Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, cartão de crédito.
Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**).
Comprovante de quitação militar (sexo masculino).
**Currículo profissional,** devidamente preenchido e assinado disponibilizado no **Anexo IV,** acompanhado de documentação onde o profissional da educação comprove formalmente:
f.1) ter graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação em gestão escolar;
f.2) contar com, no mínimo, os últimos 05 (cinco) anos consecutivos no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE, de efetivo exercício na docência, na direção de Unidade Escolar, na Gestão municipal das políticas administrativas educacionais ou na coordenação e assessoramento pedagógico, na esfera da educação básica (redação trazida pela Lei Municipal nº 1.342/2022);
f.3) não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar, nos 4 (quatro) anos anteriores à data de início do presente Processo de Seleção;
f.4) não estar cumprindo segundo mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar, no cargo de diretor, a contar do primeiro Processo de Seleção;
f.5) não estar em exercício de cargo com mandato eletivo dos Poderes Legislativo e Executivo;
5.5.1 para cumprimento do disposto acima, considerar-se-á a apresentação de declaração formal do candidato para o estabelecido nas alíneas f.3, f.4 e f.5, conforme modelo constante no **Anexo VII.**
5.6 O preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO III) são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
5.7 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
5.8 No ato do envio da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários, os mesmos serão apenas recebidos pela equipe de inscrição, por meio de endereço eletrônico, não podendo, em hipótese alguma, o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues ou estes serem recebidos por canal diverso do disposto no presente Edital.
5.9 Toda a documentação exigida enviada juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada em formato digital, exclusivamente por meio eletrônico. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade, e em caso de dúvidas da comissão avaliadora, poderá ser promovida diligência junto ao documento para fins de identificação de possível falsificação, sendo em caso positivo, promovida a exclusão do candidato do processo seletivo.
5.10 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, quando tratar-se de documento de identificação - filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
5.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto KARIUS o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.12 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a presencialmente na sede da Secretaria de Educação.
5.13 Será divulgada em até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao encerramento das inscrições, a lista com os candidatos aptos a participarem da 2º etapa.
5.14 O nome social constará por escrito nos documentos do Processo de Seleção, antes do respectivo nome civil, separado por um "hífen".
5.15 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.
5.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

**6. DA PROVA**

**6.1 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA – CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos, sendo aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem (igual ou superior) o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento. A prova objetiva será composta por 40 questões, **totalizando 10 pontos.**
6.1.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo V, parte integrante deste Edital.
6.1.3 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso, estão descritos na tabela abaixo:

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 0,3 | 6,0 pontos |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 0,2 | 2,0 pontos |
| MATEMÁTICA | 05 | 0,2 | 1,0 ponto |
| NOÇÕES DE INFORMÁTICA | 05 | 0,2 | 1,0 ponto |
| **T O T A L** | | | **10,0 Pontos** |

**6.2 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.2.1 **A prova objetiva será realizada no dia ---16 de abril de 2023, no horário das 08:00h às 11:00h. Será aplicada no Município de Várzea Alegre-CE, horário de Brasília, conforme programação presente no Anexo II, em local a ser informado nas publicações oficiais do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e nos sites: www.institutokarius.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.**
6.2.2 A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas** e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos **40 (quarenta) minutos** do início da mesma.
6.2.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
Comprovante de inscrição;
**Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir**: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
6.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
6.2.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6.2.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.2.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
6.2.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido aos candidatos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação do candidato**, caracterizando-se tentativa de fraude. Recomenda-se que o candidato não leve, no dia da prova, nenhum dos objetos citados.
6.2.10 O Instituto KARIUS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
6.2.11 **Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:**
Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
Não devolver o Cartão-Resposta ao término de sua prova, antes de sair da sala;
Não devolver o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala, salvo quando restarem apenas 30 (trinta) minutos para o término do período estipulado para finalização da mesma, ou seja, antes do horário de 10:30 (dez horas e trinta minutos).
Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;
Não atender às determinações deste Edital.
6.2.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
6.2.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.2.14 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
6.2.15 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
6.2.16 Caso seja anulada alguma questão da prova a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
6.2.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
6.2.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

**7. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**
**7.1 DA TERCEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**
7.1.1 A 3ª Etapa consistirá na elaboração de Plano de Gestão Escolar, sendo esta fase eliminatória, e deverá ser escrito e entregue ao **Instituto Karius** por meio do site www.institutokarius.com pelos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da lista dos candidatos escolhidos.
7.1.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser especificado em formulário padronizado, conforme **Anexo VIII,** devendo explicitar neste: aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato; destacando os objetivos e metas para a melhoria da qualidade da educação da Unidade Escolar que pretende o cargo; apresentar soluções possíveis para os problemas detectados, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento/avaliação das ações pedagógicas.
7.1.2.1 Será atribuída pontuação máxima de **5 (cinco) pontos**, estipulada conforme **Anexo VIII**, para a devida apresentação dos quesitos dispostos acima;
7.1.3 O Plano de Gestão Escolar deverá ser enviado conforme item 7.1.1, e **apresentado de forma oral** e julgado por Comissão Específica designada pelo Instituto Karius, que emitirá parecer conclusivo sobre o mesmo, considerando-o aprovado ou reprovado.
7.1.3.1 Será atribuída pontuação máxima de **5 (cinco) pontos,** estipulada conforme espelho de análise da apresentação oral do Plano de Gestão Escolar;
7.1.4 A avaliação oral do Plano de Gestão Escolar será realizada logo após a publicação da lista com data, hora e local de realização da 3º etapa para os candidatos ao cargo de Diretor Escolar que tenham sido aprovados na 1ª e 2ª Etapa, conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário na relação de candidatos aptos a realização da 3ª etapa oral e que estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e nos sites: www.institutokarius.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.
7.1.4.1 O tempo de apresentação do Plano de Gestão Escolar de forma oral será de no **mínimo 15 (quinze) minutos e máximo 25 (vinte e cinco) minutos**, sendo passível de reprovação o candidato que não atender ao tempo mínimo e máximo estipulado.
7.1.5 Esta etapa terá **caráter eliminatório**, seguindo para a **composição da lista tríplice**, apenas os candidatos que sejam considerados Aprovados pela Comissão Específica julgadora em 1º, 2º e 3º colocação.
7.1.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção.
7.1.7 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

**8. DA LISTA TRÍPLICE**
8.1 **DA QUARTA ETAPA – DA NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO – LISTA TRÍPLICE**
8.1.1 Após a finalização da 3ª etapa, será composta e publicada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o resultado final do Processo de Seleção;
8.1.2 Diante da composição da lista tríplice pelos 03 (três) candidatos com maior pontuação, após a apuração e resultado final, transcorridos os prazos de possíveis recursos, esta será encaminhada ao Chefe do Executivo, para escolha dos candidatos que serão nomeados para as respectivas unidades escolares.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
9.1 Serão admitidos os recursos impetrados quanto a:
Homologação das inscrições;
Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
Resultado preliminar da prova objetiva;

Resultado final da prova objetiva;
Resultado final da apresentação do Plano de Gestão;
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, sendo elaborada conforme Anexo VI, de acordo com cronograma presente no Anexo II.
9.3 Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova objetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 9.2, com indicação do nome do candidato.
9.6 Os recursos deverão ser interpostos de forma eletrônica por meio do site do Instituto Karius: www.institutokarius.com.
9.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.8. O Instituto KARIUS é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.9. Os recursos serão analisados pelo Instituto Karius, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao último dia do prazo de recebimento.
9.10 Em caso de análise de documento(s), não serão aceitas substituições dos mesmos durante a interposição de recurso.
9.11. Será divulgada a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do Processo de Seleção.

**10. DAS NOMEAÇÕES**
10.1 As nomeação serão realizadas pelo Chefe do Executivo, observando a lista tríplice dos candidatos aprovados depois de encerradas as fases anteriormente descritas.
10.2 A nomeação dos candidatos obedecerá ao disposto no art. 2º da Lei 1.310/2022.
10.3 Concluído todo o Processo de Seleção, o candidato a ser nomeado, deverá ser convocado para apresentar a documentação a seguir descrita, e, sequencialmente, assinar Termo de Posse e Compromisso:
RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de última votação;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;
Comprovante de Residência;
Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13 da Lei nº 8.429/92), conforme modelo constante no **Anexo IX**;
Declaração de não acumulação de cargos públicos, conforme **Anexo X**;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
11.1. O Edital, bem como todas as outras informações a serem publicadas, será disponibilizado na íntegra, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e dos sites: www.institutokarius.com e www.varzeaalegre.ce.gov.br.
11.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data, horário e local de realização das etapas do Processo de Seleção e o seu comparecimento nos horários determinados.
11.3 Será aplicado como **critério de desempate** após finalização da 3ª etapa o disposto no art. 23 da Lei 1.310/2022.
11.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do Processo de Seleção implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.
10.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17 de março de 2023, Várzea Alegre/CE.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS**

| **DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO** | **VAGAS** | **CADASTRO DE RESERVA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** |
| **DIRETOR ESCOLAR** | **ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA ou em nível de pós-graduação em gestão escolar** | 14 | Sem formação de cadastro de reserva | 40h | Conforme Lei Municipal 618/2010, PCCR/MAG |

**Quadro geral por área de atuação para vagas de:**

| **ÁREA DE ATUAÇÃO** | **VAGAS** | **LOCAL DE ATUAÇÃO** | **LOCALIDADE** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF MARIA ANESIA F. LIMA | BAIRRO GROSSOS | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010, PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF IRACI BEZERRA DE MORAIS | BAIRRO BETANIA | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF TEODORA GOMES FIUZA | BAIRRO RIACHINHO | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF ZULMIRA SIEBRA LEITE | BAIRRO VARJOTA | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF DR DARIO BATISTA MORENO | BAIRRO RIACHINHO | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEIFM DR PEDRO SATIRO | CENTRO | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF FIGUEIREDO CORREIA | CENTRO | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | CRECHE FRANCISCA DE S. MAXIMO | BAIRRO COHAB | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | CRECHE ANTONIO PEDRO DA SILVA | BAIRRO RIACHINHO | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | CEI- LUIZA ALVES F. GRIGORIO | BAIRRO JUREMAL | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF MARIA AMELIA G. COSTA | BAIRRO ALTO DA PREFEITURA | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF PEDRO LEANDRO DA SILVA | VILA SÃO CAETANO | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF JOSE PRIMO DE MORAIS | VILA EXTREMA | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |
| DIREÇÃO ESCOLAR | 01 | EEF ANTÃO LEANDRO BITU | SANHAROL | 200H | DE ACORDO COM O ART.39 DA LEI 618/2010,PCCR/MAG |

## ANEXO II
## CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| **20 a 23/03/2023** | Período para Publicação e Divulgação do Edital. |
| **24 a 28/03/2023** | Período de Inscrições (1ª Etapa). |
| **05/04/2023** | Divulgação preliminar dos candidatos inscritos que seguirão para 2ª Etapa. |
| **06/04/2023** | Período para interposição de recurso das inscrições (1ª Etapa). |
| **11/04/2023** | Resultado da interposição de recurso das inscrições (1ª Etapa) e Divulgação do resultado final após recurso dos candidatos inscritos que seguirão para 2ª Etapa. |
| **16/04/2023** | Prova Objetiva para o cargo Diretor Escolar (2ª Etapa) |
| **17/04/2023** | Divulgação do caderno de questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva. |
| **18/04/2023** | Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva. |
| **19/04/2023** | Resultado dos recursos interpostos ao gabarito preliminar prova objetiva e divulgação do gabarito oficial após recursos. |
| **24/04/2023** | Resultado preliminar dos candidatos aprovados para a 3ª etapa. |
| **25/04/2023** | Período para interposição de recurso ao resultado preliminar dos candidatos aprovados para a 3ª etapa. |
| **27/04/2023** | Resultado oficial dos candidatos aprovados para a 3ª etapa. |
| **27/04 a 02/05/2023** | Período para envio de Plano de Gestão Escolar (3ª Etapa). |
| **08/05/2023** | Convocação para apresentação de Plano de Gestão Escolar de forma oral (3ª Etapa). |
| **Até 15/05/2023** | Resultado preliminar dos candidatos aprovados na 3ª etapa. |
| **Até 16/05/2023** | Período para interposição de recurso ao resultado preliminar dos candidatos aprovados na 3ª etapa. |
| **18/05/2023** | Resultado oficial dos candidatos aprovados na 3ª etapa. |
| **Até 19/05/2023** | Período para interposição de recurso do resultado oficial dos candidatos aprovados na 3ª etapa. |
| **23/05/2023** | Resulta do oficial dos candidatos aprovados após recursos – Resultado final – Lista Tríplice |

## ANEXO III
## FICHA DE INSCRIÇÃO

| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023 - SEMED** | | |
|---|---|---|
| Nome do Candidato (a): | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Naturalidade: | Sexo: M ( ) F ( ) |
| RG: | Órgão emissor: | CPF: |
| Telefone para contato: | Função Pretendida: | |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Local, _____de _____ de _____. | | |
| _____<br>Assinatura do candidato | | |
| ***Em anexo, deverá ser enviada toda documentação requerida nos termos do Edital Convocatório, incluindo Curriculum do Candidato com toda documentação pertinente.*** | | |

## ANEXO IV
## CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2023 – SEMED

Eu,_ _____ , inscrito no CPF sob o n° _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante apresentação de documentos em formato digital, que compõem este currículo padronizado, para fins de análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo designada pelo Instituto Karius, com vistas à classificação para as demais etapas do presente Processo Seletivo.

Local, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

## ANEXO V
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| **DIRETOR ESCOLAR** | |
|---|---|
| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | Gestão Democrática e Participativa; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Planejamento (tipos e etapas); Metodologias; Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– 9.394/96; Documento Curricular referencial do Ceará - DCRC; As Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Plano Nacional de Educação – PNE; Plano Estadual de Educação– PEE; Plano Municipal de Educação – PME; Temas contemporâneos em Educação; Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização; Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e Mais Infância Ceará. |
| **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA** | Interpretação e compreensão de texto; ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; estrutura e formação de palavras; classe de palavras, flexão e emprego; sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo. |
| **CONHECIMENTOS BÁSICOS MATEMÁTICA** | Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; noções de matemática financeira; Raciocínio lógico. |
| **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** | Arquitetura de computadores (Dispositivos de processamento, entrada, saída, armazenamento e comunicação); Sistema operacional Windows (Noções |

| | |
|---|---|
| | básicas, navegação, teclas de atalho, manipulação de arquivos e pastas); Noções básicas de internet (Navegação, pesquisa, correio eletrônico); Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Apresentação dos pacotes MS Office, Google Docs (Funcionalidades básicas, teclas de atalhos e aplicação). |

**ANEXO VI**
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Número de Inscrição: CPF:

Inscrito para o cargo comissionado de, no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas o cargo comissionado de Diretor Escolar do Município de Várzea Alegre- Ceará, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):
[ ] revisão do resultado da inscrição e apresentação de Curriculum;
[ ] revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questão da prova escrita objetiva;
[ ] revisão da convocação para apresentação de forma oral do Plano de Gestão;
[ ] revisão da classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no Resultado Final.

Local, _____de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**Instruções:**
O candidato deverá:
Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
Usar formulário de recurso individual para cada questão.
Identificar-se apenas neste formulário.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

**ANEXO VII**
**Modelo de Declarações Padronizadas**

Eu,___ _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato (a) à Função de _____, **Declaro**, para todos os fins do presente processo seletivo, que:

**1)** não sofri penalidade oriunda de processo administrativo disciplinar, nos 4 (quatro) anos anteriores à data de início do presente Processo de Seleção para o qual estou inscrito;

**2)** não estou cumprindo segundo mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar, no cargo de diretor, a contar do primeiro Processo de Seleção;

**3)** não estou em exercício de cargo com mandato eletivo dos Poderes Legislativo e Executivo;

Por serem estes termo a expressão da verdade, firmo a presente Declaração para todos os fins.

Local, _____de _____ de _____.

**ANEXO VIII**
**Formulário padronizado - Plano de Gestão Escolar**

**Plano de Gestão Escolar**

**Deverá o Plano de Gestão Escolar, contemplar no mínimo os seguintes quesitos:**

**1)** Introdução; (**não atribuída pontuação**)

**2)** Aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão do candidato. **(Pontuação: 1 ponto)**

**3)** Objetivos e metas para a melhoria da qualidade da educação da Unidade Escolar que pretende o cargo. **(Pontuação: 1 ponto)**

**4)** Soluções possíveis para os problemas detectados, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público . **(Pontuação: 1 ponto)**

**5)** Participação da comunidade no cotidiano escolar de gestão dos recursos financeiros. **(Pontuação: 1 ponto)**

**6)** Participação da comunidade no cotidiano escolar e no acompanhamento/avaliação das ações pedagógicas**. (Pontuação: 1 ponto)**

**ANEXO IX**
**MODELO DE DECLARAÇão de bens**

*(Preenchimento obrigatório conforme Leis nº 8.429/92 e 8.730/93, e suas alterações, e Decreto nº 978/93 e IN-TCU nº 05/94)*

Eu,_____, inscrito no CPF sob o n° _____, **Declaro**, para todos os fins os seguintes bens:

| Discriminação do bem: | Valor Venal: |
|---|---|
| | |

***Observação: Este formulário pode ser substituído pela Declaração Imposto de Renda da Receita Federal.***

Local, _____de _____ de _____.

**ANEXO X**
**MODELO DE DECLARAÇão de NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu,_____ ____, inscrito no CPF sob o n° _____, **Declaro,** nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO** ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar à Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre-CE, qualquer alteração nas condições acima informadas.

**NOME:** _____

**CARGO:** _____

Por serem estes termo a expressão da verdade, firmo a presente Declaração para todos os fins.

Local, _____de _____ de _____.

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**95399208

